

Inscrições abertas para cursos tecnológicos gratuitos: 3,5 mil vagas

Interessados poderão optar por formações como Inteligência Artificial e Design de Games, entre outras, com aulas em fevereiro e certificado de conclusão

Estão abertas, até o dia 2 de fevereiro, as inscrições para 3.500 vagas em cursos gratuitos dos Espaços da Juventude, com oportunidades voltadas a jovens de 15 a 29 anos do município do Rio de Janeiro. Os interessados podem escolher entre as seguintes formações disponibilizadas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio): Inteligência Artificial, Empreendedorismo Tecnológico, Design de Games, Informática para Negócios, Impressão 3D, Operador de Drone e Mídias Sociais.

Para participar, basta preencher o formulário disponível no perfil da JUVRio nas redes sociais: www.instagram.com/juvrio.



As aulas começam em 2 de fevereiro, com turmas nos turnos da manhã, da tarde e da noite, nas unidades de Madureira e Campo Grande. Nas unidades Cidade de Deus, Vargem Pequena, Vigário Geral, Jacarezinho e Estácio de Sá, os cursos terão início no dia 3 de fevereiro. Todas as formações oferecem certificação gratuita.

Desde 2022, quando foi inaugurada a primeira unidade do Espaço da Juventude, já foram certificados 48.853 jovens. Com foco na inserção dos jovens no mundo da Indústria 4.0, os Espaços oferecem ambientes modernos, acessíveis e equipados com tecnologia atualizada.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando dos Menezes Duba Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Arraes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirainha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roque Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzan Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vitor Pires Nascimento Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	35
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	35
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	35
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	35
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	37
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	37
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	38
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	40
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	41
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido.....	70

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57495 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o PAA 12.826/PAL 50.161 em substituição ao PAA 12.767/PAL 49.882, referente a uma área de 320.916,92 m², pertencente ao lote ou quinhão nº 4, na Fazenda Paciência, Santa Cruz, XIX RA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº URB-PRO-2025/00517,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento PAA 12.826 / PAL 50.161, de uma área de 320.916,92 m², pertencente ao lote ou quinhão nº 4, na Fazenda Paciência, Santa Cruz, XIX RA.

Art. 2º O PAA / PAL citado no artigo 1º substitui o PAA 12.767/PAL 49.882.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 57496 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 280, de 27 de maio de 2025 que cria a atividade econômica autoarmazenamento (self storage) para fins de regulamentação no Município e dá outras providências

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 280, de 27 de maio de 2025, que criou a atividade econômica de autoarmazenamento (self storage);

DECRETA:

Art. 1º A atividade econômica com CNAE, Classificação Nacional de Atividades Econômicas, 5211-7/02 Guarda móveis será permitida, independente do porte, nas seguintes zonas de todo o Município:

I - ZRM, Zona Residencial Multifamiliar 1, 2 e 3;

II - ZCS, Zona Comercial e de Serviços;

III - ZCC, Zona Central da Cidade;

IV - ZUM, Zona de Uso Misto;

V - ZI, Zona Industrial;

VI - ZUPI, Zona de Uso Predominantemente Industrial;

VII - ZEI, Zona de Uso Estritamente Industrial;

VIII - ZDM, Zona de Desenvolvimento Econômico Metropolitano;

IX - ZEIS, Zona de Especial Interesse Social 1 e 2;

X - ZPP, Zona do Plano Piloto da Baixada de Jacarepaguá;

XI - ZFU, Zona Franca Urbanística;

XII - ZOE, Zona de Operações Especiais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial nº 0037700-75.2018.8.19.0001 e tendo em vista o que consta do ofício PG/SUBJUD/GGO 117/2025.

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GENERALISTA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.814, de 18/04/2008, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital Conjunto SMA/SMS Nº 14, de 21/01/2008.

COTA	CLASS.	VAGAS REGULARES NOME
	17º	VANESSA SARMENTO FIGUEIREDO

DECRETO RIO “P” Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 07/007.743/2013 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 0029705-40.2020.8.19.0001, e o que consta do Ofício PGM nº 425/2026,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.623, de 01/10/2013, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme o certame regulamentado pelo Edital Conjunto SMA nº 55, de 07/05/2014.

COTA	CLASS.	E/8ª CRE VAGAS REGULARES NOME
	184º	TERESA CRISTINA BESERRA DE VASCONCELOS

DECRETO RIO “P” Nº 14 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMA-OFI-2025/01307,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, provida pelo Decreto Rio “P” nº 594, de 23 de outubro de 2025, publicado no D.O. Rio de 24 de outubro de 2025, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

COTA	CLASS.	VAGAS REGULARES NOME
	18º	MARIA VICTÓRIA SILVEIRA DE ANDRADE CORDEIRO

DECRETO RIO “P” Nº 15 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMA-OFI-2025/01307.

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.231/2011, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 138, de 09 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 10/11/2023.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

VAGAS REGULARES		
COTA	CLASS.	NOME
	19º	RAPHAEL DE OLIVEIRA SOARES

DECRETO RIO “P” Nº 16 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00463,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado provido pelo Decreto Rio “P” n.º 614, de 05 de novembro de 2025, publicado no D.O. Rio de 06 de novembro de 2025, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
COTA	CLASS.	NOME
*	5º	RICARDO GONÇALVES DO AMARAL DE MENDONÇA MARTINS

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

DECRETO RIO “P” Nº 17 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00463,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
COTA	CLASS.	NOME
*	6º	FÁBIO DE ALBUQUERQUE GONÇALVES

LEGENDA:
(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2111/1994, alterada pela Lei nº 4950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 21/01/2026
007300.000011/2026-00
Autorizo (nos termos do despacho 1071853).
007300.000044/2026-41
Autorizo (nos termos do despacho 1071802).
007300.000035/2026-51
Autorizo (nos termos do despacho 1071780).
000100.000214/2026-03
001700.000016/2026-35
007500.000004/2026-43
Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

PORTARIA “P” Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST. RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social em seu art. 30;

RESOLVE:
Nomear **HODEKIRICHARDSON DA SILVA CUNHA**, com validade a partir de 09 de dezembro de 2025, para o cargo em comissão de Consultor Jurídico, da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 176 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para gestão, acompanhamento e fiscalização da contratação no âmbito do processo 000184.000082/2026-29, cabendo-lhes como atribuição as tarefas dispostas nos arts. 23 e 24 do Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Gestor: Erinaldo Almeida Peixoto - Mat. 60/366.948-8

Comissão de Fiscalização: Kátia Dos Reis Amorim Soares - Mat. 60/326.692-1; Hugo Leonardo Viudes Calhão Leão - Mat. 60/368.589-8; Fernando Resende da Silva - Mat. 60/384.166-5.

Art. 2º Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 177 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CRISTINA APARECIDA DO CARMO**, com validade a partir de 19 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106673, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 178 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA CASTRO**, registro nº 657545, com validade a partir de 06 de janeiro de 2026, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 96792, da Diretoria Jurídica - DJU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 179 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FELIPE CASTRO ARAUJO RICARDO DOS SANTOS**, matrícula 60/380.226-1, com validade a partir de 19 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106785, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 180 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DOUGLAS CAMPOS BAPTISTA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106126, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Defiro o pedido:
11/152.810-8 - Denise Malagoli Vaz
SEI-000184.000272/2025-65

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3420, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Detalha os procedimentos para isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - relativa aos imóveis utilizados pela Administração Pública direta e indireta do Município do Rio de Janeiro.

O AUDITOR-CHEFE DA RECEITA-RIO, no exercício de suas atribuições legais,

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP “P” Nº 4 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 005300.000.084/2025-87.

RESOLVE:

Aposentar **MILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRANDAO**, CONTADOR, CLASSE VIII - NÍVEL 26, matrícula n.º 650.211-6, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/06671 - JOSYMAR DE SOUZA
005300.000103/2026-56 - HUGO GOMES BAZILIO
005300.000182/2025-14 - SONIA MARIA CARVALHO LOPES BARROS
005300.000265/2026-94 - MARIA DO SOCORRO SIMÕES
005300.000025/2026-90 - MARIA LUCIA DE CARVALHO
005300.000115/2026-81 - DALVA CARVALHO DA SILVA
005300.000033/2026-36 - NOEMIA LERNER ADELSON
005300.000017/2026-43 - EDNIR LOURDES LINS ALVARES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.000392/2026-93 - ADALBERTO PEIXOTO

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.000394/2026-82 - ALTAMIRO PACHECO FILHO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para o(s) requerente(s) elencado(s) na tabela supra e **Indefiro** para Maria Helena e Maria di lourdes.

005300.000032/2026-91 - JUSSARA REGINA DE SOUZA UCHOA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para o(s) requerente(s) elencado(s) na tabela supra e **Indefiro** para Jussana.

Auxílio Funeral

005300.000367/2026-18 - PAULO WILIAM DE AZEVEDO LACERDA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2025/06689 - ANETE MARIA DE CARVALHO FRANCO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR

005300.000226/2025-14 - JUNIA LÍGIA LOUZADA FEITOSA
PVR-PRO-2025/02955 - MANOEL CASTILHO CORVAL
PVR-PRO-2025/09456 - ANTENOR GOULART BARBOSA LIMA
PVR-PRO-2025/02877 - BRANCA TERESA MENDES DA COSTA
PVR-PRO-2025/02255 - RENAN ALMEIDA DE SANTANA

Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 209 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“05/503.093/2010 - LUCAS TRINDADE DOS SANTOS.”

LEIA-SE:

“05/503.093/2010 - LUCAS TRINDADE DOS SANTOS

DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 62 a 64.”

Pensão

PVR-PRO-2025/05238 - Waldir Poubel Ferreira

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão em nome de Cristina Silva de Oliveira.

Revisão de Proventos

SME-PRO-2024/39931 - HELEN BARBOSA ALVES RIBEIRO

Indefiro o pedido de revisão de proventos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 12 de Janeiro de 2026, **PALOMA HOCHMAN MENDEZ**, Arquiteta, matrícula 11/268.169-0, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 107301, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

000254000071202597 - SAMUEL COUTINO DA FONSECA JUNIOR

Indefrido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

02/280.773/2009 - ADELINO DOS SANTOS PEREIRA

Indefrido o que requer, face o exposto no teor do despacho

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

DESPACHO DO SUBGERENTE

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

EIS-PRO-2025/09296 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA BEATRIZ

Aprovo o laudo de vistoria administrativa LA-001/26

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos

Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2026

006600.000018/2026-76- Autorizo aquisição de resmas de papel reprográfico,do tipo A4 e A3 e bobina para plotter, para compor estoque e suprir às demandas de papel da CCPar,bem como aprovo Termo de Referência,com fundamento no art.29,inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39,II,do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos,fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456**, **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D** e **EPAMI-NONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a aceitação **DEFINITIVA** das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA MARECHAL FALCÃO DA FROTA (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA VINTÉM, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R. - AP. 5.1.**” objeto do processo nº **06/201.134/2021**, referente ao **Contrato nº 59/2022**, celebrado em **17/05/2022**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490**, **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893** e **JULIANA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº **13/248.553-0**, **CREA-RJ 1997102947**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a aceitação **DEFINITIVA** das obras do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE -OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA, NO CAMINHO DE TUTOIA Nº 520, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**”,objeto do processo nº **06/201.250/2023**, referente ao **Contrato nº 15/2024**, celebrado em **15/04/2024**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo GEO-PRO-2024/00382: Aceitação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel.: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 21/01/2026

AGU-PRO-2024/00624 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **014/2025**, referente à adequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração do valor contratual, conforme disposto no SEI nº 1016189, 1027527 e 1035301, com base no art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 21.01.2026

06/500.822/2019 - Em face da manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 1.060/1.061, **AUTORIZO A RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº **009/2020**, celebrado entre esta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e a Empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, referente à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE TICKET ALIMENTAÇÃO NA FORMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDUSCON-RIO"**, a partir de 31/01/2026.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 21/01/2026

LUZ-PRO-2022/02328 - Acolho **PARECER** da Assessoria Jurídica, 1/2026, e **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 24 meses com reajuste, do Contrato N° 02/2023, firmado com a empresa ENER-GYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.

LUZ-PRO-2022/02330 - Acolho **PARECER** da Assessoria Jurídica, nº 2/2026, e **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 24 meses do Contrato N° 03/2023, firmado com a empresa ENERGYWORK CO-MÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com vistas à lavratura do 2º Termo Aditivo.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 21.01.2026

000310.000004/2025-51 - INDEFIRO a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum, à Avenida Graça Aranha nº 187, no bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 21.01.2026

SEI-000300.001904/2026-15 - SEI-000300.002052/2026-83 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.001901/2026-81 - SEI-000300.002045/2026-81 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.839 EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "HOW TO BE A CARIOCA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013963,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Inhaúma, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 48 e 81.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 25 às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.840 EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000348/2026-37,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua do Catete, em frente à edificação de nº 196, no dia 23 de janeiro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Catete, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 192 e o 196, no dia 23 de janeiro de 2026, das 17h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.841 EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CANALETAS - MERGULHÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SECONSERVA nº 16/2026, datado de 18 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, das pistas da Passagem Subterrânea - Mergulhão de Campo Grande, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 21h do dia 22 de janeiro de 2026 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.842 EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "CARREATA E MISSA CAMPAL DE SÃO JORGE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 168051,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 126 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da praia, entre a Avenida Gláucio Gil e o local onde será realizada a missa (Posto 10).

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Humberto Cozzo, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Galhardo até Avenida Genaro de Carvalho;

II - Avenida Genaro de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Humberto Cozzo e Avenida Gláucio Gil;

III - Avenida Gláucio Gil, no trecho compreendido entre a Avenida Genaro de Carvalho e Avenida Lúcio Costa.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.843
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO - ELEVÇÃO DA PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL ARCANJO A SANTUÁRIO ARQUIDIO-CESANO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento VMS N, ° 005/2026, DE 14 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de ônibus, ao longo da Estrada São Pedro de Alcântara, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 4073 e 4260.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.844
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento VMS Nº 006/2026, datado de 14 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paraguaçu, no trecho compreendido entre a Praça Lyda Monteiro e a Rua Princesa Leopoldina, para a concentração, das 15h às 16h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, das 16h às 17h, conforme o itinerário: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Princesa Imperial, Rua Iara e Rua Princesa Leopoldina até a Paróquia São Miguel Arcanjo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, nos horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.845
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “LARANJADA SAMBA CLUBE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco Número 301,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 15 de fevereiro de 2026, das 7h às 13h, nas seguintes vias:

I - Rua General Glicério, da pista de rolamento para o desfile, no trecho compreendido entre a Praça Jardim Laranjeiras (Praça Aliança) e a edificação de nº 486, somente durante a passagem do bloco.

II - Rua General Cristóvão Barcelos, durante a passagem do bloco.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão de direção (pista reversível), na Rua General Glicério no trecho compreendido entre a Praça Jardim Laranjeiras e a edificação de nº 486 durante a passagem do bloco pela Rua General Cristóvão Barcelos, no dia 15 de fevereiro de 2026, das 7h às 13h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 14 de fevereiro de 2026 às 14h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua General Glicério:

a) Lado par, no trecho compreendido entre a Rua Belizário Távora e a Rua Professor Ortiz Monteiro;

b) Lado ímpar, no compreendido trecho entre a Rua Professor Estelita Lins e a Rua Professor Ortiz Monteiro;

II - Rua General Cristóvão Barcelos, lado esquerdo do sentido do tráfego.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.846
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “A.R.B.C. IMPÉRIO DA FOLIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 287,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua do Catete, meia pista de rolamento, durante a passagem do bloco;

II - Rua Dois de Dezembro, na interseção com a Rua do Catete, até o momento da passagem do bloco;

III - Rua Silveira Martins, na interseção com a Rua do Catete, até a passagem do bloco;

IV - Rua Pedro Américo, meia pista de rolamento, durante a passagem do bloco.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.847
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “ARTEIROS DA GLÓRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 296,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua da Glória;

II - Rua do Catete;

III - Rua Pedro Américo;

IV - Rua Antônio Mendes Campos;

V - Largo da Glória;

VI - Avenida Augusto Severo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2026, das 16h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.848
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “AREIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 275,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, sob demanda contingencial de acúmulo de público, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, pista das edificações, toda a sua extensão;

II - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Saldanha da Gama e a Avenida Delfim Moreira;

III - Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

IV - Rua Almirante Guilhem, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

V - Rua José Linhares, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

VI - Rua João Lira, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2026, das 9h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.849
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “QUE MERDA É ESSA?”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - NÚMERO 285,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Garcia D’Ávila, da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Avenida Vieira Souto na pista da orla da praia, no momento do desfile do bloco carnavalesco, no dia 15 de fevereiro de 2026, das 8h às 15h30min.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 14 de fevereiro de 2026 às 16h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Maria Quitéria, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Rua Prudente de Moraes;

II - Rua Garcia D’Ávila, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Nascimento Silva e a Avenida Vieira Souto.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.850
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ENSAIOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO SÉRIE OURO NO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na reunia realizada no Centro de Operações da Prefeitura, em 16 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso em frente à edificação de nº 2.555 e a Rua de Santana;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida da Avenida Trinta e Um de Março;

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

IV - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca (via junto ao BPChoque) e a Travessa 11 de Maio;

V - Entroncamento de acesso da Avenida Trinta e Um de Março à Avenida Salvador de Sá;

VI - Via de ligação da Rua Frei Caneca, via paralela a Praça da Apoteose, para a Avenida Salvador de Sá;

VII - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito;

VIII - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo;

IX - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho, a partir das 16h;

X - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

XI - Entroncamentos de acesso para Avenida Trinta e Um de Março provenientes da Rua Benedito Hipólito e do retorno adjacente a esta.

XII - via de ligação da Rua Frei Caneca proveniente da área de dispersão do Sambódromo até a Rua Paula Matos.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O horário de efetivação dos bloqueios viários e sua desmobilização, necessários às interdições de que trata o caput, serão estabelecidas através de critérios técnicos da Coordenação operacional da CETRIO e da Guarda Municipal.

§ 3º As interdições dos trechos viários descritos nos incisos IV e XII do artigo 1º, no dia 23 de janeiro de 2026, ocorrerá exclusivamente a partir das 20h, e nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, ocorrerá exclusivamente a partir das 17h, ficando assegurada a plena circulação de veículos e pedestres até o referido horário.

Art. 2º Inverter regime de mão de direção, na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido primeiro para a segunda.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, Rua Heitor Carrilho e Avenida Marquês de Sapucaí;

III - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

IV - Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão;

V - Rua Benedito Hipólito, em toda a sua extensão;

VI - Rua Afonso Cavalcanti, em toda a sua extensão;

VII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

VIII - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho;

IX - Rua Haroldo de Andrade, em toda a sua extensão;

X - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão.

Art. 4º Ficam instituídas interdições em caráter contingencial na Avenida Presidente Vargas, pista central, faixa da direita, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente à edificação da CEDAE até o entroncamento em frente à Escola Municipal Tia Ciata, devendo ser providenciada a devida sinalização viária, mediante a instalação de grades de contenção e cones de tráfego, a fim de garantir a segurança dos usuários da via e a adequada ordenação do fluxo veicular.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.851
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “G.R.B.C JÁ COMI PIOR PAGANDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 130,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Leite de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Dezoito de Outubro, parado.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.852
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “B. C. SE EU LARGATO MAMA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 129,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça Niterói, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luiza e a Rua Dona Zulmira.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de fevereiro de 2026, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.853
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HIGIENÓPOLIS PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “CACIQUE DE HIGIENÓPOLIS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 122,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tamariana, em frente à edificação de nº 11.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.854
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO “BANDA DO TIJUCA TENIS CLUBE.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 129,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a realização do evento, conforme o seguinte itinerário: Rua Conde de Bonfim - Centro, Rua Pareto, Rua Santo Afonso, Rua General Roca, Rua Conde de Bonfim (lado oposto a sede do Tijuca Tênis Clube) onde dispersa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 7 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.855
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E PARADA DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “2º ENCONTRO ESTADUAL DE FOLIA DE REIS” A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 167888;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a parada de 2 (dois) ônibus por vez, para embarque e desembarque de passageiros nas seguintes vias:

I - Rua do Passeio, ao longo do bordo direito, ao lado da Praça Mahatma Gandhi;

II - Rua Evaristo da Veiga, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Treze de Maio.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de ônibus do evento na Avenida Beira Mar, pista sentido Centro, ao longo da Praça Paris.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de janeiro de 2026 das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.856
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TÚNEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção elétrica do Túnel Rebouças.

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 02/2026 CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, central e a da direita na galeria do túnel Rebouças que liga o Cosme Velho ao Rio Comprido (sentido centro).

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A interdição de que trata este artigo poderá ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 3º Os motoristas que necessitem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de trânsito seguir pela faixa da esquerda que estará liberada ao trânsito de veículos na mesma galeria.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de janeiro de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.857
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "QUARTO DE BONECAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº. 013794 e 013797;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 013/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Praia do Zumbi, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 97 e 123, nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, das 6h às 16h;

II - Rua Mileto Maciel com a Estrada da Cacuia, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, das 12h às 23h59min;

III - Rua Fanal com a Praia de Olaria, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, das 12h às 23h59min;

IV - Rua Capitão Barbosa com a edificação de nº 445, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, das 12h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Formosa do Zumbi, no trecho compreendido entre as edificações de nº 31 e nº 110, das 18h do dia 23 de janeiro de 2026 às 20h do dia 29 de janeiro de 2026;

II - Rua Gaspar de Souza, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 91 e 123, das 18h do dia 23 de janeiro de 2026 às 20h do dia 29 de janeiro de 2026;

III - Rua Peixoto de Carvalho, ao lado da Pracinha do Zumbi, das 18h do dia 23 de janeiro de 2026 às 20h do dia 29 de janeiro de 2026;

IV - Rua Mileto Maciel, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 466 e 660, das 12h do dia 26 de janeiro de 20226 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026;

V - Rua Iaco, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 287 e 169, das 12h do dia 26 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026;

VI - Rua Tenente Cleto Campelo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 441 e 516, das 18h do dia 26 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026;

VII - Rua Nereida, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 10 e 101, das 18h do dia 26 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026;

VIII - Rua Capitão Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Fanal e a Rua Nereida, das 18h do dia 26 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.858
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, datado de 15 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Av. Dom João VI, sentido Santa Cruz, trechos pontuais de 30 metros, no trecho compreendido entre a Estação Terminal BRT Mato Alto e Estação BRT Pingo D'água.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 de janeiro de 2026 ao dia 22 de fevereiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.859
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela OP RIO,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhão, na Avenida Ataúlfo de Paiva, junto ao bordo da via, em frente à edificação de nº 291.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de janeiro de 2026, das 22h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.860
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000359/2026-17;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Corrêa Dutra, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, no dia 24 de janeiro de 2026, das 20h às 12h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro, emergência e moradores previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Corrêa Dutra, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 24 de janeiro de 2026, das 15h às 12h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.861
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "AENC".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 013998;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 3 (três) vagas na Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua Pereira de Siqueira e a edificação de nº 491, bordo direito no sentido de circulação viária;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Marquês de Valença, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 131 e 145, bordo esquerdo no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 de fevereiro de 2026 às 23h do dia 6 de fevereiro de 2026, e das 18h do dia 8 de fevereiro de 2026 às 23h do dia 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.862
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO - CAIXAS EM ANEL DE CONCRETO ARMADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença: No: 07536/2025e no e-mail de Jailton Rodrigues - Proubran, de 19 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Pindaré, no trecho compreendido entre a Rua do Cruzeiro e a Rua Fernanda.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 22 ao dia 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.863
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Rodrigues - OCCL, de 14 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida de Santa Cruz, na faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso Martins e a Rua da Imperatriz.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.792 de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de janeiro de 2026 ao dia 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.864
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 000100.000102/2026-44,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Inominada - A, perpendicular à Rua Leopoldina Rego e a Rua Alberto Nepomuceno, sob o Viaduto São Cosme e São Damião, que passará a funcionar em regime de mão inglesa de direção, da seguinte forma:

I - pelo lado esquerdo da via, perpendicular, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldina Rego e a Rua Alberto Nepomuceno, no sentido da primeira para a segunda;

II - pelo lado direito da via, perpendicular, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldina Rego e a Rua Alberto Nepomuceno, no sentido da segunda para a primeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.865
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.312 DE 26 DE JANEIRO DE 2010, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17153,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.312 de 26 de janeiro de 2010, que regulamenta 8 (oito) vagas de estacionamento para ponto de táxi na Rua Maria Calmon.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.866
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/17153,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 4 (quatro) vagas, na Rua Maria Calmon, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Pache de Faria e a Rua Vinte e Quatro de Maio, no sentido da primeira para a segunda, entre a edificação nº 24 e a lateral da edificação nº 1.293 da Rua Vinte e Quatro de Maio, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.867
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.000091/2025-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários na Rua Volta, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo Taveira e a Rua Artur Pereira, em frente à edificação nº 645, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.868
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.000091/2025-32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Volta, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo Taveira e a Rua Belarmino de Matos, em frente à edificação nº 645, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.869
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 000470.000307/2025-31,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rita Ludolf, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação nº 1.196 da Avenida General San Martin, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.870
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.000172/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Barão da Torre, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 378, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 16 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.871
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.000173/2026-68,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Epitácio Pessoa, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação nº 54, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.872
EM 21 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.000053/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Santa Clara, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Cinco de Julho e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 129, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.803
EM 19 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “BLOCO MÁFIA DO PANDOLFI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 60,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para concentração e apresentação do Bloco, nas seguintes vias:

I - Rua da Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa da Floresta e a Rua Dr. Ari Chagas;

II - Rua Antônio Sales, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua Praia de Sepetiba.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de fevereiro de 2025, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O Rio 21/01/2026.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2

PROCESSO: CET-CAP-2025/08532 **TIPO:** “B”

VIA: Rua Professor Costa Ribeiro

BAIRRO: Jardim América

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: GAB-PRO-2025/00157 TIPO: “B”
VIA: Rua Luís Vahia Monteiro
BAIRRO: Jardim Guanabara

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 19/01/2026

PROCESSO Nº 007200.000347/2026-92 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.000307/2026-41 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.000327/2026-11 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.000382/2026-10 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.000023/2025-73 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 21/01/2026

007300.000073/2026-11 - APROVO o Termo de Referência constante do indexador SEI nº (1000192) e AUTORIZO a contratação da empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A**, no valor total de R\$ 49.722,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07804 - APROVO o Termo de Referência (index nº 1018963, 1019270, 1019327 e 1019488), e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para os “**SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA AP5 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3**”, no valor estimado de **R\$ 277.117.822,44 (duzentos e setenta e sete milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO RECURSO INTEMPESTIVO EXPEDIENTE DE 07/01/2026

002600.000141/2025-55	1.155.078	CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A
-----------------------	-----------	--

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/01/2026

RETIFICAÇÃO D.O.RIO Nº 206, DE 15/01/2026, PÁG.17, COLUNA - (02)

ONDE SE LÊ

002600.000148/2026-58	1.105.638	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

LEIA-SE

002600.000148/2026-58	1.132.217	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/01/2026

002600.000160/2026-62	1.054.954	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

SUBSECRETARIA DE GESTÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA SECONSERVA “P” N.º 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Retificar a Portaria “P” Nº 124 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Onde se lê: Portaria “P” Nº 124 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
Leia-se: Portaria “P” Nº 126 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Fixados, com validade a partir de 02/05/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **ANTONIO DOS SANTOS**, Trabalhador, matrícula nº 10/138.875-0, Classe Especial, aposentado através da RESOLUÇÃO ‘P’ SECONSERVA Nº 201 de 29 de Abril de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/04101.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 019 Designar **ALEXANDRE DOS SANTOS**, registro nº 531252, Gari II, com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71374, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 020 Dispensar **DIEGO CARDOSO SANTOS CARLOS**, registro nº 521933, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96666, da Gerência Conservação e Revitalização Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 021 Dispensar **FLAVIO LUIZ DA COSTA OLIVEIRA**, registro nº 178096, Técnico de Manutenção e Mecânica Industrial, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71459, da Divisão de Manutenção Oeste-Barra - LDL-OB, da Gerência de Manutenção de Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 022 Dispensar **JOSE MAURO RAMOS MELLO**, registro nº 202050, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 105647, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 023 Dispensar **RONALDO EVARISTO DUARTE**, registro nº 357161, Operador de Tratores e Máquinas, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1386, da Divisão de Serviços Laranjeiras - SD04L, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 024 Dispensar **HELIO FERNANDO DA SILVA**, registro nº 238410, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71370, da Divisão de Serviços Mangueira - SD07M, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 025 Dispensar **ROBERTO CARLOS DA SILVA OTAVIANO**, registro nº 601217, Gari II, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1541, da Gerência Vila Isabel - CG09V, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 026 Dispensar **ADILSON PAULO CORREA**, registro nº 310685, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1692, da Divisão de Serviços Engenho da Rainha - CD12E, da Gerência Inhaúma - CG12I, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 027 Dispensar **PAULO ROBERTO DA SILVA CAMARGO**, registro nº 213886, Controlador Técnico Administrativo, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71303, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - OCG, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 028 Dispensar **ANTONIO JORGE TEIXEIRA DA SILVA**, registro nº 361838, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71252, da Divisão de Serviços Cidade de Deus - BD34D, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 029 Dispensar **JORGE MARTINS DE PAULA**, registro nº 238573, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 105952, da Gerência de Serviços Extraordinários. e Pronto Emprego - BGE, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo: CLB-PRO-2025/05110 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90791/2025, realizado em 15/12/2025, cujo objeto é aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros, com espesura mínima de 0,10 mm, em favor da empresa PACA COMERCIAL LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R\$ 3.780.007,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil e sete reais) e Item 02, no valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **600** - Tornar sem efeito a Resolução SME “P” Nº 597, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 21- 01-2026, em virtude de duplicidade. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000160/2026-29)

№ **601** - Exonerar **PATRICIA CRISTINA DE LIMA PONTES**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.702-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8023, setor 11971 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000531/2026-82)

№ **602** - Exonerar, a pedido, **GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/267.273-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28533, setor 19118 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000247/2026-14)

№ **603** - Exonerar **BARBARA BITTENCOURT ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.657-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8014, setor 11968 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000533/2026-71)

№ **604** - Exonerar, a pedido, **IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO**, PROFESSOR I, matrícula 11/176.724-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7862, setor 11084 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000674/2026-94)

№ **605** - Exonerar, a pedido, **RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/215.683-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28528, setor 18764 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000861/2026-78)

№ **606** - Dispensar, a pedido, **ELISABETE DA SILVA TOLEDO**, PROFESSOR I, matrícula 12/260.288-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6473, setor 11307 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000051/2026-62)

№ **607** - Dispensar **JUSSARA MENDONÇA DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/315.966-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6670, setor 10930 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000248/2026-81)

№ **608** - Dispensar **CESAR THADEU GOMES FONTES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/166.511-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6669, setor 10930 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000249/2026-25)

№ **609** - Dispensar **JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.613-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6313, setor 11349 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000337/2026-37)

№ **610** - Dispensar, a pedido, **APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES FILHA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/282.393-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28889, setor 18652 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000401/2026-08)

№ **611** - Dispensar, a pedido, **LUCIENE PORTES DE LACERDA PAULA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.301-9, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28753, setor 18620 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000680/2026-81)

№ **612** - Dispensar, a pedido, **DANIELLE GUEDES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.172-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7511, setor 11701 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000091/2025-92)

№ **613** - Dispensar, a pedido, **PRISCILA MARIA PASSOS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.717-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8024, setor 11971 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000270/2026-09)

№ **614** - Dispensar, a pedido, **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280.254-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8016, setor 11968 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000912/2025-81)

№ **615** - Dispensar, a pedido, **ELISANGELA DE LIMA CASADO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/249.525-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6434, setor 11320 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000115/2025-44)

№ **616** - Dispensar, a pedido, **TATIANA VAZ CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/158.786-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8545, setor 11174 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000238/2026-76)

№ **617** - Dispensar, a pedido, **IONE PINHEIRO VIEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.258-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40590, setor 45597 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000610/2026-93)

№ **618** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE LIMA XIMENES MELO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/260.805-7, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2025, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 105753, setor 52574 da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000902/2026-04)

№ **619** - Dispensar, a pedido, **CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.515-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7848, setor 11079 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000853/2025-41)

№ **620** - Dispensar **ALINE SANTOS DE LIMA BRITTO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/315.962-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7097, setor 11413 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000003/2026-43)

№ **621** - Dispensar, a pedido, **DEBORAH MATTOS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/262.631-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6033, setor 11819 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000349/2026-71)

№ **622** - Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO**, PROFESSOR II, matrícula 12/258.610-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6425, setor 11323 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000089/2026-35)

№ **623** - Dispensar, a pedido, **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RANGEL STUDART**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.383-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6429, setor 11322 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000046/2026-50)

№ **624** - Dispensar, a pedido, **GISELE BRAZ ARIGONI DE CARVALHO SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.352-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5830, setor 11499 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000271/2026-95)

№ **625** - Dispensar, a pedido, **THAIS DIAS BLOOMFIELD**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/249.310-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6042, setor 11816 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000354/2026-84)

№ **626** - Dispensar, a pedido, **SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.945-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44324, setor 46688 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000205/2026-26)

№ **627** - Dispensar, a pedido, **FLAVIA SANTANA SOARES FASSARELLA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.474-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5831, setor 11499 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000272/2026-30)

№ **628** - Dispensar, a pedido, **ERIKA DA COSTA RODRIGUES ALBUQUERQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283.236-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5941, setor 11850 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000391/2026-92)

№ **629** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE MORAES CONDE**, PROFESSOR II, matrícula 12/268.571-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28809, setor 19110 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000389/2026-13)

№ **630** - Dispensar, a pedido, **SIMONE CORDEIRO TEIXEIRA NASCIMENTO**, PROF I - INGLES, matrícula 12/266.139-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7672, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000246/2025-81)

№ **631** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA DA COSTA FERREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/234.784-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5677, setor 11258 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000316/2026-31)

№ **632** - Dispensar, a pedido, **TATIANA DANTAS DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.279-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5806, setor 11491 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000347/2026-82)

№ **633** - Dispensar, a pedido, **MIRELLE DE CASTRO ALFANO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.785-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44515, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000379/2026-88)

№ **634** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE DE MATOS BALDUINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.504-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7704, setor 11032 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000660/2026-71)

Nº **635** - Dispensar, a pedido, **SIRLENE JUVINIANO DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/276.448-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28713, setor 18624 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000168/2026-46)

Nº **636** - Dispensar, a pedido, **FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/276.087-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7586, setor 11935 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000902/2025-55)

Nº **637** - Dispensar, a pedido, **DEBORA BORGES LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.077-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 5137, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000209/2026-13)

Nº **638** - Dispensar, a pedido, **JOYCE FRADE ALVES DO AMARAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/315.079-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6684, setor 10934 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000251/2026-02)

Nº **639** - Nomear **DANIELLE GUEDES DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.172-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7422, setor 11666 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000091/2025-92)

Nº **640** - Nomear **PRISCILA MARIA PASSOS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.717-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8023, setor 11971 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000270/2026-09)

Nº **641** - Nomear **GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.273-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7679, setor 11025 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000247/2026-14)

Nº **642** - Nomear **CARLA CRISTINA PALHA MADEIRA DA CUNHA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/171.717-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28533, setor 19118 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000956/2025-19)

Nº **643** - Nomear **FABIANA MARIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280.254-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8014, setor 11968 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000912/2025-81)

Nº **644** - Nomear **ELISANGELA DE LIMA CASADO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249.525-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6439, setor 11318 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000115/2025-44)

Nº **645** - Nomear **SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.483-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28762, setor 18789 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000572/2025-49)

Nº **646** - Nomear **JAQUELINE LIMA XIMENES MELO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/260.805-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2025, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 103364, setor 1600, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000902/2026-04)

Nº **647** - Nomear **CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.515-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7847, setor 11079 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000853/2025-41)

Nº **648** - Nomear **ALINE SANTOS DE LIMA BRITTO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.962-1, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7105, setor 11416 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000001/2026-54)

Nº **649** - Nomear **ROBERTA TATIANA PALHA MADEIRA RAMOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/216.264-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8080, setor 11990 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000689/2026-52)

Nº **650** - Nomear **DEBORA BORGES LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.077-3, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAS-06, código 45781, setor 10713 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000209/2026-13)

Nº **651** - Nomear **FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.087-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7279, setor 11449 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000902/2025-55)

Nº **652** - Designar **JOYCE FRADE ALVES DO AMARAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.079-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6669, setor 10930 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000251/2026-02)

Nº **653** - Designar **ANDERSON ALVES RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.004-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7310, setor 11459 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 0707.000815/2025-06)

Nº **654** - Designar **LUCIOLA ELOI RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.670-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8167, setor 11093 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000157/2026-13)

Nº **655** - Designar **MARCELO HENRIQUE PEREIRA SOARES**, PROFESSOR I, matrícula 10/233.742-6, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6267, setor 11363 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000698/2025-01)

Nº **656** - Designar **CLAUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.971-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7556, setor 11925 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000921/2025-81)

Nº **657** - Designar **TATIANE ANDREIA RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/373.696-4, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 105753, setor 52574 da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000489/2026-70)

Nº **658** - Designar **PATRICH JORDY DE OLIVEIRA RODRIGUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.224-9, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAI-06, código 75065, setor 49585, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.000677/2025-17)

Nº **659** - Designar **ELLEM BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.933-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5705, setor 10885 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000291/2026-76)

Nº **660** - Designar **ANA LAURA GAMA LONGUBUCO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.463-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6351, setor 11336 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000073/2026-11)

Nº **661** - Designar **ADRIANA DA COSTA FERREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.784-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5676, setor 11258 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000316/2026-31)

Nº **662** - Designar **ELIANA BOSCO**, PROFESSOR II, matrícula 10/217.639-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5658, setor 10871 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 00702.000363/2026-85)

Nº **663** - Designar **MARCIA ANDREA DE CASTRO MIRANDA ZEFERINO**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.727-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8325, setor 11145 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000224/2026-91)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16 DE JANEIRO DE 2026
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 481 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

“Dispensar, a pedido, **VERONICA DE ALMEIDA FERREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.570-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5236...”

Leia-se:

“Dispensar, a pedido, **VERONICA DE ALMEIDA FERREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.570-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5235...”

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16 DE JANEIRO DE 2026
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 485 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

“Dispensar, a pedido, **TEREZA CRISTINA PASSOS DE FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.606-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5235...”

Leia-se:

“Dispensar, a pedido, **TEREZA CRISTINA PASSOS DE FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.606-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5236...”

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16 DE JANEIRO DE 2026
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 513 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

“Designar **TATIANA DA SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.249-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026...”

Leia-se:

“Designar **TATIANA DA SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.249-9, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026...”

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo SME-PRO-2025/35481

I - Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 1618-1685, publicado no D.O RIO Nº 168 de 17/11/2025, página 20, 2ª coluna.
II - Aprovar o Termo de Referência, index 1065241, que versa sobre a futura Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de organização logística de ações pedagógicas e institucionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 21/1/2026

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2025/51383.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL HELOISA MOTTA, situado na Rua Agropiro, nº 24, bairro de Costa Barros, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação da seguinte exigência:
a) na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento conforme Art.39, Inciso XI da Deliberação CME 56/2023: “na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, segundo Decreto nº 4.447, de 14/08/1981, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 94 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico do Contrato n.º 278/2025, relacionado ao processo 000700.000797/2025-14, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa EBN Comercio Importação e Exportação Ltda, referente a aquisição de tênis - uniforme, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 94, DE 21 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 95 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico do Contrato n.º 279/2025, relacionado ao processo 000700.000801/2025-44, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Mafro Industria de Confecções Ltda, referente a aquisição de bermuda- uniforme escolar, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 95, DE 21 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 96 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos do Contrato n.º 284/2025, relacionado ao processo 000700.000805/2025-22, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Denteck Ltda, referente a aquisição de ar-condicionado, com validade a partir de 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA

FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 97 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 861, de 29 de dezembro de 2025, do Contrato nº 223/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2023/09233.01, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 97, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
GESTOR (Art. 4º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	
GESTOR (Art. 4º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	
GESTOR 2722502 (Art. 4º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Débora Borges Lima	12/3020773	E/ 1ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305236-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Leila Soares de Oliveira	10/200426-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Debora Mota Rodrigues	10/279250-5	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Lurdes de Souza Carneiro	10/284597-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Livia Emelinda Ribeiro Sampaio	12/2757326	E/ 3ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284002-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Tatiane de Souza Vianna	12/293732-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Bruno Santana Cavalcante	12/275325-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Mônica Silva de Araújo	10/172740-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Tania Maria Eugenio da Rosa Barbosa	10/259351-5	E/ 4ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Marcelle Borges de Menezes Azeredo	10/232954-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ivana de Oliveira Guedes	12/327438-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Amanda Martins Dantas	10/268426-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Tatiana Desiderio Oliveira da Silva	10/293649-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Aline Marise Cardoso Ribeiro	10/260157-3	E/ 5ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Jorge Augusto Moreira	10/267434-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Odair José Girardi Geiker	10/158811-0	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Fernanda Dias Gaião e Silva	10/231140-5	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Raquel Peloso Lopes	10/216755-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/ 5ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Michele Amaro Ramos Guimarães	12/222771-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ricardo Alves Furriel	12/192724-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	José Maurício Avelar Clemente	10/300217-7	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Luciana Rafael Gonçalves da Silva	10/288220-7	

FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Mirian de Paz dos Santos Resende	11/171757-8	E/ 6ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Thiago Leite da Silva	12/306944-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Michele do Nascimento Riguêto	10/302317-3	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Camila Carvalho Ferreira Passos	10/277428-9	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Sílvia Oliveira dos Santos Ferreira	10/268631-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Michele Valois Resende	11/259480-2	E/ 7ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Natalia Frade de Aragão Teixeira Peixoto	12/299836-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Renata de Cássia Gonçalves Ribeiro Araújo	12/259294-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Clarice Rocha Maciel Monteiro Boechat	10/259482-8	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Dalva Cordeiro Lole	10/259518-9	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/ 8ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Cristiane Costa de Mendonça	12/1926492	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Magno de Andrade Carneiro	12/275925-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Morgana Pinagé Gomes Pereira	12/193293-8	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Luzia Beatriz Penaforte da Silva	10/302320-7	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Marly Ribeiro da Silva Barbosa	10/285512-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297631-4	E/ 9ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Karoline de Moraes Corrêa Jorge	12/273235-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Denise Alves de Oliveira	10/242144-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ângela da Silva Conceição de Souza	10/223166-0	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Patrícia Luzia Pequeno dos Santos de Oliveira	10/280855-8	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Heloisa Miranda Silva	10/267850-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Andrea Martins de Lima	11/254581-2	E/ 10ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Leandro Antonio Alves de Souza Pinto	12/282729-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Priscila Paiva Coelho	10/279725-6	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Jessica Aguiar da Silva	12/254586-1	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Vanessa Pery Braga	10/231678-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Jorge Luiz de Silva Duarte	11/198854-2	E/ 11ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Lígia Sant'Ana Dias	12/272700-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Bruno Virgínio Neri	10/298584-4	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Rosane Fusco Suarez	10/200419-0	
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Andrea Rodrigues de Sousa	10/222368-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
DESPACHO DE 21/01/2026

PROCESSO: 000700.000845/2026-55
1- Objeto: Prestação de serviços outsourcing de impressão.
2- Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

3- Fundamento: com fulcro no art. 28, Inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.33/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.
4- Razão: Atender aos setores do nível central da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5- Valor: R\$ 425.124,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº SME-PRO-2025/59944 - **Adjudico e homologo parcialmente** o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90807/2025.
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: aquisição de álcool em gel e dispensadores.
Valor global: R\$ 724.986,99 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) conforme quadro abaixo:

EMPRESA PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA CNPJ: 21.760.032/0001-65							
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E/CTO	1	68.10.10500-37	ÁLCOOL EM GEL COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%), REFIL COM 800 ML	UN	97.839	R\$ 7,41	R\$ 724.986,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Processo nº SME-PRO-2025/34310.
Pregão Eletrônico SME nº 90630/2025.
Objeto: Aquisição de Maquinário Especializado.
Homologo o resultado parcial do Pregão Eletrônico no que se refere ao item 12, o qual declaro FRACASSADO, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 209 de 21/01/2026, pág. 21, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 065 - Processo nº SME-PRO-2025/58629 - **MARIA CELIA PASCOAL FERREIRA DUARTE**, Professor II - Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171657-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 066 - Processo nº SME-PRO-2025/25989 - **CARMEN LUCIA SILVA DE CASTRO**, Secretário Escolar - Classe Especial, matrícula: 10/284363-9.

APOSTILA DO COORDENADOR

Portaria E/CTRH/CARH “P” nº 1375 de 02 de dezembro de 2025 - **MARCIA MARQUES MUNIZ** - matrícula: **10/235042-9.**
APOSTILA: “Tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/40184, **fica retificado para Classe C, o enquadramento por formação** do servidor a quem se refere o presente ato”.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Fixados com validade a partir de **21/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE B, NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105636-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1396** de **05/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/47788**.

Fixados com validade a partir de **21/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SORAYA TAVARES BAHIA DA ROSA, PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C, NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/235827-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1371** de **02/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/48544**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Fixados com validade a partir de **01/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SEBASTIANA MAURÍCIA DA SILVA ROBERTO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/268662-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1341** de **28/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37187**.

Fixados com validade a partir de **01/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/296278-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1120** de **30/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/36415**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2024/74904 - ROSSANA ALVES DE MEDEIROS, 10/305954-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período 06/02/2013 a 09/08/2018, como Professor DE-1 (1ª a 4ª), matrícula nº 37514, no total de 1.990 (mil novecentos e noventa) dias, já descontados 21 (Vinte e um) dias de falta (Solicitação feita em: 17/09/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado da Polícia Militar do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/57361 - FABIO RAMOS DE FARIA, 10/335350-5, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 24/05/2002 a 25/03/2009, como Soldado PM, Matrícula 78299, no total de 2.498 (dois mil quatrocentos e noventa e oito) dias (Solicitação feita em: 01/10/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, e a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/23248 - CRISTIANE DE CARVALHO DE ALMEIDA, 10/336127-6, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 30/07/2007 a 15/12/2022, como Professor Docente I, D - Língua Portuguesa, Matrícula 9344995, no total de 5.612 (cinco mil seiscentos e doze) dias, já descontados 05 (cinco) dias de falta sem abono e 01 (um) dia de falta por greve (Solicitação feita em: 08/10/2025).

SME-PRO-2025/10416 - MONIQUE FERREIRA GADIOLI, 10/327430-5, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 04/05/2010 a 24/08/2021, como Professor Docente I, D - Língua Portuguesa, Matrícula 961131-0, no total de 4.126 (quatro mil cento e vinte e seis) dias, já descontados 05 (cinco) dias de falta sem abono (Solicitação feita em: 30/09/2025).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/56941 - ALVIMAR DE MELLO FERNANDES, 10/284335-7, Secretário escolar, no(s) período(s) de 12/08/1981 a 12/10/1982 e 12/09/1983 a 13/08/2008, no total de 9.523 (nove mil quinhentos e vinte e três) dias. (Solicitação feita em: 30/09/2025).

SME-PRO-2024/74281 - GISELE MACHADO MENDONÇA LAMEIRA, 10/317858-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 11/02/1998 a 11/05/1998, 10/05/1999 a 01/11/1999, 13/02/2003 a 18/08/2003, 01/10/2003 a 01/06/2005 e 02/05/2008 a 29/10/2019, no total de 5.258 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito) dias, desprezando-se o período de 30/10/2019 a 02/01/2021 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/10/2025).

SME-PRO-2025/56937 - JOSÉ HAILTON SANTOS OLIVEIRA, 10/254099-5, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/03/2001 a 28/12/2001, 18/02/2002 a 30/05/2002, 24/10/2002 a 24/11/2002, 22/09/2004 a 04/12/2005 e 02/01/2006 a 01/04/2006, no total de 965 (novecentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 30/09/2025).

SME-PRO-2025/47041 - MARIO CEZAR CORREIA DOS SANTOS, 10/235481-9, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no(s) período(s) de 01/05/1989 a 31/03/1997, 01/02/1999 a 24/02/2000 e 02/05/2002 a 23/03/2003, no total de 3.949 (três mil novecentos quarenta e nove) dias, desprezando-se os períodos 01/04/1981 a 30/04/1989, 01/04/1997 a 13/03/1998, 14/03/1998 a 31/03/1998, 25/02/2000 a 29/02/2000, conforme o requerido e o período de 24/03/2003 a 25/02/2004, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/09/2025).

SME-PRO-2025/32101 - ROZANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 10/232744-3, Professor II, no(s) período(s) de 05/02/1998 a 26/01/1999, no total de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias (Solicitação feita em: 01/10/2025).

SME-PRO-2025/56329 - TÂNIA ALEXANDRA PASSOS MENDES, 10/258051-2, Professor I - Matemática. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 12/07/1997 a 31/12/1999, no total de 899 (oitocentos e noventa e nove) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 22/05/2023, publicado no D.O. Rio nº 46 de 23/05/2023 (Solicitação feita em 19/11/2025).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

SME-PRO-2025/54559 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/57892 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/59173 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/59802 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/60347 - INDEFERIDO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 02 DE 21 DE JANEIRO 2026.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/07244.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/2ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 02 DE 21 DE JANEIRO 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (02.04.002) ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEOPOLDINA	CATIA OMANQUIM HELD NOGUEIRA	DIRETOR IV	11/137852-0
	DANIELA MORAIS REGO COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/223030-8
E/CRE (02.04.003) ESCOLA MUNICIPAL ALBERT BARTH	MÁRCIA LÚCIA DA COSTA LEMOS	DIRETOR IV	11/194688-8
	JOSÉ LUIZ FIDALGO LOPES	DIRETOR ADJUNTO	12/233423-3
E/CRE (02.04.004) ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDARIO ROMAO DE MATTOS DUARTE	ELIANE GUERRA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES	DIRETOR IV	11/206878-1
	MARTA ANGELA DOS REIS MAGALHÃES	DIRETOR ADJUNTO	12/200251-7
E/CRE (02.04.005) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR	ANA PAULA CARVALHO LEANDRO	DIRETOR IV	11/232987-8
	ANDREA RIBEIRO SECUNDO GONZALEZ	DIRETOR ADJUNTO	12/290615-4
E/CRE (02.04.006) ESCOLA MUNICIPAL ANNE FANK	SIMONE GAMA ARAÚJO	DIRETOR IV	11/259893-6
	ALINE PATRÍCIO DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/252790-1
E/CRE (02.04.007) ESCOLA MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	RITA DE CÁSSIA SANTOS MARQUES	DIRETOR IV	11/106034-2
	MAÍRA LAGE DOS SANTOS GUEDES	DIRETOR ADJUNTO	12/261857-7
E/CRE (02.04.008) ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL	ANDREA SOUZA FELÍCIO	DIRETOR IV	11/172164-6
	MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO	DIRETOR ADJUNTO	12/335148-3
E/CRE (02.04.009) ESCOLA MUNICIPAL GUARARAPES CANDIDO	MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	DIRETOR IV	12/255365-9
	AMY SHINKAI CATHARINO	PROFESSOR I	10/234599-9
E/CRE (02.04.010) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES	ALESSANDRA BORGES MATOS	DIRETOR IV	11/246898-1
	NIELE ROSA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/298268-4
E/CRE (02.04.011) ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO WEIG	DIRETOR IV	11/247253-8
	FABIOLA FERNANDES MARTINS	DIRETOR ADJUNTO	12/246858-5
E/CRE (02.04.012) ESCOLA MUNICIPAL MÉXICO	MARCIA PEREIRA DE LIMA GIANNINI	DIRETOR IV	11/154335-4
	ANDRÉA CASTANHEIRA CAPP DA CUNHA	DIRETOR ADJUNTO	12/200207-9
E/CRE (02.04.015) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SALDANHA	DEBORA CANDIDO	DIRETOR IV	11/299591-8
	ANDRÉ DE GODOY BUENO	DIRETOR ADJUNTO	12/328139-1
E/CRE (02.04.017) ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ABÍLIO BORGES	FLÁVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR	DIRETOR IV	11/284829-9
	FLAVIA FERNANDES AGUIAR DE ALENCAR	DIRETOR ADJUNTO	10/284829-9
E/CRE (02.04.018) ESCOLA MUNICIPAL ESTÁCIO DE SÁ	PATRÍCIA MACHADO SOARES DE AZEVEDO	DIRETOR IV	11/289188-5
	CRISTIANE CARVALHO LOSQUE CALIXTO	DIRETOR ADJUNTO	12/247217-3
E/CRE (02.04.019) ESCOLA MUNICIPAL MINAS GERAIS	GUSTAVO JOSÉ ALBINO DE SOUSA	DIRETOR IV	11/298645-3
	CAMILLA DE MENEZES REIS CAMARA LIMA PAIVA	DIRETOR ADJUNTO	12/267899-3
E/CRE (02.04.021) ESCOLA MUNICIPAL SENADOR CORRÊA	ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL	PEF - LÍNGUA PORTUGUESA/ DIRETOR IV	11/283357-2
	SIMONE EITLER ALFACE FERNANDES	PROF II/ REGENTE	10/218212-9
E/CRE (02.04.501) CIEP TANCREDO NEVES	RENATA CARNEIRO MOURA	DIRETOR IV	11/221886-5
	TANIA CAMPOS LOPES	DIRETOR ADJUNTO	12/171285-0
E/CRE (02.04.502) CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO	ISABELA PRASERES MENDES	DIRETOR IV	11/279724-9
	JULIANA SALLES DE FARIAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/345411-3
E/CRE (02.04.602) CRECHE MUNICIPAL ARACY GUIMARAES ROSA	GISELLE CRYSTINA RODRIGUES DE BRITO GOMES	DIRETOR IV	11/221824-6
	LUCIANA ANDRADE LOPES DE BARROS	DIRETOR ADJUNTO	12/279116-8
E/CRE (02.04.801) EDI MARECHAL HERMES	LAÍS HELENA DA SILVA ARAUJO	DIRETOR IV	11/298386-4
	BRUNA MAGALHÃES FERRIRA DE CASTRO MONTEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/278167-2

E/CRE (02.04.802) EDI CASA DA CRIANÇA	MICHELLI GUIDO ABRANTES	DIRETOR IV	11/291833-2
	FLAVIA SANTOS VASCONCELOS	PROFESSORA ARTICULADOR	12/299089-3
E/CRE (02.04.803) EDI GABRIELA MISTRAL	RENATA MARQUES COSTA NEVES	DIRETOR IV	12/315993-6
	MARI HELENA TOLEDO CAMPOS	PAEI	10/362082-0
E/CRE (02.04.804) EDI SARITA KONDER	BIANCA DE ALMEIDA ROSA	DIRETOR IV	11/232653-6
	VERÔNICA OLIVEIRA DA CUNHA	DIRETOR ADJUNTO	12/155718-0
E/CRE (02.04.805) EDI CLÁUDIO CAVALCANTI	FERNANDA DE SOUZA DA SILVA	DIRETOR IV	11/301545-0
	ROSINA OLIVIERI PACE	DIRETOR ADJUNTO	12/172122-4
E/CRE (02.04.806) EDI IRMÃ MARGARITA ALARCON	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR IV	11/223269-2
	FERNANDA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/268410-8
E/CRE (02.05.001) ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO	BARBARA CORRÊA CASTRO BELANGA	DIRETOR IV	11/250940-4
	BRUNO GOMES HOSP	DIRETOR ADJUNTO	12/302298-5
E/CRE (02.05.003) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÍCERO PENA	VANESSA MOURA SÁ MILLEN	DIRETOR IV	11/260877-6
	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/221921-0
E/CRE (02.05.004) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELLOS	SOLANGE FIGUEIRA DA COSTA	DIRETOR IV	11/2016517
	SERGIO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/176438-0
E/CRE (02.05.006) ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORREA	JASPE MARQUES DE MATTOS	DIRETOR IV	11/288430-2
	GIOVANNA LOBIANCO	DIRETOR ADJUNTO	12/298215-5
E/CRE (02.05.007) ESCOLA MUNICIPAL PENEDO	GISELE COLARES COSTA	DIRETOR IV	11/216427-5
	BRUNA SOUZA PAESLER	DIRETOR ADJUNTO	12/246879-1
E/CRE (02.05.008) ESCOLA MUNICIPAL ROMA	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS	DIRETOR IV	11/250139-3
	ANA CAROLINA COSTA MACEDO	DIRETOR ADJUNTO	12/311859-3
E/CRE (02.05.009) ESCOLA MUNICIPAL ALENCASTRO GUIMARÃES	LUIZ CARAHU DA CUNHA NETO	DIRETOR IV	11/298599-2
	TEREZINHA ALVES PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/234934-8
E/CRE (02.05.601) CRECHE MUNICIPAL IRMÃS BATISTA	LÚCIA HELENA SILVA DA GAMA	DIRETOR IV	11/246889-0
	VIVIAN VIEIRA GOMES	DIRETOR ADJUNTO	12/311773-6
E/CRE (02.05.602) CRECHE MUNICIPAL TIA SÔNIA CRISPINIANO	RENATA CAVALCANTE DA SILVA	DIRETOR IV	11/258709-5
	FRANCISCA PATRÍCIA DE SOUSA LIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/284.820-8
E/CRE (02.05.801) EDI DONA MARCELA	FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR IV	11/302137-2
	SANDRA PIMENTA SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/154325-5
E/CRE (02.05.802) EDI PORTO RICO	VALDECILIA MACHADO BARREIRA	DIRETOR IV	11/239074-8
	ANDREA MARIA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/280719-6
E/CRE (02.06.001) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOSÉ LINHARES COSTA E SILVA	LEILA PEIXOTO DOS REIS PIZARRO	DIRETOR IV	11/2670651
	SIMONE PIRES DA LUZ DÓRIA	DIRETOR ADJUNTO	12/2918779
E/CRE (02.06.002) ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DODSWORTH	DÉBORA DE SOUZA CORRÊA	DIRETOR IV	11/258512-3
	GABRIELA LOUREIRO D'AVILA	DIRETOR ADJUNTO	12/290731-9
E/CRE (02.06.003) ESCOLA MUNICIPAL MARÍLIA DE DIRCEU	CLÁUDIA MARIA LIBÓRIO AZEVEDO NARCIZO	DIRETOR IV	11/138135-9
	ANA LÚCIA ANDRADE VIANNA TUDOR	DIRETOR ADJUNTO	12/148228-5
E/CRE (02.06.004) ESCOLA MUNICIPAL CASTELNUOVO	BRUNO AGUILLERA MELO MANCEIRA	DIRETOR IV	11/315020-8
	FABIO DOS SANTOS BERNARDO	DIRETOR ADJUNTO	12/290548-7
E/CRE (02.06.005) ESCOLA MUNICIPAL GEORG PFISTERER	GERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	DIRETOR IV	11/299667-6
	MARCOS LOUREIRO MADUREIRA	PROFESSOR I	12/264315-3
E/CRE (02.06.006) ESCOLA MUNICIPAL SANTOS ANJOS	ANDRÉA DE CARVALHO CONCEIÇÃO	DIRETOR IV	11/274824-3
	CAMILA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	DIRETOR ADJUNTO	12/277493-3
E/CRE (02.06.007) ESCOLA MUNICIPAL EDNA PONCIONI FERREIRA	LÍLIAN DIAS ALVES	DIRETOR IV	11/246972-4
	MITZI MENEZES PINTO	PROFESSOR READAPTADO	10/234503-1
E/CRE (02.06.008) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO	ELIZABETH MENDES PEREIRA	DIRETOR IV	11/242116-2
	ALEX LUIZ PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/209099-1

E/CRE (02.06.010) ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU	FÁTIMA CLÁUDIA VILLAS GUIMARÃES	DIRETOR IV	11/286171-4
	VALÉRIA SILVA BERNARDO	DIRETOR ADJUNTO	12/318115-3
E/CRE (02.06.011) ESCOLA MUNICIPAL SHAKESPEARE	LUCIANA BENTO ALVES DE SENA	DIRETOR IV	11/223027-4
	CYNTIA FARIAS FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/200269-9
E/CRE (02.06.012) ESCOLA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO	BIANCA DOS SANTOS SOUZA	DIRETOR IV	11/261456-8
	SUELEN BARBOSA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/336091-4
E/CRE (02.06.014) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARLY FROES	ROSANGELA MARIA CORRÊA	DIRETOR IV	11/104244-9
	ISABELLE ELIAS DAMASIO	DIRETOR ADJUNTO	12/2998656
E/CRE (02.06.015) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CÍCERO	VICTOR DE CARVALHO LOBACK DE FARIA	DIRETOR IV	11/307722-9
	JACQUELINE SILVA DA CUNHA BRANCO	DIRETOR ADJUNTO	12/216065-3
E/CRE (02.06.016) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CÍCERO	LUCIA TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR IV	11/234836-5
	CRISTINA GONÇALVES DA MOTTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/241407-6
E/CRE (02.06.017) ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR RAMOS	RENATA DA SILVA GUERRA	DIRETOR IV	11/162663-9
	MICHELLE CARVALHO FRAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/283673-2
E/CRE (02.06.018) ESCOLA LUIZ DELFINO	VIVIAN FERREIRA SILVA DE MORAIS	DIRETOR IV	11/254622-4
	KARLA AQUINO DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/320809-7
E/CRE (02.06.019) ESCOLA MUNICIPAL CHRISTIANO HAMANN	SANDRA MENDES MOREIRA	DIRETOR IV	11/346246-2
	CILENE FRAGA CALDAS KLATT	DIRETOR ADJUNTO	12/169751-5
E/CRE (02.06.020) ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO	MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA	DIRETOR IV	11/250944-6
	GISELA CARDOSO ALVES	PROFESSOR I	10/233870-5
E/CRE (02.06.021) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	BRENDA ALMEIDA JOLY	DIRETOR IV	11/262511-9
	FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	12/216385-5
E/CRE (02.06.022) ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA MIGUEL PEREIRA	MARLUCIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	DIRETOR IV	11/128134-4
	TIARA CRISTINA PIO ANJOS	DIRETOR ADJUNTO	12/327957-7
E/CRE (02.06.023) ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DJALMA MARANHÃO	LEONARDO ALVES BRACCHI	DIRETOR IV	11/296408-8
	MARIA ISABEL DUNCAN PORCIÚNCULA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/259299-6
E/CRE (02.06.024) ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELO	FABIO DE SOUZA	DIRETOR IV	12/265808-6
	JESSICA TELLES RANGEL	DIRETOR ADJUNTO	12/268512-1
E/CRE (02.06.501) CIEP PRESIDENTE JOÃO GOULART	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	DIRETOR IV	11/286116-9
	JULIANA ALVES DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/286164-9
E/CRE (02.06.502) CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA	LORENA BALOUTA DUARTE	DIRETOR IV	11/202438-8
	EDUARDO DA ROCHA BASTOS	DIRETOR ADJUNTO	12/235151-8
E/CRE (02.06.601) CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SOBRAL PINTO	NADIA BORGES DO SACRAMENTO	DIRETOR IV	11/253239-8
	JULIANA CORRÊA GUERRA	DIRETOR ADJUNTO	12/274.802-8
E/CRE (02.06.602) CRECHE MUNICIPAL VIDIGAL	THATYANA TAVARES FELIZARDO	DIRETOR IV	11/268187-2
	PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE	DIRETOR ADJUNTO	12/282391-2
E/CRE (02.06.603) CRECHE MUNICIPAL JACÓ INÁCIO GOMES	MÔNICA MORALES SANGINITO	DIRETOR IV	11/291839-9
	SATI FERREIRA SERPA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/291898-5
E/CRE (02.06.605) CRECHE MUNICIPAL PEDRO BLOCH	REJANE ELIAS DA SILVA	DIRETOR IV	11/291847-2
	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/268182-3
E/CRE (02.06.606) CRECHE MUNICIPAL ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA	SIMONE CISLAGHI GOMES	DIRETOR IV	11/273654-4
	LAÍS MARGARIDA DE CASTRO SOMBERG	DIRETOR ADJUNTO	12/268091-6
E/CRE (02.06.801) EDI RUBEM BRAGA	LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS	DIRETOR IV	11/222060-6
	CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/147927-8
E/CRE (02.06.802) EDI JÚLIA KUBSTSCHEK	MARCIA APARECIDA GOMES PINHO	DIRETOR IV	11/172414-5
	PRISCILLA DOS SANTOS LIMA	DIRETOR ADJUNTO	12/279122-6

E/CRE (02.08.001) ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO SODRÉ	DENISE LIMA DE SIQUEIRA	DIRETOR IV	11/278883-4
	NÍVEA DE LIRA OBELAR	MERENDEIRA	10/227443-9
E/CRE (02.08.002) ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING	FERNANDA DOS SANTOS HEITOR	DIRETOR IV	11/275737-5
	MARCUS FELLIPE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/335.237-4
E/CRE (02.08.003) ESCOLA MUNICIPAL LAUDIMIA TROTTA	ARIEL PEREIRA DO NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	DIRETOR IV	11/319785-2
	ELAINE NAZARETH SANT'ANNA SEGUNDO	DIRETOR ADJUNTO	12/223312-0
E/CRE (02.08.004) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CABRITA	LÍDIA SILVA LACERDA DA ROSA	DIRETOR IV	11/284.838-0
	ANNA CLARA DE ALMEIDA CONTE	COORDENADORA PEDAGÓGICA	12/282.619-6
E/CRE (02.08.005) ESCOLA MUNICIPAL BOMBEIRO GERALDO DIAS	LUCIANE ROSA PRATA ALVES	DIRETOR IV	11/221840-2
	SIBELLI DA SILVA CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	12/296292-6
E/CRE (02.08.006) ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES	VANESSA KERN ABREU	DIRETOR IV	11/291.216-0
	ADRIANA CAMINHA DE CASTRO	DIRETOR ADJUNTO	12/362159-6
E/CRE (02.08.007) ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE ITACURUSSÁ	VIVIANA MARIA DUARTE GOMES	DIRETOR IV	11/215621-4
	MARIA CELINA SANTOS REBELO	DIRETOR ADJUNTO	12/200842-3
E/CRE (02.08.008) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO	MARIA LUCIA GOULART VALENTE	DIRETOR IV	11/222158-8
	MONICA MARIA WEINSTEIN IOZZI DIAS	PROFESSOR I	12/280245-2
E/CRE (02.08.009) ESCOLA MUNICIPAL GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO	FLAVIA VICENTE DA SILVA	DIRETOR IV	11/164870-8
	DANIELLA FIGUEIREDO GUERREIRO	PROFESSOR	10/286002-1
E/CRE (02.08.010) ESCOLA MUNICIPAL SOARES PEREIRA	LUCIANA CRISTINA FELIX NHARY	DIRETOR IV	11/241923-2
	LILIAN DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	DIRETOR ADJUNTO	12/275792-0
E/CRE (02.08.011) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA BRITO BROCA	PAULA MATA BARTZ	DIRETOR IV	11/285568-2
	TANIA MARIA VIDAL CHAVES CARVALHO	DIRETOR ADJUNTO	12/164706-4
E/CRE (02.08.012) ESCOLA MUNICIPAL ORSINA DA FONSECA	DEBORA FREY	DIRETOR IV	11/242785-4
	VICTOR LUIZ CASTRO DEL RIO	DIRETOR ADJUNTO	12/283318-4
E/CRE (02.08.013) ESCOLA MUNICIPAL MARIO DA VEIGA CABRAL	RENATA MATTOS DA SILVA SCHOCAIR	DIRETOR IV	11/298385-6
	MIRIAN GOMES TORRES CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/305.981-3
E/CRE (02.08.014) ESCOLA MUNICIPAL FREI CASSIANO	ANA MARIA RAMOS RAPOSO DA SILVA	DIRETOR IV	11/216235-2
	HELAINÉ ABREU DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/222884-9
E/CRE (02.08.016) ESCOLA MUNICIPAL LEITAO DA CUNHA	ELIZABETH ELLIS	DIRETOR IV	
	SIMONE VANDERLEI RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/268071-8
E/CRE (02.08.017) ESCOLA MUNICIPAL ARAÚJO PORTO ALEGRE	SANDRA DO NASCIMENTO RAMOS	DIRETOR IV	11/279951-8
	FÁBIO DE SOUZA ALVES DA CRUZ	DIRETOR ADJUNTO	12/328.835-4
E/CRE (02.08.018) ESCOLA MUNICIPAL MENEZES VIEIRA	SANDRA RITA PEREZ DE OLIVEIRA	DIRETOR IV	11/297237-0
	CRISTIANE DO AMARAL ROCHA TARRE	DIRETOR ADJUNTO	12/288393-2
E/CRE (02.08.020) ESCOLA MUNICIPAL DIOGO FEIJÓ	CARLA CRISTINE PILOTTO DANELLO	DIRETOR IV	11/279688-6
	SYLVIA AMÉLIA ESTEVÃO MAIA DE SOUZA	DIRETOR ADJUNTO	12/284796-0
E/CRE (02.08.021) ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FACCINI	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO WIEMER	DIRETOR IV	11/2220468-1
	REBECCA GUEDES MARINHO CARDOSO	DIRETOR ADJUNTO	12/260057-5
E/CRE (02.08.022) ESCOLA MUNICIPAL MATA MACHADO	HELOISA HELENA SOUZA DA SILVA	DIRETOR IV	12/242121-2
	GLÁUCIA ALMEIDA BISPO	DIRETOR ADJUNTO	12/301.492-5
E/CRE (02.08.023) ESCOLA MUNICIPAL MARC FERREZ	ALLAN ALMEIDA SIMPLICIO	DIRETOR IV	11/305231-3
	MARIA JOSÉ FLORENCIA ARRUDA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/193935-4
E/CRE (02.08.501) CIEP SAMUEL WAINER	ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA	DIRETOR IV	11/265183-4
	SONIA REGINA CARDOSO	DIRETOR ADJUNTO	12/296276-9
E/CRE (02.08.502) CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO	ROGÉRIA CECÍLIA TAXA PONTES	DIRETOR IV	11/218023-0
	GIOVANA STRAIOTO DE SOUZA KEUPER	DIRETOR ADJUNTO	12/288421-1

E/CRE (02.08.601) CRECHE MUNICIPAL CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE	ANA LUCIA FONTÃO DOS REIS	DIRETOR IV	11/164870-8
	NÍVIA MARCIA BATISTA RANGEL	PEFAI	12/268.100-5
E/CRE (02.08.603) CRECHE MUNICIPAL RAÍZES DO SALGUEIRO	RITA MARIA DE ALCÂNTARA MONTYSUMA	DIRETOR IV	11/285543-5
	ELIZABETH GLIOCHE NOVELLI	DIRETOR ADJUNTO	12/275484-4
E/CRE (02.08.604) CRECHE MUNICIPAL TIA BELA	ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA	DIRETOR IV	11/222020-0
	THAIS TRUPPEL RODRIGUES	PROFESSOR ARTICULADOR	10/291857-1
E/CRE (02.08.605) CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA	ROBERTA EIRA DA COSTA	DIRETOR IV	12/280785-7
	LEDA MARIA D'ALMEIDA GARCEZ	DIRETOR ADJUNTO	12/106195-1
E/CRE (02.08.606) CRECHE MUNICIPAL DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA	JOSELENA KATHIA SARAIVA SILVA	DIRETOR IV	11/275361-4
	MARIZE MENDES DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/124833-5
E/CRE (02.08.607) CRECHE MUNICIPAL DOS SONHOS	ANA PAULA BERTI CHAVES ALMEIDA	DIRETOR IV	11/260743-0
	JANAINA NUNES DE SOUSA	PROFESSOR ARTICULADOR	10/345842-9
E/CRE (02.08.608) CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SERGIO AROUCA	FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE	DIRETOR IV	11/286226-6
	THAIZ DE ASSIS BARROS	DIRETOR ADJUNTO	12/290332-6
E/CRE (02.08.801) EDI IGOR DA SILVA MORAES	GISELLE ALVES BONFIM DAMASO	DIRETOR IV	11/258317-7
	TAMIRES COUTINHO DE ARARIPE	PROFESSOR I	12/291869-6
E/CRE (02.08.802) EDI DR. MARCELO CANDIA	SOLANGE SILVA DOS SANTOS CHARLES	DIRETOR IV	11/275751-6
	FLAVIA DA SILVA MARTINS	DIRETOR ADJUNTO	12/327185-5
E/CRE (02.08.803) EDI BOREL	CAROLINE MARTINS GONÇALVES	DIRETOR IV	11/233060-3
	ANIELE DA COSTA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/275863-9
E/CRE (02.08.804) EDI CHACARA DO CEU	KAMILLA AUGUSTA BROEDEL FERREIRA	DIRETOR IV	12/235129-4
	FLÁVIA FERREIRA SERETO	DIRETOR ADJUNTO	11/223293-2
E/CRE (02.08.805) EDI JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	DELMA SUELY VIANA PAIVA MONTEIRO	DIRETOR IV	11/2230274
	ROSANA VIEIRA DA CUNHA	DIRETOR ADJUNTO	12/199911-9
E/CRE (02.08.806) EDI RAI0 DE SOL	MANOELA DE LIMA	DIRETOR IV	11/218090-9
	QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/253599-5
E/CRE (02.09.001) ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO OTTONI	ELIZABETH MAGALHÃES DIAS GONÇALVES CRESPO	DIRETOR IV	11/136598-0
	ANA PAULA LEITE CORTEGIANO	DIRETOR ADJUNTO	12/257245-1
E/CRE (02.09.003) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DE CASTRO	VANILDA DA CONCEIÇÃO BRAZ	DIRETOR IV	11/282693-1
	DENIZE LANGE SALLES	DIRETOR ADJUNTO	12/250612-9
E/CRE (02.09.004) ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAYRINK	ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	DIRETOR IV	11/296472-4
	ELIANA BOSCO	DIRETOR ADJUNTO	12/217639-4
E/CRE (02.09.005) ESCOLA MUNICIPAL BARAO HOMEM DE MELLO	MARIA ELISABETE BARBOSA DA SILVA	DIRETOR IV	11/104768-7
	CRISTINA LINS RIBEIRO	DIRETOR ADJUNTO	12/101332-5
E/CRE (02.09.006) ESCOLA MUNICIPAL FRIEDENREICH	TANIA PEREIRA DA LUZ PINTO	DIRETOR IV	11/336128-4
	RENATA SANTOS CORREA	DIRETOR ADJUNTO	12/222601-1
E/CRE (02.09.007) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	FERNANDA ALVES DA COSTA	DIRETOR IV	11/262464-1
	DANIELLE CORDEIRO FIGUEIREDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/232710-4
E/CRE (02.09.008) ESCOLA MUNICIPAL MADRID	DAYSE DOS SANTOS GUIMARÃES	DIRETOR IV	11/234548-6
	ADRIANA FIALHO PACHECO	PROFESSORA READAPTADA	10/224548-6
E/CRE (02.09.009) ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA ARGENTINA	ANA MARIA BELLOTI	DIRETOR IV	11/170080-6
	ANACLAUDIA MARIA PADILHA DA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/264.784-0
E/CRE (02.09.010) ESCOLA MUNICIPAL EQUADOR	ANA MARIA SERRANO COUTINHO DE SÁ	DIRETOR IV	11/157777-4
	ADRIANA DA COSTA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/234784-7
E/CRE (02.09.011) ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA	ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO	DIRETOR IV	11/259329-1
	CRISTINA NONGERO DE LIMA	MERENDEIRA	10/228745-6

E/CRE (02.09.012) ESCOLA MUNICIPAL MARIO DE ANDRADE	FABIANA GOMES DE MACEDO	DIRETOR IV	11/299684-1
	CLAUDIA MARA AMORIM CABRAL	DIRETOR ADJUNTO	12/232740-1
E/CRE (02.09.013) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANUEL	THOMAZ PEREIRA DE AMORIM NETO	DIRETOR IV	11/291142-8
	RAFAEL DE MORAES FELISBERTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/285645-8
E/CRE (02.09.014) ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	DIRETOR IV	11/260415-5
	JARDEL SANDY DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/297647-0
E/CRE (02.09.016) ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO PENNA	HENRIETE CORRÊA DOS SANTOS VIEIRA	DIRETOR IV	11/299636-1
	THIAGO CUNHA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/299636-1
E/CRE (02.09.017) ESCOLA MUNICIPAL BAPTISTA PEREIRA	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO RIGO	DIRETOR IV	11/257410-1
	ANA CRISTINA ALVES DE CARVALHO TRICA	DIRETOR ADJUNTO	12/151165-8
E/CRE (02.09.018) ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO MELLO FRANCO ANDRADE	LUCIENE RUFFO DE ALMEIDA LINS	DIRETOR IV	11/150112-1
	MAÍRA GABRIELA DIAS COSTA ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/361811-3
E/CRE (02.09.019) ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO PEIXOTO	PAULA SILVA VELOZO	DIRETOR IV	11/305.120-8
	ELLEM BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/299.933-2
E/CRE (02.09.020) ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA	DÉBORA THOMAZ TEIXEIRA DE FREITAS DE SOUZA	DIRETOR IV	11/223262-7
	SHEILA LIMA TAVARES	DIRETOR ADJUNTO	12/234876-1
E/CRE (02.09.021) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOAO GOULART	TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA	DIRETOR IV	11/288.429-4
	MÔNICA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	10/234.259-0
E/CRE (02.09.023) ESCOLA MUNICIPAL PANAMÁ	NATÁLIA SARAIVA DE ARAUJO	DIRETOR IV	11/300278-9
	DEBORAH LUNA DA COSTA	DIRETOR ADJUNTO	12/289185-1
E/CRE (02.09.024) ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	SÔNIA NOGUEIRA BATISTA	DIRETOR IV	11/200040-4
	THAÍS SANTOS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II	10/235155-9
E/CRE (02.09.025) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR IV	11/201163-3
	ANA LUCIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR II	10/172116-6
E/CRE (02.09.026) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO	MARIZE LEMOS CAVALCANTE GUEDES MACHADO	DIRETOR IV	11/148452-6
	ANA PAULA ROSEMBACK CARMINE	DIRETOR ADJUNTO	12/124613-1
E/CRE (02.09.501) CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE	KÁTIA REGINA ALVES DA SILVA	DIRETOR IV	11/286.012-0
	THAÍS FREIRE DA SILVA VIEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/265.819-3
E/CRE (02.09.601) CRECHE MUNICIPAL PIPA NO CÉU	TATIANA MACHADO DINIS FRANCELINO	DIRETOR IV	11/232807-8
	DAYSE LUCID DE JESUS TEIXEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/298.895-4
E/CRE (02.09.602) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU	SORAIA ALONSO FONSECA CLEMENTINO	DIRETOR IV	11/222801-3
	CLAUDIA MENDES DOS SANTOS GONÇALVES	DIRETOR ADJUNTO	12/248961-5
E/CRE (02.09.603) CRECHE MUNICIPAL GALDINO MANOEL DA SILVA	LUCIANA DE CARVALHO POLLA	DIRETOR IV	11/291875-3
	DILCELÉA DA SILVA FRANCISCO	DIRETOR ADJUNTO	12/244649-0
E/CRE (02.09.604) CRECHE MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA	ROBERTA EIRA DA COSTA	DIRETOR IV	11/280785-7
	LEDA MARIA D'ALMEIDA GARCEZ	DIRETOR ADJUNTO	12/106195-1
E/CRE (02.09.605) CRECHE MUNICIPAL SAO SEBASTIAO ARRELIA	JACIRA MARINS SANTOS	DIRETOR IV	11/249180-1
	GISELLE LIMA DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/307708-8
E/CRE (02.09.606) CRECHE MUNICIPAL WINNIE MANDELA	SELMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	DIRETOR IV	11/232829-2
	PRISCILA JANNUZZI BARBOSA MOURA	DIRETOR ADJUNTO	12/260062-5
E/CRE (02.09.607) CRECHE MUNICIPAL SOLANGE MARIA MAGALHÃES	JOSIANE NELI DE SOUZA DOS SANTOS	DIRETOR IV	11/260060-9
	AIDA CRISTINA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/268066-8
E/CRE (02.09.608) CRECHE MUNICIPAL GERMINAL DA VILA	LUCIANA VENANCIO DE SANTANA	DIRETOR IV	11/254789-1
	ROBERTA FILGUEIRAS AGUIAR	DIRETOR ADJUNTO	12/300274-8

E/CRE (02.09.609) CRECHE MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II	MARCIA CARDOSO DOS SANTOS	DIRETOR IV	11/216225-3
	ANDREA ARMADA MENEZES	DIRETOR ADJUNTO	12/268042-9
E/CRE (02.09.610) CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA	ELIANA ALVES DE ALMEIDA	DIRETOR IV	11/307696-5
	BEATRIZ COUTO CYSNE	PROFESSOR ARTICULADOR	10/318278-9
E/CRE (02.09.801) EDI BARBARA OTTONI	LUIZA MAGALHÃES DIAS	DIRETOR IV	11/257815-1
	DAIANA AUGUSTO DE FREITAS	DIRETOR ADJUNTO	12/286322-3
E/CRE (02.09.802) EDI ANIBAL MACHADO	ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CHUERI	DIRETOR IV	11/215638-8
	NAHRA DO NASCIMENTO ARAUJO TRAJANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/268057-7
E/CRE (02.09.803) EDI PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE	LUCIANE LAGE PAZITO	DIRETOR IV	11/288319-7
	SANNY FIGUEIREDO COTTA	PROFESSOR II	10/1657527
E/CRE (02.09.804) EDI PROFESSORA LUCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL	MARTA FERNANDES DAMIÃO	DIRETOR IV	11/260059-1
	AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	11/275750-8
E/CRE (02.27.001) ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	EDILENE RAMOS VIEIRA	DIRETOR IV	12/285.998-1
	LORENA MIRANDA MUSQUEIRA	PEF	10/335.120-2
E/CRE (02.27.002) ESCOLA MUNICIPAL PAULA BRITO	ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS	DIRETOR IV	11/302291-0
	SANDRA CRISTINA RICARDO	DIRETOR ADJUNTO	12/229365-2
E/CRE (02.27.004) ESCOLA MUNICIPAL RINALDO DE LAMARE	ANGELA PAULA DA SILVA BARROS	DIRETOR IV	11/246895-7
	FERNANDA DE SOUZA MORAES	PROFESSOR II	10/223326-0
E/CRE (02.27.005) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ URANI	FERNANDA AVELINO DO CARMO	DIRETOR IV	11/301430-5
	FELIPE MELO CAMPOS	PROFESSOR I	10/296651-3
E/CRE (02.27.006) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ PAULO HORTA	ANA MARIA QUINTA NOGUEIRA ABIB	DIRETOR IV	11/138249-8
	VIVIANE GORETTI DICK	DIRETOR ADJUNTO	12/280.250-2
E/CRE (02.27.501) CIEP DOUTOR BENTO RUBIAO	ANDREA GUIMARÃES MARQUES	DIRETOR IV	11/217864-8
	EDINALVA GOMES DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	12/264581-0
E/CRE (02.27.601) CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO	EDILEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	DIRETOR IV	11/2680874
	DANIELA MORAIS PEREIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/2918407
E/CRE (02.27.602) ESCOLA MUNICIPAL IACYRA FRAZAO	CLAUDIA REGINA CARVALHO DE ARAUJO	DIRETOR IV	11/232951-4
	MARIA CRISTINA VIEIRA NOBREGA	DIRETOR ADJUNTO	12/291878-7
E/CRE (02.27.801) EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO RIBEIRO	FLAVIA AMARAL DO COUTO DIAS	DIRETOR IV	11/248796-5
	LUCIANA SALES DE ARAUJO	DIRETOR ADJUNTO	12/275435-6
E/CRE (02.05.701) NÚCLEO DE ARTES DE COPACABANA	CRISTIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/233439-1
	CLAUDIA QUEIROZ FRAGALE	PROFESSOR I	10/233999-2
E/CRE (02.06.701) NÚCLEO DE ARTES DO LEBLON	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	12/240.573-6
	GEANE SENRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/299.622-1
E/CRE 1ª BIBLIOTECA ESCOLAR	HELENA CRISTINA DUARTE CORDEIRO	SUBGERENTE III	12/263588-6
	NELI LOURENÇO	BIBLIOTECÁRIA	10/263585-2
E/CRE 3ª BIBLIOTECA ESCOLAR	TELMA MARIA DE OLIVEIRA	SUBGERENTE III	12/274209-6
	MARLI CRISTINA DA CUNHA VAZ NASCIMENTO	BIBLIOTECÁRIA	10/274213-8
E/CRE 5ª BIBLIOTECA ESCOLAR	FERNANDA DE MEDEIROS NUNES	SUBGERENTE III	12/274.211-2
	ERENITA SILVA DAS CHAGAS	BIBLIOTECARIO	10/263591-0

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO: 000702.000548/2026-90
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC DA E.M. DUQUE DE CAXIAS, PRESIDENTE: SÔNIA NOGUEIRA BAPTISTA.

PROCESSO: 000702.00568/2026-61
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 DO CEC E.D. I. (02.09.803) Professora Suely de Pinho Cavalcante, PRESIDENTE: MARIA LUIZA GOMES PEREIRA.

PROCESSO: 000702.000549/2026-34
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DA E.M. DUQUE DE CAXIAS, PRESIDENTE: SÔNIA NOGUEIRA BAPTISTA.

PROCESSO: 000702.00575/2026-62
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC E.D. I. (02.09.803) Professora Suely de Pinho Cavalcante, PRESIDENTE: MARIA LUIZA GOMES PEREIRA.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 04 DE 21 JANEIRO DE 2026.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/69598, autuado em 25/09/2024.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/2ª CRE/GSM Nº 114 de 14 de outubro de 2024.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 23 de janeiro de 2026, até a finalização do processo, junto à Creche Bom Samaritano, situada à Rua Barão da Torre, nº 98, Bairro: Ipanema, CEP: 22.411-000.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 7 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 182 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 7 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	TITULAR Adriana de Andrade de Oliveira	11/298.806-1	Diretor IV
		COTITULAR Juliana Ramos Amaral Vaillant	12/301.610-2	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 8 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 174 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 8 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	TITULAR Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11//286.374-4	Diretor IV
		COTITULAR Kezia Gomes da Silva	12/268.329-0	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 9 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 93 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 9 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Andrea Silva de Oliveira	11/268.287-0	Diretor IV
		COTITULAR Marília Barbosa Ferreira dos Santos	12/301.618-5	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 96 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/279.161-4	Diretor IV
		COTITULAR Juliana de Carvalho	12/280.810-3	Diretor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 170 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE “P” N.º 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Rafael Luiz Pinto Peres	11/285.646-6	Diretor IV
		COTITULAR Cristina Rodrigues Silva de Castro	12/216.020-8	Coordenador Pedagógico

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 63, de 20 de março de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº. 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361. 0315.2181	Natália Ferreira Lobo	Diretor IV	11/274.153-6
		Gloria Maria Rezende Sant’Anna	Diretor Adjunto	12/200.930-6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 63, de 20 de março de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº. 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361. 0315.2181	Roselaine Rosa Brum	Diretor IV	11/222.971-4
		Angelica Lisboa Guimarães	Profª Articulador	10/294.192-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 63, de 20 de março de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº. 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE(06.25.031) E.M. LEVY MIRANDA	16.07.12.361. 0315.2181	Carlos Roberto Moreira	Diretor IV	11/293.369-5
		Simone Dias Alheiro Santana	Diretor Adjunto	12/259.209-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 06 de 31 de janeiro de 2023, por substituição de servidor como correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 126, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	Carla Medeiros Brum (Responsável)	Diretor IV	11/261441-0
		Erica Moraes da Silva Echamayr (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/298062-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 009 de 28 de janeiro de 2025, por troca da matrícula do servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 127, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	Ulyssia Maria Silva dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/215841-8
		Josane Nascimento de Paula de Oliveira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/280375-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 128, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 03 de 14 de janeiro de 2020, por substituição de servidor como responsável e correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 128, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.008) Escola Municipal Alberto Nepomuceno	Bruno Torres de Bragança Pimentel (Responsável)	Diretor IV	12/283481-0
		Luciola Eloi Ribeiro (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/232670-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 42 de 06 de maio de 2024, por substituição de servidor como responsável e correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 129, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela	Ariane Madeira Sena (Responsável)	Diretor IV	11/247190-2
		Talita Grasiene Matos de Souza Xavier (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/267638-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 86 de 11 de abril de 2022, por substituição de servidor como responsável e correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosaria Trotta	Carlos Eduardo de Oliveira (Responsável)	Diretor IV	11/341425-7
		Ilka Santos Nogueira (Corresponsável)	PI	10/260305-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 131, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 76 de 20 de março de 2019, por substituição de servidor como responsável e correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 131, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.029) Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	Vanessa Cristina Corrêa Borges (Responsável)	Diretor IV	11/241912-5
		Juliana Rodrigues da Silva (Corresponsável)	PEF	10/282341-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 92 de 15 de maio de 2019, por substituição de servidor como responsável e correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lellis	Aline Pinheiro Velloso da Silva (Corresponsável)	Diretor IV	11/289069-7
		Eliane Francisca da Costa Souza (Responsável)	Diretor Adjunto	12/222151-3

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 513, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.000617/2026-66, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Clayton Paiva Coelho, PAEI, matrícula 10/255.303-0;
- Adriana da Fonseca Bernardo, PII - 40h, matrícula 10/165.781-6;
- Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI - 40h, matrícula 10/276.957-8;
- Juliana Torquato Garcez, PEF - 40h, matrícula 10/302.409-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 514 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000710.000.623/2026-13, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Milena Pereira Finamora Zoio, PEF - 40h, matrícula 10/261.207-5;
- Flávia Vianna de Oliveira, PII, matrícula 10/172.265-1;
- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2;
- Patrícia Alessandra Ramos de Araujo de Silva, PII - 22h5, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

00071000337/2025-77

Onde se lê: Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Mello.

Leia-se: Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 209 de 21/01/2026, pág. 24 - 2ª coluna.

000710.000534/2025-96

Onde se lê: Cinquenta e um mil reais.

Leia-se: Cinquenta e um mil e novecentos reais.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 209 de 21/01/2026, pág. 24- 2ª coluna.

SME-PRO-2025/69187

Onde se lê: Oito mil e seiscentos e trinta e nove reais.

Leia-se: Oito mil e seiscentos e trinta reais.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 209 de 21/01/2026, pág. 24- 2ª coluna.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE “P” N.º 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Margarete da Rosa Ferreira

Matrícula: 11/116813-7

Cargo: Professor II

Função: Diretor IV

Nome: Fernanda de Brito Bastos Pardal

Matrícula: 10/279149-9

Cargo: Professor de Ensino Fundamental

Função: Apoio à Direção

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2023/002396,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 48679 - Unidade de Reinserção Social Casa Viva Bangu - URS/CVB, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02396, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria “P” n.º 053 de 05/05/2025, publicado no D. O. Rio n.º 33 de 07/05/2025 página 26.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Assistente Social	1. Monique Jayme Portela dos Santos	11/240766-6	Diretor IV
Assistente Social	2. Josilda Santos de Oliveira	12/241152-8	Assistente II

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Processo Nº ASS-PRO-2025/03519

Pregão Eletrônico nº 90715/2025

I - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro fracassados os itens abaixo relacionados, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Colchonete - tipo Camping, adulto, espuma de poliuretano, 20 kg/m3, revestimento em tecido plano simples 100% poliéster 76 g/m2, com tratamento antiácaro e antifungo, identificação do fabricante com as certificações exigidas, medidas aproximadas: 70x180x4cm. Marca: Polar. Colchonete Camping D20 INMETRO COL-0094/20
2	Colchonete - tipo Camping, adulto, espuma de poliuretano, 20 kg/m3, revestimento em tecido plano simples 100% poliéster 76 g/m2, com tratamento antiácaro e antifungo, identificação do fabricante com as certificações exigidas, medidas aproximadas: 70x180x4cm. Marca: Polar. Colchonete Camping D20 INMETRO COL-0094/20 (Resolução SMA Nº 1594 de 28 de Janeiro de 2010)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

ASS-PRO-2025/02474

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 50/69, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - **PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011, da Resolução SMS nº 6326 de 27/12/2024,

RESOLVE:

nº 55 - Dispensar, com validade a partir de 03/12/2025, **VIVIANA CARDOSO GERHARDT**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.048-4, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 027533, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 56 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 2176 de 26/11/2025, publicada no D.O. Rio de 27/11/2025, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 57 - Designar **ALEXANDRA MAURÍCIO ÂNGELO**, Enfermeiro, matrícula 12/292.436-3, para exercer, com validade a partir de 02/01/2026, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DA104, código 027027, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 58 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2026, **CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/292.406-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DA104, código 027029, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 59 - Designar **ANA LUIZA DO VALLE MOURA**, Enfermeiro, matrícula 12/321.931-8, para exercer, com validade a partir de 02/01/2026, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DA104, código 027029, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 60 - Dispensar, com validade a partir de 01/01/2026, **PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/384.581-5, da função gratificada de Assistente III, Símbolo DA105, código 106043, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 61 - Designar **ELANY PORTES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12/292.631-9, para exercer, com validade a partir de 01/01/2026, a função gratificada de Assistente III, Símbolo DA105, código 106043, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 62 - Nomear **ELISÂNGELA DA SILVA MENDES**, Agente de Portaria, matrícula 11/175.753-3, para exercer, com validade a partir de 01/01/2026, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 106048, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 63 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.004305/2026-94,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3 e da DIPRETTA - Direcionamento Integrativo a Pessoas com Relatos de Experiências de Traumas e Transtornos Adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3**, instituído pela **Resolução SMS “P” Nº 209 de 06/02/2024**, publicada no D.O. Rio de 07/02/2024 com substituição de Entidade e Membros no segmento Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:

- **DIPRETTA** - Direcionamento Integrativo a Pessoas com Relatos de Experiências de Traumas e Transtornos Adquiridos

Titular: Diene Carvalho Silva Suplente: Thales Celebrini de Moura

Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- **Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências - AMACA Titular: Reinaldo de Miranda Neves**

Suplente: Petrina da Consolação Andrade Gutierrez

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30/12/2025.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 64 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que vonsta do Processo SEI.RIO nº 000900.004305/2026-94,

CONSIDERANDO o expediente recebido do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3 e da Associação do Complexo do Quitanda;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3**, instituído pela **Resolução SMS “P” Nº 209 de 06/02/2024**, publicada no D.O. Rio de 07/02/2024 com substituição de Entidade e Membros no segmento Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada.

Substituição de Entidade:

- Associação do Complexo do Quitanda Titular: Elaine Oliveira de Souza Suplente: Cintia Almeida de Aquino
Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério em Pavuna Titular: Artur Grimaldi
Suplente: Nilza Amaro Grimaldi

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30/12/2025.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 19/01/2026
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 51 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

“...Exonerar, com validade a partir de 16/01/2026, **RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO**, Profissional de Nível Superior, matrícula 10/241.609-7...”

Leia-se:

“...Exonerar, com validade a partir de 12/01/2026, **RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO**, Profissional de Nível Superior, matrícula 10/241.609-7...”

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.3**, com substituição de titular e suplente, conforme **Ofício nº SMS-OFI-2025/46886 de 19 de novembro de 2025 da S/SUBPAV/CAP-3.3** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth**
Titular: **Jorge Antônio Cardoso**, em substituição a **Daniele dos Santos Gomes**
Suplente: **Simone Ferreira da Silva Guimarães**, em substituição a **Francisca Alves do Nascimento**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/11/2025.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.3**, com substituição de titular e suplente, conforme **Ofício nº SMS-OFI-2025/46886 de 19 de novembro de 2025 da S/SUBPAV/CAP-3.3** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Centro Municipal de Saúde Nascimento Gurgel**
Titular: **Wilma da Silva dos Santos Peralta**, em substituição a **Alessandra Silva dos Santos**
Suplente: **Janeide Cosme Henriques**, em substituição a **Fátima da Rocha Carlos**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/11/2025.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.3**, com substituição de titular, conforme expediente recebido da Associação Educacional Araújo Dutra e do CDS da AP 3.3 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Associação Educacional Araújo Dutra**
Titular: **Claudia de Oliveira Lourenço**, em substituição a **Brenda Vitória de Araujo dos Santos**
Suplente: **Josué Araujo Dutra Louviz de Azevedo**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27/08/2025.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.01.2026

SMS-PRO-2025/58159 - AUTORIZO a prorrogação do **itens 33 e 34 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **29/01/2026 a 28/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90498/2024, tendo por beneficiária a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.01.2026

SMS-PRO-2025/58183 - AUTORIZO a prorrogação do **itens 06, 07 e 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **29/01/2026 a 28/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90498/2024, tendo por beneficiária a empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.01.2026

SMS-PRO-2025/59071 - AUTORIZO a prorrogação do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 87/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90858/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 29/01/2026 a 28/01/2027, tendo por beneficiária a empresa IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.01.2026

SMS-PRO-2025/64992 - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no Despacho nº 0604117, **INDEFIRO** o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela sociedade empresária DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA, por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665 de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.01.2026

SMS-PRO-2025/63039 - AUTORIZO a prorrogação do **item 12 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **06/02/2026 a 05/02/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90863/2024, tendo por beneficiária a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 14 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 06 de fevereiro de 2026, a **ALINE PINHEIRO BORGES**, Presidente, do S/IVISA-RIO, matrícula 11/235.528-7, para participar do “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI RIO nº SMS-PRO-2025/86579.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo: **000900.004296/2025-31**

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **CLAUDIO PINHEIRO LOIVOS**, matrícula 29/359.865-3, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, com eficácia a contar de 14 de Janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo: **000630.000419/2016-92**

INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº **000900000587/2026-51** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 275.652,28 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
DEZEMBRO/2025 (2º QUINZENA)	R\$ 275.652,28

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/03823 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.

I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/02/2026 a 31/01/2028;

II - O reajuste do valor do contrato de 4,410520%, conforme a variação do índice IPCA-E do período de janeiro/2025 a dezembro/2025, em observância à cláusula quinta do contrato, a partir de 01/02/2026.

Empresa	Contrato	Período que se pretende prorrogar			Reajuste	Valor total
STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	08/2023	01/02/2026	31/01/2028	24 meses	4,410520%	R\$ 11.145.980,64

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Tendo em vista o parecer exarado através do processo 000900.003071/2026-68, APROVO a comprovação de despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Tendo em vista o parecer exarado através do Processo 000900.003002/2026-54, APROVO a comprovação de despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados no valor de **R\$ 18.137,42 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**;

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 010 DE 16.01.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o artigo 5º das NORMAS REGE-DORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do dia 16 de janeiro de 2026 a **Comissão de Sindicância** instaurada pela Portaria “P” S/HMFM nº 044 de 04 de Dezembro de 2025, publicada no D. O. Rio de 05 de Dezembro de 2025.

Processo 09/65/000.037/2025

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMFM Nº 011 DE 21.01.2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme o artigo 5º das NORMAS REGE-DORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o contido no memorando Nº 003 de 21/01/2026, da Diretora Geral. Designada para procedê-la no prazo de 45 dias corridos a contar da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores:

Ivan Prell de Oliveira - Chefe do RH - matrícula 12/238.102-8, Dr.Marcelo Marinho Médico Ginecologista Obstetra, matrícula 12/176.304-4 e Ana Lucia Freire Lopes - Enfermeira - matrícula 10/189.695-0.

Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Processo 09/65/000.008/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026.

Retifico o despacho de Aprovo de Prestação de Contas publicado em DO nº 198 de 05/01/2026, fl 44, 1ª coluna, processo SMS-PRO-2025/34835, onde se lê:
000900.0036062025-10 - Valor R\$ 77.462,94
leia-se:
000900.003632/2025-48 - Valor R\$ 77.455,76

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026.

Processo nº.: SMS-PRO- 2025/73805- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº Da Aquisição: 2515800.
 - Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO - EXTENSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.
 - Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
 - Razão: DISPENSA.
 - Valor R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
 - Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.
- * Omitido em 10/11/2025.

Processo nº.: SMS-PRO- 2025/77671- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº Da Aquisição: 2517828.
 - Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - VIDRARIA.
 - Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
 - Razão: DISPENSA.
 - Valor R\$ 4.852,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
 - Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.
- * Omitido em 23/12/2025.

Processo nº.: SMS-PRO- 2025/77671- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº Da Aquisição: 2517829.
 - Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - VIDRARIA.
 - Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e CRISTIANE M. OST.
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
 - Razão: DISPENSA.
 - Valor R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
 - Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.
- * Omitido em 23/12/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2026.

Processo nº.:SMS-PRO-2025/77671 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 923/2025, no valor de R\$ 4.852.00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) a favor da empresa AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.965.077/0001-82, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Processo nº.:SMS-PRO-2025/77671 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 923/2025, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) a favor da empresa CRISTIANE M. OST, CNPJ nº 26.402.220/0001-35, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026.

Processo nº.: SMS-PRO- 2025/58326- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº Da Aquisição: 2515800.
 - Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS.
 - Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
 - Razão: DISPENSA.
 - Valor R\$ 24.863,16 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
 - Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.
- * Omitido em 10/11/2025.

Processo nº.: SMS-PRO- 2025/58326- Autorizo o Empenhamento da Despesa

- Nº Da Aquisição: 2515802.
 - Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS.
 - Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA.
 - Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II.
 - Razão: DISPENSA.
 - Valor R\$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais).
 - Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.
- * Omitido em 10/11/2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 21/01/2026

SMS-PRO-2025/76844 - AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a sociedade ADVENTS TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA (CNES: 5727855) para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.01.2026

SMS-PRO-2025/76844- APROVO o Documento Descritivo de fls. 221-240, referente ao Termo de Contrato a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a sociedade ADVENTS TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA (CNES: 5727855) para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 17/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22608.1P.0/2025 22609.1P.0/2025 22610.1P.0/2025 22611.1P.0/2025 22612.1P.0/2025 22613.1P.0/2025 22614.1P.0/2025 22615.1P.0/2025 22616.1P.0/2025 22617.1P.0/2025 22618.1P.0/2025 22619.1P.0/2025	SUPER MERCADO ZONA SUL S A RUA MARQUÊS DE ABRANTES, 181 LOJA A - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-060 CNPJ: 33.381.286/0032-58

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 19/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22756.1P.0/2025 22757.1P.0/2025	C & G BOLOS CASEIROS LTDA EST DOS TRES RIOS, 1173 LOJAB - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-004 CNPJ: 23.300.570/0001-00
22760.1P.0/2025 22761.1P.0/2025	COSERIOS SUCOS E SIMILARES LTDA EST DOS TRES RIOS, 01200 LOJ H - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-000 CNPJ: 59.983.029/0001-83
22762.1P.0/2025 22763.1P.0/2025 22764.1P.0/2025	RJCM 2 CAFE E PADARIA LTDA ESTRADA DOS TRES RIOS, 01200 LOJ J - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-005 CNPJ: 40.494.641/0001-64
22767.1P.0/2025 22768.1P.0/2025 22769.1P.0/2025 22770.1P.0/2025	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL ESTRADA DOS TRES RIOS, 1011 1029 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-004 CNPJ: 00.776.574/2066-09
22782.1P.0/2025 22783.1P.0/2025 22784.1P.0/2025	JNJB BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA R MIGUEL COUTO, 00130 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.070-030 CNPJ: 47.314.710/0001-50
22785.1P.0/2025 22786.1P.0/2025 22787.1P.0/2025	ESQUIMO BAR E RESTAURANTE LTDA RUA MIGUEL COUTO, 00124 LOJ D - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.070-030 CNPJ: 58.084.785/0001-08
22788.1P.0/2025 22789.1P.0/2025	MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPACAO LTDA R ACRE, 122 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.081-000 CNPJ: 22.749.835/0029-82
22790.1P.0/2025 22791.1P.0/2025 22792.1P.0/2025	REI DO CHÁ EXPRESS LTDA RUA ACRE, 00061 LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.081-000 CNPJ: 57.174.614/0001-07
22793.1P.0/2025 22794.1P.0/2025 22795.1P.0/2025	BAR OCIDENTAL LTDA RUA MIGUEL COUTO, 00124 LOJ B LOJ C - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.070-030 CNPJ: 33.212.903/0001-95
22799.1P.0/2025 22800.1P.0/2025 22801.1P.0/2025	TUDO A KILO RESTAURANTE LTDA RUA ACRE, 00070 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.081-000 CNPJ: 38.828.243/0001-95
22805.1P.0/2025 22806.1P.0/2025 22807.1P.0/2025	PIZZARIA VP LTDA RUA GALVANI, 00168 LOJA A - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.220-010 CNPJ: 28.352.145/0001-70
22811.1P.0/2025 22812.1P.0/2025 22813.1P.0/2025	BAR E MERCEARIA TEJUPÁ LTDA ME RUA TEJUPA, 668 LOJA - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-490 CNPJ: 28.789.527/0001-66
22814.1P.0/2025 22815.1P.0/2025 22816.1P.0/2025 22817.1P.0/2025	MANE'S LANCHES LTDA R DA JUSTICA, 00230 LOJ A - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-320 CNPJ: 58.050.838/0001-70
22818.1P.0/2025 22819.1P.0/2025	DEPOSITO DE BEBIDAS SAINT GERMAIN LTDA ME RUA DA JUSTICA, 247 LOJAA - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-320 CNPJ: 10.464.713/0001-60
22820.1P.0/2025 22821.1P.0/2025 22822.1P.0/2025	14.549.219 BARBARA CRISTINA LIMA MENEZES DA COSTA R ENGENHEIRO LAFAIETE STOCKLER, 542 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-390 CNPJ: 14.549.219/0001-59
22823.1P.0/2025 22824.1P.0/2025 22825.1P.0/2025	BOMTEQUIM RESTAURANTE E BAR LTDA R PASCAL, 00552 LOJ B - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-440 CNPJ: 63.743.287/0001-60

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 22/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22875.1P.0/2025 22876.1P.0/2025 22877.1P.0/2025	BAURU GOURMET LTDA EST DOS TRES RIOS, 00445 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-004 CNPJ: 50.181.713/0007-62

22878.1P.0/2025 22879.1P.0/2025	SUB DE JACAREPAGUÁ LANCHONETE LTDA EST DOS TRES RIOS, 400 LOJA A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-005 CNPJ: 14.224.335/0001-06
22880.1P.0/2025 22881.1P.0/2025 22882.1P.0/2025	KUFFURA CONFEITARIA LTDA ESTRADA DOS TRES RIOS, 311 LOJA A B E C ESQUINA DA RUA XINGU N 241 LOJAS F E G - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.745-004 CNPJ: 00.073.450/0001-04
22883.1P.0/2025 22884.1P.0/2025 22885.1P.0/2025	LANCHONETE E BAR CANTINHO DAS AMENDOEIRAS LTDA RUA XINGU, 236 LOJA A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.760-070 CNPJ: 06.321.162/0001-08
22888.1P.0/2025 22889.1P.0/2025 22890.1P.0/2025 22891.1P.0/2025	HORTI RIOS HORTIFRUTI LTDA ESTRADA DOS TRES RIOS, 271 LOJA A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.755-001 CNPJ: 27.723.125/0001-04
22895.1P.0/2025 22896.1P.0/2025	HORTELA SUCOS E INTEGRAIS LTDA ESTRADA DOS TRES RIOS, 200 BLOCO 1 LOJA H - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.755-002 CNPJ: 06.185.363/0001-25
22897.1P.0/2025 22898.1P.0/2025 22899.1P.0/2025 22900.1P.0/2025	LA RAGAZZA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA RUA SAO CRISTOVAO, 842 - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.940-000 CNPJ: 32.065.781/0001-99
22917.1P.0/2025 22918.1P.0/2025 22919.1P.0/2025	BAR E RESTAURANTE NERY'S LTDA ME AVENIDA DO EXÉRCITO, 17 LOJA: C D - SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.910-025 CNPJ: 21.834.864/0001-89
22925.1P.0/2025 22926.1P.0/2025 22927.1P.0/2025	MONTENEGRO BAR E RESTAURANTE LTDA RUA SANTA LUZ, 00018 LOJ A - VISTA ALEGRE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.230-760 CNPJ: 58.253.104/0001-98
22933.1P.0/2025 22934.1P.0/2025 22935.1P.0/2025	CAFE BAR E RESTAURANTE ESPLENDOR DA GUANABARA LTDA PRAÇA RUBEY WANDERLEY, 9 LOJA D - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.532-390 CNPJ: 33.119.090/0001-93
22936.1P.0/2025 22937.1P.0/2025 22938.1P.0/2025	44.058.868 ELIANE DE VASCONCELOS PRATES TRAVESSADAAMIZADE, 28 LOJAD - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-370 CNPJ: 44.058.868/0001-18
22939.1P.0/2025 22940.1P.0/2025 22941.1P.0/2025 22942.1P.0/2025	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA TRAVESSA DA BRANDURA, 506 SUPLEMENTAR AV BRAZ DE PINA 1506 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.211-800 CNPJ: 42.591.651/0463-05
22943.1P.0/2025 22944.1P.0/2025 22945.1P.0/2025	SOMBRA WAY LANCHONETE LTDA R SÃO JOÃO GUALBERTO, 14 LOJA B - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.221-380 CNPJ: 12.402.424/0001-61
22948.1P.0/2025 22949.1P.0/2025 22950.1P.0/2025 22951.1P.0/2025	BOUTIQUE CHICO'S BAR LTDA (MEI) PC PADRE SOUZA, 00012 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.930-070 CNPJ: 54.744.413/0001-00
22956.1P.0/2025 22957.1P.0/2025 22958.1P.0/2025 22959.1P.0/2025	DONANA 105 RESTAURANTE LTDA RUA FRANCISCO MANUEL, 105 LOJA - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.911-270 CNPJ: 01.486.673/0001-66
22960.1P.0/2025 22961.1P.0/2025 22962.1P.0/2025	CAFE E BAR TRIAGEM LTDA RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO, 02122 LOJ B - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.930-001 CNPJ: 33.510.744/0001-05
22968.1P.0/2025 22969.1P.0/2025 22970.1P.0/2025	BAR E RESTAURANTE GABRIELA LTDA RUA LICÍNIO CARDOSO, 291 - BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.960-015 CNPJ: 13.512.833/0001-83
22971.1P.0/2025 22972.1P.0/2025 22973.1P.0/2025	MARIA LUCIA BELATO 74934473734 RUA GENERAL BELFORD, 234 - ROCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.961-000 CNPJ: 32.284.675/0001-04

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 23/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
22974.1P.0/2025 22975.1P.0/2025 22976.1P.0/2025	RESTAURANTE E BAR SONHO DO FLAMENGO LTDA RUA SENADOR VERGUEIRO, 272 LOJAA - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.240-060 CNPJ: 10.505.614/0001-89

22977.1P.0/2025 22978.1P.0/2025 22979.1P.0/2025	LANCHONETE RAINHA DO SUL LTDA RUA SENADOR VERGUEIRO, 238 LOJ A LOJ B - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-001 CNPJ: 33.069.659/0001-53
22980.1P.0/2025 22981.1P.0/2025 22982.1P.0/2025	J.M.M.C. KARPPA PIZZARIA E CALDO LTDA R SENADOR VERGUEIRO, 238 LOJA - C - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-000 CNPJ: 04.346.266/0001-41
22983.1P.0/2025 22984.1P.0/2025 22985.1P.0/2025	BAR PORTOFINO LTDA RUA SENADOR VERGUEIRO, 203 A SUBSOLO - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-000 CNPJ: 33.466.103/0001-09
22992.1P.0/2025 22993.1P.0/2025 22994.1P.0/2025	CATEDRAL LANCHES LTDA AVENIDA MEM DE SÁ, 55 LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.031-914 CNPJ: 17.425.892/0001-75
22995.1P.0/2025 22996.1P.0/2025 22997.1P.0/2025 22998.1P.0/2025	BOOZE BAR LTDA AVENIDA MEM DE SÁ, 63 LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-150 CNPJ: 22.042.643/0001-30
22999.1P.0/2025 23000.1P.0/2025 23001.1P.0/2025	BAR DA LAPA 72 LTDA AV MEM DE SA, 72 LOJAA - SSL - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-152 CNPJ: 23.272.819/0001-03
23002.1P.0/2025 23003.1P.0/2025 23004.1P.0/2025	CAFE E BAR ESMORIZENSE LTDA AVENIDA MEM DE SA, 72B LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-152 CNPJ: 33.264.243/0001-96
23008.1P.0/2025 23009.1P.0/2025 23010.1P.0/2025	BAR DO PIRES LTDA AVENIDA MEM DE SÁ, 00101 LOJAA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-150 CNPJ: 55.537.142/0001-84
23014.1P.0/2025 23015.1P.0/2025 23016.1P.0/2025	BAR TABERNA DO MINHO LTDA RUA RIACHUELO, 221: E - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20230-011 CNPJ: 33.082.629/0001-87
23023.1P.0/2025 23024.1P.0/2025 23025.1P.0/2025	BAR E LANCHONETE RIO 40 GRAUS LTDA RUA RIACHUELO, 00190 LOJ - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-015 CNPJ: 48.302.634/0001-25
23029.1P.0/2025 23030.1P.0/2025 23031.1P.0/2025	LAPA GASTRO LTDA RUA RIACHUELO, 00182 184 E 186 LOJA T1 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-014 CNPJ: 51.216.854/0001-40

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 26/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
23035.1P.0/2025 23036.1P.0/2025 23047.1P.0/2025	BAR BAIXO HORTO LTDA R PACHECO LEÃO, 780 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.460-030 CNPJ: 11.538.414/0001-95
23038.1P.0/2025 23039.1P.0/2025 23040.1P.0/2025	ABSURDA CONFEITARIA LTDA RUA PACHECO LEÃO, 00792 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.460-030 CNPJ: 44.368.795/0001-60
23041.1P.0/2025 23042.1P.0/2025 23043.1P.0/2025	LEÃO DO HORTO RESTAURANTE E BAR S A RUA PACHECO LEÃO, 00868 CAS 01 E 02 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.460-030 CNPJ: 56.152.271/0001-17
23044.1P.0/2025 23045.1P.0/2025 23046.1P.0/2025	LAVOURA CAFE EMPORIO EIRELI ME RUA PACHECO LEÃO, 812 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.460-030 CNPJ: 08.761.238/0001-41
23047.1P.0/2025 23048.1P.0/2025 23049.1P.0/2025	PANIFICACAO HORTO FLORESTAL LTDA RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO, 3 LOJA A - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.460-280 CNPJ: 33.175.381/0001-07
23060.1P.0/2025 23061.1P.0/2025	FREMAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R CÂNDIDO BENÍCIO, 03936 BOX 103 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.733-003 CNPJ: 61.481.108/0001-38
23062.1P.0/2025 23063.1P.0/2025	ARROJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 3936 LOJA - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.733-001 CNPJ: 46.281.262/0001-72

23064.1P.0/2025 23065.1P.0/2025	IKEBANA CASA DE SUCOS E LANCHONETE LTDA RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 03936 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.733-003 CNPJ: 54.606.628/0001-64
23069.1P.0/2025 23070.1P.0/2025	HJCOELHOS ALIMENTOS LTDA RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 03936 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.733-003 CNPJ: 59.809.128/0001-43

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 29/12/2025	
Nº LAUDOS	ESTABELECIMENTO
23074.1P.0/2025 23075.1P.0/2025 23076.1P.0/2025	PERFECTO PIZZARIA LTDA EPP RUA SENADOR VERGUEIRO, 177 LOJA A - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-000 CNPJ: 14.971.133/0001-10
23077.1P.0/2025 23078.1P.0/2025 23079.1P.0/2025	LANCHES MASSILIA LTDA RUA SENADOR VERGUEIRO, 186 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.230-001 CNPJ: 33.308.800/0001-23
23091.1P.0/2025 23092.1P.0/2025 23093.1P.0/2025	RESTAURANTE E PIZZARIA HADDOCK LTDA R HADDOCK LOBO, 00429 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-141 CNPJ: 32.297.239/0001-61
23097.1P.0/2025 23098.1P.0/2025 23099.1P.0/2025	RESTAURANTE TIJUCANO 1 LTDA RUA HADDOCK LOBO, 00414 E414A - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.743-060 CNPJ: 32.560.514/0001-98
23109.1P.0/2025 23110.1P.0/2025 23111.1P.0/2025	LAPA WAY LANCHONETE LTDA ME RUA DO LAVRADIO, 185 LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-070 CNPJ: 26.029.262/0001-72
23121.1P.0/2025 23122.1P.0/2025 23123.1P.0/2025	RESTAURANTE E BAR ISOLA DOURO LTDA EPP PRAÇA JOÃO PESSOA, 00007 LOJ A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-140 CNPJ: 40.196.966/0001-60
23124.1P.0/2025 23125.1P.0/2025 23126.1P.0/2025	JOÃO PESSOA RESTAURANTE LTDA PRAÇA JOÃO PESSOA, 00008 . NUM 00010 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-140 CNPJ: 54.596.831/0001-05

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026

PROCESSO DE REGISTROS DE PRODUTOS - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/16941	MERCADINHO MINDELENSE Ltda. Rua Nelson da Fonseca, 417 - Senador Camará CNPJ: 02.172.342/0001-14

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/01/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE	
000990.000229/2026-86	Condomínio do Edifício do Shopping Center da Gávea Rua Marques de São Vicente, 52 - Gávea Auto de Infração nº 1174409

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000029/2026-23 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/000175/2026)	Condado Hamburgueria Ltda Avenida das Américas, 6700, Blc 2, Loja 106 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1174140

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.000123/2026-82 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/000960/2026)	Restaurante e Bar Amigos da Vila da Penha Ltda Rua da Justica, 411 Loja A, Vila da Penha Auto de Infração nº 1173871

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000470.000019/2026-67	Madame Confeiteira Ltda Avenida das Americas, 11391 Sbl 207 Sbl 208 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1174090

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.000045/2026-16	Pestana e Pestana Comércio de Frutas e Legumes Ltda Rua Coracao de Maria, 102 A, Meier Auto de Infração nº 1174204

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/01/2026**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/000027/2026	Clínica Veterinária Kamura Ltda Estrada Cancela Preta, 225 Fds 2 - Padre Miguel, CEP: 21720-580, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.181.668/0001-57 Termo de Intimação nº 600884 Concedido prazo até 06/02/2026
09/97/000099/2026	Vet Ilha Veterinária e Serviços Ltda Rua Cambaúba, 368 - Jardim Guanabara, CEP: 21910-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.452.957/0001-65 Termo de Intimação nº 598772 Concedido prazo até 08/02/2026
09/97/000172/2026	Vet Pop do Recreio Ltda Rua Cambaúba, 368 - Jardim Guanabara, CEP: 21910-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.452.957/0001-65 Termo de Intimação nº 598785 Concedido prazo até 07/02/2026
09/97/000436/2026	Pneumo Vet Rio Ltda Rua das Palmeiras, 78 - Botafogo, CEP: 22270- 070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 57.690.250/0001-18 Termo de Intimação nº 551318 Concedido prazo até /03/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89922	VITORIA MZD ANDRADE - MEDICINA FELINA Rua Barão de Bom Retiro, 2723, apartamento 409, bloco 2 - Grajaú Auto de Infração Nº 1.160.375

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88479 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228505/2025)	Clara Ramalho Odontologia Ltda Avenida Alexandre Ferreira, 195, apartamento 401- Lagoa Auto de Infração Nº 1.158.818

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88465 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228461/2025)	Instituto Axial Neuropsicológica Ltda. Avenida Padre Leonel Franca, 150, apartamento 304 - Gávea, Auto de Infração: 1.161.134

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMF-PRO-2025/25390	Biolab Analise de Projetos Ambientais Ltda Rua Aristides Lobo, 48 - Rio Comprido Auto de Infração Nº 1.148.058

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88958 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228813/2025)	Exclusiva Saúde GMS Ltda Rua José Bonifácio, 670 Apt. 201, Todos os Santos CEP: 20.770-240, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 59.088.076/0001-63 Auto de Infração Nº 1.161.337

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000264/2026-03 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/002479/2026)	Telefônica Brasil S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 643, Loja A, Copacabana Auto de Infração nº 1.173.943

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000365/2026-76	Locasonic Audio Play Comercio e Serviços Ltda Avenida das Americas, 700 Bl 08 Loja 204 B - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.119.589

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000370/2026-89	Monica e Cris Reparação de Artigos e Tecidos Ltda Avenida das Americas, 4666, Loja 106 P 55 - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1.173.740

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 24 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **LUÍS FERNANDO ROCHA GALDINO**, matrícula 45/4.053.478-4, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086525, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 25 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 45/4.021.174-8, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084964, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LORENNE ALVES DE SOUZA**, matrícula 45/4.043.147-8, com validade a partir de 07 de janeiro de 2026, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084964, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 27, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação da comissão de sindicância instituída através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” N.º 606, DE 08 DE AGOSTO DE 2025, publicada no D.O. RIO nº 98 em 11//08/2025, pág. 41, a contar da publicação do presente ato.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores para compor a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2025/09602, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZÓZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077. 806-8 (Membro); GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA - matrícula nº 69/069.089- 1 (Suplente); e DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Suplente).

Art. 3º Conceder 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, para que a comissão de sindicância ora instituída realize o saneamento dos apontamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 01/2026.

Art. 4º O prazo determinado no artigo anterior estará de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 10, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO RSU-PRO-2025/08800 - 99/017.867/2025 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90585/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fios, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,66

Informamos que o item 2 foi homologado conforme publicação no D.O. de 26/12/2025

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO “P” SMTE Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:
PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA - 11/290.207-0

Leia-se:
MARIANA CHAVES VIEIRA - 60/384.205-1

***Republikado por incorreção no DORIO de 21/01/2026**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/01/2025

Fixados com validade a partir de 30/05/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de SYLVIO CESAR DA SILVA - Categoria Especial “A”, MATRÍCULA: 15/193.869-5, aposentada através da RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 155, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme processo nº TRA-PRO-2025/00631.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº SMC-PRO-2025/01801 - Considerando os pareceres favoráveis da Gerência de Prestação de Contas às fls. 553-555, da Comissão Gestora às fls. 534-540, bem como da Gerência de Arenas e Areninhas (id. 0398650), **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, no valor de R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), apresentada pelo Movimento de Integração Cultural - MIC, relativa à cogestão da Arena Cultural Jovelina Pérola Negra.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 13/300139-3 com validade a partir de 19/01/2026, para exercer o cargo em comissão Gerente de Processo III, código 50344, da Coordenadoria de Administração e Finanças da Presidência da Fundação Cidade das Artes.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

SEI.RIO 006100.000039/2026-22 - APROVO o Termo de Referência de fls. 07 - 23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, visando à obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações no Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ 1.933.838,40 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA RIOTUR “N” Nº 326 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º - Definir e aprovar a Estrutura Organizacional do Carnaval 2026, de acordo com o organograma em Anexo, composto de Supervisões e Coordenações, todas subordinadas à Supervisão geral.

Art. 2º - As funções de Supervisor, Coordenador e Assessor serão exercidas exclusivamente por servidores da RIOTUR, em casos especiais, por Servidores da Prefeitura após autorização do Diretor-Presidente.

Art. 3º - A função de Assistente será exercida exclusivamente por servidores da RIOTUR, em casos especiais, por Servidores da Prefeitura após autorização do Diretor-Presidente.

Art. 4º - Caberá a Coordenação de Recursos Humanos, que estará baseada no Setor 12, o acompanhamento, a orientação e a fiscalização do processo de gestão de pessoal, bem como o controle de frequência durante os dias de Carnaval.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.
BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **VERA LÚCIA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula 45/556.465-7, Recepcionista II, da Função de Confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078844, do Núcleo de Ouvidoria, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ISAURA CRISTINA MORAES FONTES**, matrícula 45/556.375-6, Assistente Administrativo I, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078844, do Núcleo de Ouvidoria, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2026

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA O CARNAVAL 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a “Comissão Executiva” no âmbito da estrutura Operacional do Carnaval 2026, composta dos seguintes membros e presidida pelo primeiro.

- BERNARDO LAHMEYER FELLOWS
- LUIS ANTONIO SILVA MONSORES
- FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA
- VIVIAN COSTA LADEIRA
- DANIEL BRICK DOS SANTOS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SUPERVISORES E COORDENADORES PARA O CARNAVAL 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários para exercerem as funções de Supervisores e Coordenadores do Carnaval 2026, conforme abaixo discriminado, de acordo com o estabelecido no Organograma integrante do Anexo da Portaria RIOTUR “N” Nº 326/2026.

• **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
NILO SERGIO SOARES FERREIRA

• **SUPERVISOR DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA

• **SUPERVISÃO SETORIAL I,II,III**
MAURICIO MATTOS DE ANDRADE

• **SUPERVISOR SETORIAL DE CARNAVAL I - SAPUCAÍ E TERREIRÃO DO SAMBA**
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE

• **SUPERVISOR TÉCNICO DA PASSARELA DO SAMBA**
CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA

• **SUPERVISOR OPERACIONAL E ADM. DA PASSARELA DO SAMBA**
PEDRO CESAR CABRAL JUNIOR

• **SUPERVISOR SETORIAL DE CARNAVAL II - CARNAVAL DE RUA, AV. CHILE E CINELÂNDIA**
LETICIA SPATA PEREIRA

• **SUPERVISÃO DE BLOCOS DE RUA**
MARCIO JAKSON DE MELLO

• **SUPERVISOR DO CARNAVAL CINELÂNDIA/ AV. CHILE**
ELOÍSA REIS

• **SUPERVISOR SETORIAL DE CARNAVAL III - INTENDENTE E BAILES POPULARES**
CONRADO GONÇALVES RODRIGUES

• **SUPERVISOR CARNAVAL INTENDENTE MAGALHÃES**
BRUNO SOARES CALÇADA DA SILVA

• **SUPERVISOR TERREIRÃO DO SAMBA**
PEDRO BOTTONI CARVALHO

• **SUPERVISOR CARNAVAL DOS BAILES POPULARES**
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE

• **SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
LETICIA MOTTA DOS SANTOS

• **SUPERVISOR DE MARKETING**
RENATA PAES LEME

• **SUPERVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
JONAS MACHADO DE QUEIROS

• **SUPERVISOR JURÍDICO**
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA

• **SUPERVISÃO LOGÍSTICA**
ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES

• **COORDENADOR DE ORÇAMENTO**
GABRIEL CAMPOS MARTINS DA LUZ

• **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**
MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA

• **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**
FABIO GOMES DA SILVA

• **COORDENAÇÃO DE VENDA DE INGRESSOS DO TERREIRÃO DO SAMBA**
MARCIO CECCOPIERI BAPTISTA

• **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**
CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS

• **COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO**
MARISA PINHEIRO DA SILVA

• **COORDENADOR DE ASSESSORIA JURÍDICA**
CAROLINA CARVALHO EFFGEN

• **COORDENADOR DE BLOCOS DE RUA**
GUSTAVO DIAS DA SILVA

• **COORDENADOR DE DESFILES DA INTENDENTE MAGALHÃES**
CARLOS CÉSAR RIBEIRO

• **COORDENADOR DE ALEGORIAS - INTENDENTE MAGALHÃES**
IAN OTYONI

• **COORDENADOR DE DESFILES DA AVENIDA CHILE**
PAULO CESAR MELLO

• **COORDENADOR DO BAILE DA CINELÂNDIA**
YAGO AZEREDO DICARAHY

• **COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 01**
RODRIGO GONÇALVES DE MENEZES

• **COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 02**
ALVARO DA COSTA

• **COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 03**
VERA LUCIA COUTO

• **COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 04**
RUMENIG RANGEL

• **COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 05**
GILVAN FABRICIO

• **COORDENAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA**
EVALDO DA SILVA TAVARES

• **COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA NACIONAL**
MARIANA DO MONTE NOVAES

• **COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA INTERNACIONAL**
CAROLINA VITÓRIA PEREIRA CARDOSO

• **COORDENADOR DE REDES SOCIAIS**
MARIANA BEAKLINI TABORDA FRANÇA

• **COORDENADOR DE ATENDIMENTO TURÍSTICO E MARKETING ESTRATÉGICO**
DANIELLE DA CUNHA RODRIGUES

• **COORDENADOR DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL**
LOHANNY VICTÓRIA DE ALCÂNTARA REAIS

• **COORDENAÇÃO DE FOTOGRAFIA**
ALEXANDRE MACIEIRA

• **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO**
UBIRACI DE SOUZA FERREIRA

• **COORDENADOR DE SERVIÇOS DA PASSARELA DO SAMBA**
RICARDO PENA BRANCA LOPES GUIMARÃES

• **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA**
NEWTON LEÃO DUARTE

• **COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**
JOSÉ LUIZ EVANGELISTA

• **COORDENADOR DE TRANSPORTES**
ELTON DOS SANTOS FONSECA

• **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**
PAULO CESAR CUPERTINO

• **COORDENADOR DO SETOR 1**
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA

• **COORDENADOR DO SETOR 2**
WELLINGTON PAES DA CONCEIÇÃO

• **COORDENADOR DO SETOR 3**
CLEIDE LÚCIA CARDOSO PEREIRA

• **COORDENADOR DO SETOR 4**
SILVANA APARECIDA FORTES CRUZ

• **COORDENADOR DO SETOR 5**
JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO

• **COORDENADOR DO SETOR 6**
JULIANA AZEVEDO DUMAY DE ALMEIDA

• **COORDENADOR DO SETOR 7**
MARCELLA GREGGIO DE AZEVEDO

• **COORDENADOR DO SETOR 8**
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO

• **COORDENADOR DO SETOR 9**
BRUNA CARDOSO DE LEMOS

• **COORDENADOR DO SETOR 10**
MARCUS VINICIUS PESSINO

• **COORDENADOR DO SETOR 11**
DENISE GUIMARAES P. NOGUEIRA

• **COORDENADOR DO SETOR 12**
AMAURY FERREIRA LOPES

• **COORDENADOR DO SETOR 13**
ADILXANDRE MOREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08.01.2026

Processo TUR-PRO-2025/01234
APROVO Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e **AUTORIZO** a concessão de apoio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA - Carnaval 2026**, por inviabilidade de competição, com aparo no art.30, caput, da lei nº 13.303/2016 e de acordo com os artigos 125 e 135 do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR.

Processo TUR-PRO-2025/01233
APROVO Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a **LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DE EMBALO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIBERJ - Carnaval 2026**, por inviabilidade de competição, com aparo no art.30, caput, da lei nº 13.303/2016 e de acordo com os artigos 125 e 135 do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR.

Processo TUR-PRO-2025/01230
APROVO Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a **SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL - Série Bronze - Carnaval 2026**, por inviabilidade de competição, com aparo no art.30, caput, da lei nº 13.303/2016 e de acordo com os artigos 125 e 135 do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR.

Processo TUR-PRO-2025/01229
APROVO Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a **SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL - Série Prata - Carnaval 2026**, por inviabilidade de competição, com aparo no art.30, caput, da lei nº 13.303/2016 e de acordo com os artigos 125 e 135 do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR.

EXPEDIENTE DE 12.01.2026

Processo TUR-PRO-2025/01232
APROVO Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a **FEDERAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GRUPOS I E II - Carnaval 2026**, por inviabilidade de competição, com aparo no art.30, caput, da lei nº 13.303/2016 e de acordo com os artigos 125 e 135 do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR.

EXPEDIENTE DE 13.01.2026

Processo TUR-PRO-2025/01235
APROVO a proposta apresentada, bem como sua justificativa e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural à **ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO - AVGESRJ**, por inviabilidade de competição, com aparo no art.30, caput, da lei nº 13.303/2016 e de acordo com os artigos 125 do Regulamento de Licitações e Contratações da RIOTUR.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº: CEN-PRO-2023/00659 - De acordo com o disposto pela Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº 0841690, e com respaldo no Parecer do Consultor Jurídico PARECER Nº 0960076, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 com a Empresa Chada Comércio e Serviços LTDA, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026 até 31/01/2027, no valor de R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais), mantidas as demais condições contratuais, com fundamento nos art. 81 § 1º da Lei 13.303/16 e art. 83, do Decreto Municipal n 44.698/18.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.372/2025
04/134.242/2025
04/134.042/2025
04/133.929/2025
04/134.131/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.170/2025
04/134.214/2025
04/134.418/2025
04/134.182/2025
04/133.214/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.382/2025
PUBLICIDADE 001004

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.865/2025
04/133.454/2025
04/133.801/2025
04/134.102/2025
PUBLICIDADE 001199

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 21/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.455/2025
04/133.820/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.368/2025
04/134.438/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.464/2025
04/134.333/2025
04/134.334/2025
04/134.445/2025
04/134.370/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 30/12/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.497/2025
04/134.410/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.180/2026
04/130.190/2026
04/130.054/2026
04/130.179/2026
04/130.177/2026
04/130.176/2026
04/130.200/2026
04/130.073/2026
04/130.140/2026
04/134.450/2025
04/130.233/2026
PUBLICIDADE 001257

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.059/2026
04/130.094/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 21/01/2026.

Processo 002900.000026/2025-04 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00935 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO Nº 005800000068/2026-34 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Adilson Nogueira Pires

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14 /12/2025

PROCESSO HBT-PRO-2022/00348 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **16/12/2025**, referente as “Obras de Urbanização nas Favelas Murundu e Parque Real, nos bairros de Bangu e Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições. (Favela 77)”, Objeto do Contrato nº. **SMH 020/2023**, a cargo da empresa **REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA EPP**.

Omitido no D.O. Rio de 15/12/2025.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 16/12/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO HBT-PRO-2024/00172 - AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para “EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA FACHADA NA OCUPAÇÃO DENOMINADA MARIANA CRIOLA”, pelo valor estimado de R\$ 341.406,72 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021. Torno sem feito a publicação publicado no DORio nº 151, de 22 de outubro de 2025, página 67.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO 002500.000239/2026-11 - Aprovo o Termo de Referência em fls. 11-21 do processo em epígrafe para aquisição de camisa polo para atender as necessidades da SEOP através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº EOP-PRO-2025/09333 - Notifico a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.679.382/0001-88, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o item 19.4.3 do Edital PE-RP-OP nº 90.256/2025, apresente defesa prévia, a contar do recebimento desta comunicação, através do email subg.seop@prefeitura.rio, em face do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 2505464/2025, com fundamento no art. 79, inciso II do Decreto 51078/2022.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/01/2026

Proc. 000470.000201/2026-18 - LUCIANA CLEONICE RODRIGUES
Defiro o pedido de transferência da feira 097 para a feira 076 na matrícula P0677.

Proc. 000470.000178/2026-61 - PATRÍCIA MARTINS FARIAS MARZZOLLO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0843 e a baixa da feira 060 A/B nesta matrícula.

Proc. 000470.000219/2026-10 - CLAUDIA DE CARVALHO PINTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0791.

Proc. 000470.000202/2026-62 - ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57167.

Proc. 000470.000223/2026-88 - ADRIANA CARDOSO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0639.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

000470.000269/2025-16	JOSÉ RAMOS SANTANA COSTA
-----------------------	--------------------------

SMF-PRO-2025/40352	DANIELLE GERALDO LIBERATO DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de DANIELLE GERALDO LIBERATO DA SILVA.	

EXPEDIENTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026

000470.000095/2026-72	FRANCISCO MARTINS ALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO LIMA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80077904.	

EXPEDIENTE DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SMF-PRO-2025/38022	NIPA RIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 20,22m² (5,07mX3,99m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Visconde de Pirajá, 247 loja A - Ipanema, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 21/01/2026

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO
04/640.001/2026 CARINE BOAVENTURA DE SANTANA SILVA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “N” GM-RIO Nº 345 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e estabelece Orientação para os Operadores de Dados, no âmbito da GM-Rio.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos X, XII e LXXIX, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que instituem os direitos à privacidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet, regulamentado pelo Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório do Grupo de Trabalho Governo Digital, em especial o diagnóstico constante da Área 6 do Relatório, que contém as conclusões relativas à proteção de dados pessoais e sensíveis;

CONSIDERANDO que a GM-Rio busca construir sua política de proteção de dados, bem como adequação à Política Municipal de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO que a Autarquia deve estabelecer regras para a execução do tratamento de dados pessoais pelos Operadores, em cumprimento ao artigo 39, da Lei nº 13.709 (LGPD);

CONSIDERANDO que as orientações do Controlador para o Operador devem estar contidas em um documento que estabelece as regras,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PPPDP no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Esta Política será administrada pela GM-Rio, no exercício das atribuições de controlador, e pelo Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CPPDP), estabelecido através da Portaria “P” IG nº 235, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, nº 133 de 26 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta Política regula a proteção de dados pessoais nas atividades operacionais e administrativas da GM-Rio, bem como no relacionamento com servidores, colaboradores, fornecedores e demais usuários.

§1.º Os dados pessoais coletados e tratados nos sítios eletrônicos poderão ser regulados por atos normativos específicos, que deverão ser interpretados de acordo com esta Política.

§2.º Os portais da GM-Rio na internet poderão utilizar arquivos (*cookies*) para registrar e gravar, no computador do usuário, as preferências e navegações realizadas nas respectivas páginas, para fins estatísticos e de aprimoramento dos serviços, desde que obtido o consentimento do titular.

Art. 3.º São objetivos desta Política definir e divulgar as regras de proteção e tratamento de dados pessoais pela GM-Rio, orientar os Operadores de dados e prover diretrizes para a atuação do CPPDP.

Art. 4.º Os termos, expressões e definições utilizados nesta Política serão aqueles conceituados na LGPD.

Art. 5.º A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):

- I - finalidade;
- II - adequação;
- III - necessidade;
- IV - livre acesso;
- V - qualidade dos dados;
- VI - transparência;
- VII - segurança;
- VIII - prevenção;
- IX - não discriminação; e
- X - responsabilização e prestação de contas.

Art. 6.º O tratamento de dados pessoais pela GM-Rio deve atender a sua finalidade pública, com o objetivo de executar suas atribuições legais e regimentais.

Art. 7.º A GM-Rio poderá, nas atividades voltadas ao estrito exercício de suas competências legais e constitucionais, proceder ao tratamento de dados pessoais independentemente de consentimento dos titulares.

Parágrafo Único. No desempenho de atividades administrativas não vinculadas diretamente ao exercício das competências legais e regimentais, a GM-Rio deverá obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais.

Art. 8.º Os contratos firmados pela GM-Rio com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários as suas operações, poderão, diante de suas particularidades, ser regidos por disciplina própria de proteção de dados pessoais, os quais estarão disponíveis para consulta.

Art. 9.º Os dados pessoais tratados pela GM-Rio serão:

- I - protegidos por procedimentos internos, com trilhas de auditoria para registrar autorizações, utilização, impactos e violações;
- II - mantidos disponíveis, exatos, adequados, pertinentes e atualizados, sendo retificado ou eliminado o dado pessoal mediante informação ou constatação de impropriedade respectiva ou em face da solicitação de remoção, devendo a neutralização ou descarte do dado, observar as condições e períodos da tabela de prazos de retenção de dados;
- III - compartilhados apenas na hipótese de atividades voltadas ao estrito exercício de suas competências legais e regimentais, ou para atendimento de políticas públicas aplicáveis; e
- IV - revistos em periodicidade mínima anual, sendo de imediato eliminados aqueles que já não forem necessários, por terem cumprido sua finalidade ou por ter se encerrado o seu prazo de retenção.

Art. 10. A informação sobre o tratamento de dados pessoais sensíveis ou referentes a crianças ou adolescentes estará disponível em linguagem clara, simples, concisa, transparente, inteligível e acessível, na forma da lei e de acordo com as regras do regime de tramitação sob segredo de justiça.

Art. 11. A responsabilidade da GM-Rio pelo tratamento de dados pessoais estará circunscrita aos deveres decorrentes do exercício de suas atribuições legais e institucionais e do emprego de boas práticas de governança e de segurança da informação.

Art. 12. A GM-Rio zelará para que o titular do dado pessoal usufrua dos direitos assegurados pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), informando adequadamente os procedimentos necessários à sua fruição em seu sítio eletrônico e materiais de divulgação específicos.

Art. 13. A GM-Rio, é a controladora dos dados pessoais.

Parágrafo Único. No exercício das atribuições de controlador, a GM-Rio será representada por seu Inspetor Geral e, em seus afastamentos, por seu substituto designado.

Art. 14. A GM-Rio poderá requisitar, a qualquer tempo e desde que não seja objeto de sigilo ou proteção legal, informações a respeito do tratamento dos dados pessoais confiados a fornecedores de produtos ou serviços.

Parágrafo Único. Os fornecedores de produtos ou serviços serão considerados Operadores e deverão aderir a esta Política, além de cumprir os deveres legais e contratuais respectivos, dentre os quais se incluirão os seguintes:

I - assinar contrato ou termo aditivo com cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais definidas pela GM-Rio;

II - aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais, nos termos definidos na legislação, em normas administrativas da GM-Rio e nos instrumentos contratuais;

III - manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

IV - seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela GM-Rio;

V - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição da GM-Rio, mediante solicitação;

VI - permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pela GM-Rio ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

VII - auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela GM-Rio de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

VIII - comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado da GM-Rio, por intermédio do fiscal ou gestor do contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

IX - descartar de forma irrecuperável, ou devolver para a GM-Rio, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual.

Art. 15. A função de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais será exercida por servidor indicado pelo Inspetor Geral.

§1.º Os pedidos de titulares dos dados serão dirigidos à Ouvidoria da GM-Rio, que os receberá e, indicando a pertinência à temática da proteção de dados pessoais, encaminhará ao Encarregado para análise.

§2.º O Encarregado examinará os pedidos e os encaminhará ao Inspetor Geral, com parecer e proposta fundamentada de solução.

Art. 16. O Encarregado contará com apoio efetivo de Comitês, ou Grupos de Trabalho instituídos com a finalidade de estabelecer regras de segurança, de boas práticas e de governança, e procedimentos envolvendo a proteção de dados pessoais para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 17. A GM-Rio poderá padronizar modelos de comunicação para utilização pelo Encarregado no atendimento de solicitações ou dúvidas de titulares de dados pessoais e demais procedimentos organizacionais visando assegurar a celeridade.

Art. 18. São Operadores no âmbito da GM-Rio as pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que realizarem operações de tratamento de dados pessoais em nome do respectivo Controlador.

Art. 19. A GM-Rio deverá dispor de Política de Segurança da Informação que especifique e determine a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança para a proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 20. A GM-Rio adotará boas práticas de governança voltadas a orientar comportamentos adequados e a mitigar os riscos de comprometimento de dados pessoais.

Art. 21. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deve ser revista em intervalos planejados não superiores a 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, ou ante à ocorrência de alguma das seguintes condições:

- I - edição ou alteração de leis ou regulamentos relevantes;
- II - alteração de diretrizes estratégicas pela Prefeitura;
- III - mudanças significativas na arquitetura de tecnologia da informação e comunicação; e
- IV - análise de risco que indique a necessidade de modificação na Política para readequação da organização visando prevenir ou mitigar riscos relevantes.

Art. 22. O processo de análise para determinar a adequação, suficiência e eficácia dos documentos da Política de Proteção de Dados Pessoais deve ser formalizado com o registro de diagnósticos e sugestões, assim como das aprovações respectivas.

Art. 23. A GM-Rio deverá definir os procedimentos e mecanismos de fiscalização do cumprimento desta Política.

Art. 24. A GM-Rio cooperará com fiscalizações promovidas por terceiros legitimamente interessados, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- I - sejam informadas em tempo hábil;
- II - tenham motivação objetiva e razoável;
- III - não afetem a proteção de dados pessoais não abrangidos pelo propósito da fiscalização; e
- IV - não causem impacto, dano ou interrupção nos equipamentos, pessoal ou atividades da GM-Rio.

Parágrafo Único. A inobservância da presente Política de Proteção de Dados Pessoais acarretará a apuração da responsabilidade penal, civil e administrativa prevista nas normas internas da GM-Rio e na legislação em vigor.

Art. 25. A proteção de dados pessoais de servidores e de colaboradores deverá observar as determinações fixadas pela Prefeitura e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Inspetor Geral.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE 21 DE JANEIRO DE 2026			
005500.001118/2025-61	73995975704	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
005500.000261/2026-50	03842361467	FABIANA DE FARIAS LIMA E CANDIDO	INDEFERIDO
005500.000373/2026-19	50400940604	JORGE ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIA* EXPEDIENTE DE 09/01/2025

PROCESSO: ANI-PRO-2025/00714 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90761/2025, concluída em 08/01/2025, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos veterinários para cobertura e atendimento aos animais acautelados no Centro de Proteção Animal - Fazenda Modelo em Guaratiba, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no horário compreendido entre às 17h e 8h e para atendimento cirúrgico em horário comercial na unidade móvel de atendimento veterinário (CASTRAMÓVEL), tipo trailer, por 24 (vinte e quatro) meses constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

Item	Empresa	Valor mensal	Valor total (24 meses)
01	F F PERES CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ Nº 27.296.807/0001-70	R\$ 166.416,60	R\$ 3.993.998,40

*Tornar sem efeito despacho publicado a fl. 47 de 12 de janeiro de 2026.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2120, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Institui modelos de Certificados para exame de Tomada de Contas Especial e dá outras providências

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO que o **CERTIFICADO DE AUDITORIA** é o documento legal e formal, resultante dos trabalhos de análise de processo de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e no art. 42 da Lei nº 289, de 25/11/1981;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso III da Lei nº 289, de 25/11/1981 e no art. 11, inciso II da Instrução Normativa TCMRJ nº 04/2022, de 18/04/2022;

CONSIDERANDO que a análise nos processos de Tomada de Contas Especiais dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para fins de certificação compete à Coordenadoria Técnica de Responsabilização Administrativa - CG/SUBCOR/CTRA, conforme Decreto Rio nº 56.448 de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as modalidades de Certificado de Auditoria como Regular, Regular com Ressalva ou Irregular, que será emitido pela Subcontroladoria de Corregedoria após o exame de processo de Tomada de Contas Especial instaurada por órgão e entidade municipal, considerando as normas e princípios que regem a Tomada de Contas Especial, o relatório do tomador ou da comissão tomadora de contas especial e/ou o relatório de certificação emitido pela Subcontroladoria de Corregedoria (CG/SUBCOR), sendo:

I - **REGULAR**, emitido quando os exames realizados possibilitarem formar opinião de que a apuração de fatos, a quantificação do dano e a identificação dos responsáveis comprovarem o cumprimento da conformidade das normas legais, dos princípios pertinentes à matéria e dos procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade e não houver dano ao patrimônio público e nem falhas relevantes;

II - **REGULAR COM RESSALVA**, emitido quando os exames realizados possibilitarem formar opinião de que a apuração de fatos, a quantificação do dano e a identificação dos responsáveis apontarem falha, omissão ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas legais, dos princípios pertinentes à matéria, dos procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade e não houver dano ao patrimônio público;

III - **IRREGULAR**, emitido quando os exames realizados demonstrarem a existência de impropriedades, que comprometam o sistema sob análise e a atuação dos gestores, em especial quanto o cumprimento das normas legais, os princípios pertinentes à matéria, os procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade, sobretudo na hipótese de ter ocorrido dano ao patrimônio público.

Parágrafo único. Em caso de o processo de Tomada de Contas Especial encontrar-se incompleto, sem documentação suficiente ou claramente a comissão de Tomada de Contas Especial não tenha exercido plenamente sua competência na apuração dos fatos, na identificação dos responsáveis e na quantificação do dano, necessários para opinião conclusiva e emissão do certificado de auditoria, o processo deve ser diligenciado pela CG/SUBCOR para a completa instrução e relatório conclusivo do tomador ou da comissão tomadora de contas especial.

Art. 2º Ficam aprovados os modelos em anexo único para atendimento ao disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MODELOS DE CERTIFICADOS

CERTIFICADO Nº _____ / _____

Assunto:(origem da TCE) Tomada de Contas Especial de ofício, nos termos do disposto na Portaria/Resolução [identificação do ato publicado], em razão do apurado no processo nº [nº do processo] /por determinação do TCMRJ, nos termos do Voto [identificação do voto] /por recomendação da CGM [identificação do ato da recomendação].

Órgão de origem: [nome do órgão]; ou

Entidade de origem: [nome da entidade]; e

Órgão de vinculação: [nome do órgão que a entidade está vinculada];

Responsável(is): [nome do(s) responsável(is)];

Processo no qual foi realizada a TCE:[nº do processo da TCE]

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no inciso III do art. 40 e art. 42 da Lei 289, de 25/11/1981, no inciso II do art. 11 da Instrução Normativa TCMRJ nº 04/2022, de 18/04/2022 e na Resolução CGM nº [número desta resolução] de [data];

Considerando o contido no Parecer do Relatório [identificação do relatório], o qual concluiu que os exames realizados na apuração de fatos, na quantificação do dano e na identificação dos responsáveis comprovam o cumprimento da conformidade das normas legais, dos princípios pertinentes à matéria e dos procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade e não houve dano ao patrimônio público e nem falhas relevantes.

Modalidade: CERTIFICO a Tomada de Contas Especial, acima referenciada, na modalidade REGULAR.

CERTIFICADO Nº _____ / _____

Assunto: (origem da TCE) Tomada de Contas Especial de ofício, nos termos do disposto na Portaria/Resolução [identificação do ato publicado], em razão do apurado no processo nº [nº do processo] / por determinação do TCMRJ, nos termos do Voto [identificação do voto] / por recomendação da CGM [identificação do ato da recomendação].

Órgão de origem: [nome do órgão]; ou

Entidade de origem: [nome da entidade]; e

Órgão de vinculação: [nome do órgão que a entidade está vinculada];

Responsável(is): [nome do(s) responsável(is)];

Processo no qual foi realizada a TCE: [nº do processo da TCE]

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no inciso III do art. 40 e art. 42 da Lei 289, de 25/11/1981, no inciso II do art. 11 da Instrução Normativa TCMRJ nº 04/2022, de 18/04/2022 e na Resolução CGM nº [número desta resolução] de [data];

Considerando o contido no Parecer do Relatório [identificação do relatório], o qual concluiu que [citá-las de forma resumida], portanto, os exames realizados na apuração de fatos, na quantificação do dano e na identificação dos responsáveis apontam falha, omissão ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas legais, nos princípios pertinentes à matéria, nos procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade e não houve dano ao patrimônio público.

Modalidade: CERTIFICO a Tomada de Contas Especial, acima referenciada, na modalidade REGULAR COM RESSALVAS.

CERTIFICADO Nº _____ / _____

Assunto:(origem da TCE) Tomada de Contas Especial de ofício, nos termos do disposto na Portaria/Resolução [identificação do ato publicado], em razão do apurado no processo nº [nº do processo] / por determinação do TCMRJ, nos termos do Voto [identificação do voto] / por recomendação da CGM [identificação do ato da recomendação].

Órgão de origem: [nome do órgão]; ou

Entidade de origem: [nome da entidade]; e

Órgão de vinculação: [nome do órgão que a entidade está vinculada];

Responsável(is): [nome do(s) responsável(is)];

Processo no qual foi realizada a TCE: [nº do processo da TCE]

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no inciso III do art. 40 e art. 42 da Lei 289, de 25/11/1981, no inciso II do art. 11 da Instrução Normativa TCMRJ nº 04/2022, de 18/04/2022 e na Resolução CGM nº [número desta resolução] de [data];

Considerando o contido no Parecer do Relatório [identificação do relatório], o qual concluiu que [descrever sucintamente], portanto, os exames realizados na apuração de fatos, na quantificação do dano e na identificação dos responsáveis demonstram a existência de impropriedades, que comprometam o sistema sob análise e a atuação dos gestores, sobretudo na hipótese de ter ocorrido dano ao patrimônio público, na importância de R\$ [valor original], que atualizado até [data] importa em R\$ [valor atualizado].

Modalidade: CERTIFICO a Tomada de Contas Especial, acima referenciada, na modalidade IRREGULAR.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

**RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 208 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

ONDE SE LÊ:

“RESOLUÇÃO CGM-Rio “P”, DE 01 DE 16 JANEIRO DE 2026”

LEIA-SE:

“RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” N.º 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026”

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 21/01/2026)**

07/05/000.071/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 01/12/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 21/01/2026)

07/07/000.036/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

25/000.056/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1283 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina, nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), a celebração de negócios jurídicos processuais (NJP) em sede de execução fiscal, para fins de equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o artigo 190 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) permite às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais;

CONSIDERANDO que o artigo 191 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) permite ao juiz e às partes fixar calendário para a prática dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para celebração de negócios jurídicos processuais no âmbito das execuções fiscais de competência da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência na Administração Pública e a necessidade de otimizar os mecanismos de **recuperação da dívida ativa**;

RESOLVE:
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada a celebração de negócios jurídicos processuais (NJP) que tenham por objeto estipular mudanças no procedimento ou dispor sobre ônus, poderes, faculdades e deveres processuais no âmbito das ações judiciais e execuções fiscais de competência da Procuradoria Geral do Município, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.105/2015 e as disposições desta Resolução.

Art. 2º A celebração de NJP será orientada de modo a promover:
I - a redução da litigiosidade e a menor onerosidade dos instrumentos de cobrança;
II - a eficiência na cobrança da dívida ativa;
III - o estímulo à conformidade fiscal;
IV - a autonomia da vontade das partes;
V - a cooperação processual e a segurança jurídica;
VI - a adequação dos instrumentos de cobrança à capacidade financeira dos devedores da dívida ativa do Município;
VII - a concorrência leal entre os devedores; e
VIII - a publicidade, a impessoalidade e o interesse público.

Art. 3º A celebração de NJP poderá ser condicionada à demonstração de interesse do ente público nas cláusulas do negócio, considerando:
I - a capacidade econômico-financeira do devedor;
II - o perfil da dívida;
III - a vantajosidade ao Erário, manifestada, sem prejuízo de outras hipóteses, por meio:
a) da previsão de prazo certo para liquidação das dívidas;
b) do oferecimento de garantias dotadas de suficiência e liquidez;
c) da comparação com o tempo, os custos e a perspectiva de êxito com as estratégias administrativas e judiciais habituais de cobrança; e
d) da perspectiva de retorno do devedor à conformidade fiscal, inclusive quanto aos débitos correntes.

Art. 4º A celebração de NJP depende da representação do devedor por advogado.

Art. 5º Os negócios processuais podem ser celebrados antes ou durante o processo judicial.

Art. 6º A eficácia dos negócios jurídicos processuais não depende de prévia homologação judicial, exceto nos casos em que a lei expressamente a exija.
§ 1º Poderá ser exigida a prévia homologação judicial como condição de eficácia do negócio processual, se as partes, nas tratativas, assim reputarem adequado em atenção à segurança jurídica.
§ 2º Quando necessária a homologação judicial e houver mais de uma demanda judicial abarcada pelo NJP celebrado, as partes poderão requerer a reunião dos processos no juízo de escolha, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 6.830/1980 ou de eventual cláusula negocial.
§ 3º Não admitida a reunião das demandas, deverá ser requerida a homologação judicial em cada juízo, na proporção dos efeitos do NJP.
§ 4º Em qualquer caso, se indeferida a homologação judicial, o negócio:

I - não produzirá efeitos, se a lei impuser tal requisito ao ato ou se as partes a definirem como condição suspensiva;
II - produzirá efeitos até que intimadas as partes da decisão judicial, se prevista negocialmente a hipótese como condição resolutiva no NJP, caso em que não haverá liberação da garantia apresentada pelo devedor, se for o caso.

Art. 7º É vedada a celebração de NJP que:
I - reduza o montante dos créditos inscritos ou envolva qualquer disposição de direito material por parte do Município em relação aos débitos inscritos em dívida ativa;
II - implique renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário;
III - preveja penalidade pecuniária contra o Município ou gere custos adicionais ao Município, exceto se autorizado pelo Procurador-Geral do Município; e
IV - cujo cumprimento dependa de ato a cargo de outro órgão do Município, salvo expressa e prévia anuência deste.
Parágrafo único. A vedação prevista no caput deste artigo não impede a disposição sobre direito material por parte do devedor ao tempo da celebração de negócio processual, quando válida sua manifestação unilateral de vontade.

TÍTULO II - DOS NEGÓCIOS PROCESSUAIS EM ESPÉCIE

Art. 8º Podem ser celebrados com fundamento nesta Resolução negócios jurídicos processuais típicos, ou atípicos, conforme as regras da Lei nº 13.105/2015 e da legislação processual especial.

Art. 9º A enumeração de cláusulas e negócios processuais nesta Resolução não impede que outras modalidades sejam celebradas, desde que mediante prévia aprovação pelo Procurador-Geral do Município em cada caso, ou a quem delegar, independentemente do valor do crédito.

Art. 10 Os negócios jurídicos processuais podem envolver:
I - plano de amortização;
II - aceitação, avaliação, substituição, liberação ou execução de garantias, inclusive previamente ao ajuizamento da execução fiscal;
III - garantia fidejussória dos administradores e/ou sócios da pessoa jurídica devedora ou de terceiros;
IV - meios executórios, inclusive os referidos no art. 139, IV, da Lei Federal nº 13.105/2015;
V - definição do administrador-depositário na penhora de faturamento, empresa ou estabelecimento, nos termos do art. 862, § 2º, c/c art. 866, § 3º, da Lei Federal nº 13.105/2015;
VI - inclusão, permanência ou exclusão do crédito em redes de proteção de crédito ou de protesto de certidão de dívida ativa, quando for o caso, ou a submissão desses atos a termo ou condição;
VII - procedimento de conversão de depósito em renda;
VIII - reunião de execuções fiscais;
IX - calendarização do processo, nos termos do art. 191 da Lei Federal nº 13.105/2015;
X - prazos processuais;
XI - novas modalidades de atos de comunicação processual, inclusive por correio eletrônico ou aplicativos de trocas de mensagens;
XII - procedimento da prova pericial, inclusive escolha do perito, nos termos do art. 471 da Lei Federal nº 13.105/2015;
XIII - produção unificada de prova para litígios repetitivos, nos termos do art. 69, IV c/c § 2º, II, da Lei Federal nº 13.105/2015;
XIV - delimitação consensual das questões de fato e de direito, nos termos do art. 357, § 2º, da Lei Federal nº 13.105/2015;
XV - cumprimento de decisões judiciais;
XVI - recursos, inclusive sua renúncia prévia.

Art. 11 A redução a termo do NJP observará, sempre que possível, as minutas de cláusulas-padrão elaboradas pela Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo da customização do negócio no decorrer das tratativas com o devedor.

CAPÍTULO I - DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Art. 12 O devedor poderá manifestar sua vontade na celebração de NJP envolvendo plano de amortização para pagamento total ou parcial dos débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive de suas autarquias e fundações, desde que o valor destes seja igual ou superior a R\$ 2.000.000,00.

Art. 13 Sem prejuízo da previsão de outras cláusulas, do NJP que tenha por objeto plano de amortização do débito deverá conter, cumulativa ou alternadamente, as seguintes condições:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos inseridos no NJP;
II - oferecimento de depósito em dinheiro, seguro garantia ou carta fiança pelo devedor, preferencialmente;
III - oferecimento de outras garantias idôneas, a serem avaliadas pela Procuradoria Geral do Município;
IV - quitação de parcela dos débitos com a Fazenda Municipal de forma imediata, ajuizados ou não;
V - modificação da competência relativa para reunião dos processos no juízo de escolha das partes;
VI - compromisso de garantir ou parcelar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, débitos inscritos em dívida ativa após a celebração do NJP;
VII - compromisso do devedor de retorno à conformidade, com eventual obrigação de pagamento dos tributos correntes junto à Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - rescisão em hipótese de superveniência de falência, insolvência civil ou outro mecanismo de liquidação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do disposto no art. 32;
IX - apresentação de garantia fidejussória dos administradores e/ou sócios da pessoa jurídica devedora ou de terceiros, independentemente da apresentação de outras garantias;
X - constrição de parcela sobre faturamento mensal ou de recebíveis futuros, inclusive decorrentes de contratos firmados com terceiros; e/ou
XI - prazo de vigência não superior a 60 (sessenta) meses, salvo autorização expressa do Procurador-Geral do Município.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município poderá exigir a celebração de escritura pública de hipoteca ou penhor sobre os bens que comporão as garantias do NJP, acompanhada da comprovação do respectivo registro, nos termos da legislação civil.

Art. 14 A proposta de NJP de plano de amortização do débito fiscal deverá conter, conforme o caso, e além do disposto no art. 13:
I - a relação de bens e direitos de propriedade do requerente, com a respectiva localização e valor atual e de mercado, conforme laudo produzido por profissional habilitado;
II - indicação dos débitos que deseja incluir no negócio jurídico, com o respectivo plano de amortização contendo, de forma justificada, mediante projeção, o prazo estimado para amortização do débito;
III - proposta detalhada para equacionamento do passivo fiscal;

IV - relação de bens e direitos que comporão as garantias do NJP, inclusive de terceiros;
V - documentos que comprovem o faturamento da pessoa jurídica, em relação a todos os estabelecimentos, inclusive não situados neste Município, nos últimos 3 (três) anos;
VI - laudo ou parecer a respeito da situação financeira do contribuinte, atestando sua capacidade de pagamento.
§ 1º Para os fins do disposto no inc. III, não se admitirá proposta cujo valor mínimo das parcelas seja inferior aos acréscimos da dívida (juros e correção monetária), de modo a garantir efetiva amortização do saldo devedor.
§ 2º A Procuradoria Geral do Município poderá solicitar, a depender do caso:
I - outros documentos de natureza econômico-financeiras do devedor;
II - a relação dos bens particulares dos controladores, administradores, gestores e representantes legais do sujeito passivo e o respectivo instrumento;
III - declaração de que o sujeito passivo ou o responsável tributário, durante o plano de amortização, não alienará bens ou direitos sem proceder à devida comunicação à Fazenda Municipal; e
IV - eventuais acordos de transação ou negócio jurídico processual celebrados com outros entes federativos.

Art. 15 O NJP que versar sobre plano de amortização do débito pode suspender atos constritivos nos correspondentes processos de execução, mas não suspende, por si só, a exigibilidade dos créditos tributários da Fazenda Municipal.
§ 1º A celebração de NJP e o adimplemento mensal do plano de amortização enseja o reconhecimento da interrupção da prescrição do crédito inscrito em dívida ativa, nos termos do art. 174 do CTN.
§ 2º A concessão de certidão de regularidade fiscal fica condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 205 e 206 do CTN, inclusive, se for o caso, em razão de outras garantias oferecidas como cláusulas do plano de amortização.

CAPÍTULO II - DA CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 16 De comum acordo, as partes e o juízo podem celebrar calendário para a prática dos atos processuais na execução fiscal, nos embargos à execução e em ações autônomas, nos termos do art. 191 do CPC/15.

Art. 17 Na celebração de calendário processual, a Procuradoria Geral do Município considerará, além do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução, também:
I - o interesse do devedor em reduzir os custos para a manutenção da garantia oferecida em juízo, a exemplo do seguro garantia;
II - os impactos da assunção do ônus previsto no art. 191, § 2º, do CPC/15 para a organização administrativa da Procuradoria; e
III - a vantajosidade decorrente das outras cláusulas também constantes do NJP.

CAPÍTULO III - DA ANTECIPAÇÃO DE GARANTIA

Art. 18 O NJP pode ter por objeto o oferecimento de garantia, pelo devedor, previamente ao ajuizamento da execução fiscal, desde que inscrito em dívida ativa.

Art. 19 No exame da garantia oferecida antecipadamente, a Procuradoria Geral do Município considerará:
I - o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 6.830/1980 e art. 835 do CPC/15; e
II - a vantajosidade decorrente das outras cláusulas também constantes do NJP.

TÍTULO III - DA PROPOSTA E DAS TRATATIVAS

Art. 20 O devedor pode manifestar vontade de celebração de NJP junto à Procuradoria Geral do Município, observados os procedimentos descritos nesta Resolução.
Parágrafo único. O requerimento será analisado:
I - se o NJP versar sobre plano de amortização, pelo Procurador-Chefe da Dívida Ativa, admitida a delegação;
II - Nos demais casos:
a) pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, admitida a delegação, caso o NJP se refira a débito não inscrito em dívida ativa que seja objeto de ação antiexaccional; e
b) pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, admitida a delegação, caso o NJP se refira a débito inscrito em dívida ativa.

Art. 21 A proposta de NJP deverá conter a descrição do NJP pretendido, bem como a exposição sumária de como a proposta de NJP, se acolhida, atenderá às finalidades e critérios dos arts. 2º e 3º desta Resolução, e, além disso, a depender do caso:
I - a qualificação completa do requerente e de seus administradores;
II - as informações sobre a atual situação econômico-financeira da pessoa jurídica;
III - todos os débitos constituídos perante a Fazenda Municipal;
IV - a relação das execuções fiscais ajuizadas contra o requerente e sua situação atual, inclusive quanto às penhoras efetuadas e garantias ofertadas em âmbito judicial; e/ou
V - a relação dos processos judiciais que serão atingidos pelo conteúdo do NJP proposto.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta as exigências para a proposta de NJP para as espécies disciplinadas nos Capítulos I a III do Título II desta Resolução.

Art. 22 Recebido o requerimento, a Procuradoria competente deverá, para atender ao disposto nos arts. 2º e 3º desta resolução, e conforme o caso:
I - analisar o atual estágio das ações judiciais envolvendo o devedor;
II - verificar a existência de garantias nas execuções fiscais movidas pelo Município, o valor e a data da avaliação oficial e se houve tentativa de alienação judicial dos bens penhorados;
III - verificar a existência de débitos não ajuizados ou pendentes de inscrição em dívida ativa da Fazenda Municipal;
IV - analisar o histórico fiscal do devedor, especialmente a concessão de parcelamentos anteriores, ordinários ou especiais, eventuais ocorrências de fraude ou quaisquer outras hipóteses de infração à legislação com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos devidos;
V - analisar o histórico de comportamento em juízo do devedor, inclusive quanto à prática de fraude à execução fiscal e de outros atos atentatórios à dignidade da justiça;
VI - analisar o histórico de cumprimento de negócios processuais anteriores pelo devedor; e
VII - analisar a aderência da proposta apresentada à atual situação econômico-fiscal do devedor e suas projeções de geração de resultados, podendo, se for o caso, solicitar documentos e informações complementares ao proponente.
Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município poderá solicitar ao requerente e/ou à Secretaria Municipal de Fazenda quaisquer documentos e informações contábeis e/ou econômico-financeiras para análise das situações previstas no caput deste artigo.

Art. 23 Será respeitado o sigilo das tratativas para a celebração de NJP.
§ 1º O dever de sigilo aplica-se a quem tenha, direta ou indiretamente, participado do procedimento de negociação, alcançando:

I - declaração, opinião, sugestão, promessa ou proposta formulada por uma parte à outra na busca pelo consenso;
II - reconhecimento de fato por qualquer das partes no curso do procedimento de negociação; e
III - documentos preparados unicamente para os fins do procedimento de negociação, ressalvados aqueles apresentados para a instrução inicial da proposta de NJP.
§ 2º Não se utilizará prova em desacordo com o disposto neste artigo.
§ 3º Não está abrangida pelo sigilo a informação relativa à ocorrência de crime.
§ 4º Independentemente do disposto neste artigo, a Procuradoria Geral do Município preservará o sigilo fiscal incidente sobre os documentos apresentados pelo devedor, na forma do art. 198 do Código Tributário Nacional.

TÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR E DA ASSINATURA

Art. 24 Após as tratativas, havendo consenso entre as partes, a Procuradoria competente deverá reduzir a termo o NJP em cooperação com o devedor, que deverá conter:
I - a qualificação das partes;
II - as cláusulas e condições gerais do acordo;
III - os débitos envolvidos com indicação das respectivas execuções fiscais e os juízos em que tramitam;
IV - o prazo para cumprimento, se for o caso;
V - a descrição detalhada das garantias apresentadas, se for o caso; e
VI - as consequências em caso de descumprimento.
Parágrafo primeiro. Incumbe também ao Procurador do Município elaborar manifestação, para registro no Processo Administrativo, quanto à adequação do NJP ao caso concreto, observando as finalidades, critérios e parâmetros definidos nos arts. 2º, 3º e 22 desta Resolução e os requisitos de validade previstos na lei processual.
Parágrafo segundo - O NJP que envolver processo com valor econômico igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deve ser submetido ao Gabinete do Procurador Geral para aprovação, admitida delegação, antes da sua assinatura.

TÍTULO V - DAS CAUSAS E DO PROCEDIMENTO DE EXTINÇÃO

Art. 25 Implicará rescisão do NJP:
I - no caso de plano de amortização de débitos, a falta de pagamento de 2 (duas) amortizações mensais, consecutivas ou não;
II - a constatação, pela PGM, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo;
III - a decretação da falência, insolvência civil ou de outro mecanismo de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - a concessão de medida cautelar em desfavor da parte devedora, nos termos da Lei Federal nº 8.397/1992;
V - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o impedimento ou cancelamento da inscrição municipal perante a Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - o descumprimento ou o cumprimento irregular das demais cláusulas estipuladas no NJP; e
VII - a deterioração, a depreciação e o perecimento de bens incluídos no acordo para fins de garantia, caso não haja o seu reforço ou a sua substituição.
§ 1º No caso de plano de amortização de débitos, as amortizações pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para fins do inciso I do caput deste artigo.
§ 2º O desfazimento do NJP não implicará a liberação das garantias dadas para assegurar o crédito.

Art. 26 Constatada a causa de rescisão do NJP, o devedor será notificado para se manifestar, no prazo de quinze dias úteis, com oportunidade para, se for o caso, sanar o motivo ensejador da rescisão, quando possível.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede nem condiciona que a Fazenda postule em juízo a concessão de tutela provisória, inclusive nos termos da Lei Federal nº 8.397/1992, fundada nos mesmos fatos configuradores da rescisão do NJP.

Art. 27 A decisão sobre a rescisão do negócio processual, irrecorrível na esfera administrativa, cabe à mesma autoridade com competência para autorizar sua celebração.

Art. 28 Rescindido o NJP, deverá o Procurador do Município comunicar ao juízo, quando cabível, o desfazimento do acordo e pleitear a retomada do curso do processo, com a execução das garantias prestadas e prática dos demais atos executórios do crédito.
Parágrafo único. Em caso de inadimplemento de cláusulas do NJP que disponham sobre comportamentos do devedor, incumbe ao Procurador do Município promover, se for o caso, a satisfação coativa da prestação com amparo no art. 771, parte final, do CPC/15.

Art. 29 Aos devedores com negócio processual rescindido é vedada, pelo prazo de cinco anos, contado da data de rescisão, a formalização de novo negócio, ainda que relativo a débitos distintos.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os Procuradores do Município que participarem das tratativas, da celebração e do cumprimento de negócios jurídicos processuais, nos termos desta Resolução, não poderão ser responsabilizados funcionalmente, salvo no caso de dolo ou fraude para obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Art. 31 Fica vedada a celebração de NJP que seja contrário à orientação firmada no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 32 O procedimento previsto nesta Resolução não prejudica a adoção de outros meios adequados de resolução de conflitos previstos na legislação, especialmente o disposto nos arts. 8º -C e 214 a 228 do Regimento Interno da PGM, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166, de 30 de maio de 2023.

Art. 33 A Procuradoria poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 34. Todas as demais Especializadas poderão adotar o NJP com o objetivo de calendarização de prazos, na forma dos artigos 16 e 17.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025

PGM-PRO-2025/03923 - UESCLEI FRANCISCO MOTONI - MATRÍCULA Nº 12/262.706-5 - Defiro o pedido.
(*) Omitido no D.O. RIO n. 197 de 02/01/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Processo nº 40/104.191/2025

- a) OBJETO: Aquisição de Mobiliário (mesa de canto)
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e J. R. MARMO FERNANDES - FERRAGENS
c) RAZÃO: Licitação Deserta/Fracassada
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 3.124,60 (três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO: 40/104.105/2025

Tendo em vista o constante às peças 16/34, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 80/902.336-7.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO: 40/103.913/2025

Tendo em vista o constante às peças 16/39, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo nº 040/103185/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2026 celebrado entre este TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., cujo objeto refere-se a prestação dos serviços de confecção e fornecimento de cartões magnéticos personalizados, do tipo "Vale Combustível" para este Tribunal.
Como Gestor: Heitor da Silva Ferraz, matrícula: Nº 40/900.661-0
Como Fiscal: Altamiro Muniz Junior, matrícula: Nº 40/902.271-6

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100351/2026 - Maurício Florencio de Figueiredo Neto, matrícula nº 20/901.569-4.

Autorizo

Antecipação do Pagamento do 13º salário

Processo nº 040/101.285/2025 - Tiago Kneipp Ramos, matrícula nº 40/901.756-7.

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 040/100.399/2026

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
TIAGO KNEIPP RAMOS	40/901.756-7	E	04/01/2026

Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE9 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE I) Nº 22/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE9 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE I)

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE10 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE II) Nº 23/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE10 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE II)

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE11 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE III) Nº 24/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE11 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA ZONA OESTE III)

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE5 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DAS ILHAS DO GOVERNADOR/FUNDÃO/PAQUETÁ) Nº 25/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE5 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DAS ILHAS DO GOVERNADOR/FUNDÃO/PAQUETÁ)

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE7 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DE JACAREPAGUÁ) Nº 26/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE7 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DE JACAREPAGUÁ)

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE6 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DO CENTRO E CENTRO HISTÓRICO) Nº 27/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE6 (COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DO CENTRO E CENTRO HISTÓRICO)

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2026

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2026

Participes: RIOEVENTOS (RIOCENTRO S.A.- CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO) e Município do Rio de Janeiro, por meio do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito - GP/COR

Objeto: Cooperação mútua para fins de assistência e macro planejamento de eventos, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, sem repasse de recursos financeiros.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Fundamento: Legislação aplicável à espécie e disposições que a completarem, por analogia, ao Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º do Regimento Interno da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

CVL-PRO-2025/02327 - Notifico a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, CNPJ 34.075.739/0001-84, para que cumpra o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira do Termo de Contrato 2512965/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no art. 156 da lei Federal 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: IPP-PRO-2025/00318

Termo aditivo nº: 6/2025

Data da assinatura: 05/12/2025

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Gustavo Antônio José Simão com a interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 9/2025

Valor do Termo Aditivo: R\$ 5.230,86 (cinco mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)

Programa de Trabalho: 1135.23.122.0381.4161

Natureza da despesa: 3.3.90.36.213

Fundamento: Decreto Rio nº 45.582/2018, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 9/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO

A IPLANRIO convoca a empresa “TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA” a entrar em contato no prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente. O objetivo da convocação é para tratar de assuntos pertinentes ao Contrato nº 004/2025. E-mails de contato: gil.daf.iplanrio@prefeitura.rio, contratos.iplanrio@prefeitura.rio

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS E GEL CAMPO GRANDE II Nº 06/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL LIV CAMPO GRANDE II

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.08.1981, e suas alterações, as quais os participantes se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS E GEL CAMPO GRANDE III Nº 07/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL LXVIII CAMPO GRANDE III

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.08.1981, e suas alterações, as quais os participantes se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS E GEL MÉIER Nº 08/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL XVI MÉIER

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.08.1981, e suas alterações, as quais os partícipes se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e GEL VILA ISABEL Nº 09/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;
PARTES: RIOEVENTOS e GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL XIII - VILA ISABEL
OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;
FUNDAMENTO: Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.08.1981, e suas alterações, as quais os partícipes se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/305.435/2025
Endereço: RUA BARÃO DE MESQUITA, 677, SALA 201, ANDARAÍ, RJ, CEP: 20540-195
Requerente: TEMPLO DE UMBANDA CABOCLA JUREMA
Inscrição: 3299851-0

Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2025, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/77/305.747/2025 às fls. 11 do p.p. Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 15 e relatório de fls. 14, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 16, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício (s) de 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	4.146,40	0,00	4.146,40
TCL	0,00	996,00	0,00	996,00
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.142,40	0,00	5.142,40

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/RECRIO/ CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 19, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
F/ REC-RIO/ CIP-3, em 02/12/2025
À F/REC-RIO/CIP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº. 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 08 /12 /25 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.985/2025
Endereço: RUA ALVARO MIRANDA, 56, PILARES, RJ, CEP: 20760-000
Requerente: MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA
Inscrição: 0132837-6

Ciência: Trata o presente processo de comunicação interna aberta para regularizar a situação cadastral e fiscal da inscrição 0.132.837-6 conforme ofício F/SUBPA 52/2025.
Trata-se de alteração devido a termo de investidura lavrado entre o Município do Rio de Janeiro e o proprietário do imóvel de inscrição 0.132.837-6 (fls. 6 e 7). Dessa forma alterou-se a área do terreno para 4271 m², com testada de 52,1m para a Rua Álvaro Miranda e testada de 94,5 para a Rua Ibaté, com vigência a partir de 2026. A propriedade foi alterada para MRV MRL Rio Incorporações LTDA.
Pede-se ao contribuinte que seja indicado endereço válido na cidade do Rio de Janeiro como domicílio fiscal para o Município do Rio de Janeiro.

Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência;
Após, ao arquivo.
Dados para notificação: Nome: MRV MRL Rio Incorporações LTDA
Endereço: Rua Álvaro Miranda, 56 - Pilares
Em 18 de novembro de 2025
De acordo, em 09/12/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/77/305.917/2024
Endereço: RUA BARÃO DE UBA, 96, PRAÇA DA BANDEIRA, RJ, CEP: 20260-050
Requerente: GRUPO SAMARITANOS
Inscrição: 0130779-2

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU e de isenção de TCL e COSIP para imóvel ocupado por templo religioso, tendo em vista o disposto nos artigos 156, §1º -A da Constituição Federal, 5º, V da Lei 2.687/1998 e 2o, parágrafo único da Lei 5.132/2009.
Conforme decisão de fls. 38/41, foi reconhecida imunidade de IPTU e isenção de TCL nos exercícios de 2025 a 2027.
Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
• Incluídos os dados da matrícula junto ao Registro de Imóveis;
• Retificada a titularidade do imóvel;
• Implantados os códigos de imunidade de IPTU e de isenção de TCL para os exercícios de 2025 a 2027;
• Revisto o lançamento do exercício de 2025, substituindo a guia 00/2025 pela guia 01/2025, sem cobrança.
Fica a requerente ciente de que os benefícios foram deferidos de acordo com o prazo do contrato de locação e que, caso deixe de ocupar o imóvel antes do fim deste prazo, deverá comunicar o fato à Coordenadoria do IPTU para a retirada dos benefícios.
Dessa forma, sugiro envio dos autos à F/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e da decisão de fls. 38/41. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Grupo Samaritanos
Endereço: Rua Barão de Ubá, 96 - Praça da Bandeira
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/03/2025
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 20/03/25
Despacho de fls.38/41.

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supraqualificado, pertencente a uma entidade religiosa.
PARECER
A vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir impostos sobre os templos de qualquer culto, consubstanciada no art. 19, III, “b” da Emenda Constitucional nº 1/69, foi mantida pela atual Constituição Federal, com a redação do art. 150, VI, “b” e seu § 4o:
A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9, abaixo transcrito (g.n.):
Enunciado PGM nº 09 - Imunidade tributária de entidades religiosas.
A imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, “b”, §4º da Constituição da República, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, deve ser interpretada extensivamente, para abranger qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. Por consequência, não deve ser realizada cobrança de IPTU sobre estes imóveis, desde que as entidades constem como sujeito passivo na respectiva Certidão da Dívida Ativa - CD A. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa.

Referências: Parecer PG/FIS/001/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 10/1997). Resolução PGM 884, 11.07.2018 - D.O.RIO 12.07.2018, p. 28
A imunidade, portanto, abrange qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa. E a comprovação da titularidade se dará na forma dos incisos do § 4º do art. 1o-A do Regulamento do IPTU.
Outrossim, a Emenda Constitucional nº 116, de 17/02/2022, determinou que o IPTU também não incida sobre imóvel alugados por templos de qualquer culto.
Emenda Constitucional nº 116
Art. 1º O art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º -A:
“Art. 156
§ 1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.
.....(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, em 17 de fevereiro de 2022
Já a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) trouxe no art. 5o, V da lei instituidora (Lei nº 2.687/1998) a isenção para os templos religiosos de todas as denominações, ou seja, nesse caso a isenção também beneficia a entidade religiosa, em razão da identidade entre a figura do contribuinte dessa taxa e do contribuinte do IPTU.
Em razão do fato gerador do IPTU ser 1o de janeiro, para efeitos práticos, a imunidade de IPTU para imóvel alugado por templo de qualquer culto passou a vigorar a partir de 2023.
Observa-se nos dispositivos citados que o legislador optou por afastar a tributação do IPTU e da TCL relativa ao imóvel ocupado por entidade religiosa, fato que deve ser comprovado pelo interessado.
O requerente juntou o Estatuto da Entidade (fls. 12/19), o qual a caracteriza como entidade religiosa (Art 1o), atendendo ao primeiro requisito legal para concessão do benefício fiscal. Ata da Assembleia Geral, fls 22/23.

Também foi juntada ao processo a certidão de ônus reais (fl. 03), contrato de locação às fls. 04/08 (período de locação de 26/03/2024 a 25/03/2027). Autorização do proprietário, à fl. 10, para requerer o benefício fiscal. Declaração de atividades, fl 27. Conta de água em nome da requerente datada de outubro de 2024, fl 29. Com relação a conta de luz para análise da isenção da COSIP, a requerente peticionou, à fl 37, informando que não logrou êxito ainda em transferir a titularidade da conta de luz, requerendo análise apenas quanto ao IPTU e TCL. Com base no exposto e na documentação apresentada, inclusive das declarações do requerente, opinamos pelo que segue:

DEFERIMENTO do pedido, para conceder a imunidade do IPTU, de acordo com a Emenda Constitucional nº 116/2022, para o exercício de 2025 a 2027.

DEFERIMENTO do pedido de isenção da TCL, nos termos do art. 5o, V e parágrafo único, da Lei nº 2.687/1998, dos exercícios de 2025 a 2027.

Quanto a COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), o Município do Rio de Janeiro editou a Lei 5.132 de 17/12/2009, autorizado pela Emenda Constitucional 39/2002, e regulamentada pelo Decreto 31.918/2010. Para cumprimento do disposto na legislação vigente o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa e o destino do uso do imóvel como templo, além de constar como titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município. No caso em tela, trata-se de entidade religiosa porém sem apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente. Assim sendo, opinamos pelo INDEFERIMENTO da isenção da COSIP.

À consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CIP-1, em 10/03/25

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR a imunidade do IPTU, de acordo com a Emenda Constitucional nº 116/2022, para os exercícios de 2025 a 2027 e a isenção da TCL para os exercícios de 2025 a 2027. INDEFERIR a isenção da Cosip.

A F/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte desta decisão.
F/REC-RIO/CIP-1,

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/305.389/2025
Endereço: AVN DOS DEMOCRÁTICOS, 306, APT 201, CASA 10, MANGUINHOS, RJ, CEP: 21050-000
Requerente: GERALDO PEREIRA MOÇO
Inscrição: 1331560-1
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de endereço de imóvel - numeração ou complemento no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostadas, foram promovidas as alterações cadastrais a partir de 2020:

- If. 1331560-1: Alteração de número de 306 para 870 (doc. fls. 3/4);
- Emissão de guia 01/2025 cobrando as diferenças devidas de IPTU de 2025. O IPTU de 2020 a 2024 estão re-mitidos, de acordo com a Lei nº 2.277/94;
- O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o valor da guia 01/2025 através do site carioca.digital.

Encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
F/REC-RIO/CIP-4, 28/11/2025.
De acordo.
Em, 08/12/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303040/2025
Endereço: ESTRADA MACUIBA 77, CASA 14 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.785-150
Requerente: VIOLA KARVALY
Inscrição: 3505567-2
Ciência: Trata-se de processo para solicitação de “Restabelecimento de titularidade em imóvel predial” (fls. 02 e 03) relativo ao imóvel localizado na Estrada Macuiba - nº 77, Casa 14 - CL 05457-7 Bairro Vargem Grande e de Inscrição Imobiliária 3.505.567-2.
De acordo com o Decreto nº 14.327/1995 c/c Decreto nº 45.915/2019 c/c Resolução SMF nº 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP Nº 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 1/2021 e com base na Certidão do RGI (fls. 5) e demais documentos juntados aos autos, procedeu-se à inclusão de titular (a título precário) conforme instrumento apresentado (fls. 37 a 39) e formulário de requerimento de regularização de dados cadastrais. Titular: Karvaly
Destinatário: Viola Karvaly
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio <https://carioca.rio>. ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.

1 - No campo RECADASTRAMENTO;
2 - No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3 - Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.



PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: OUTROS/ COLETIVIDADE SEM PORTARIA.

Processo: 04/66.304420/2025
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 66 - 9º PAV - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20011-000
Requerente: GUILHERME F FERREIRA
Inscrição: 18479394 / 18479592
Ciência: Trata-se de pedido de redução de área edificada.
Considerando as certidões de ônus reais de fls, 38/121, as plantas de arquitetura de fls. 154/157, os termos de responsabilidade de fls. 128/135, e os croquis de fls. 159/162 (elaborados com base nas plantas de fls. 154/157), a proposta é deferir o pedido de redução da área edificada, com vigência a partir de 2026, tendo em vista que as plantas de arquitetura foram elaboradas em 2025.
Providências:
Alterada a área edificada das unidades PAV 2 A 22 conforme tabela abaixo:

Inscrição	Complemento	Area Edificada	Complemento
1847939-4	PAV 2	355	PAV 2
1847940-2	PAV 3	346	PAV 3
1847941-0	PAV 4	346	PAV 4
1847942-8	PAV 5	346	PAV 5
1847943-6	PAV 6	346	PAV 6
1847944-4	PAV 7	346	PAV 7
1847945-1	PAV 8	346	PAV 8
1847946-9	PAV 9	346	PAV 9
1847947-7	PAV 10	346	PAV 10
1847948-5	PAV 11	346	PAV 11
1847949-3	PAV 12	346	PAV 12
1847950-1	PAV 13	346	PAV 13
1847951-9	PAV 14	346	PAV 14
1847952-7	PAV 15	346	PAV 15
1847953-5	PAV 16	346	PAV 16
1847954-3	PAV 17	346	PAV 17
1847955-0	PAV 18	346	PAV 18
1847956-8	PAV 19	346	PAV 19
1847957-6	PAV 20	346	PAV 20
1847958-4	PAV 21	349	PAV 21
1847959-2	PAV 22	278	PAV 22

Preenchidos RI e matricula (fls. 128/1.35).
• Alterada a utilização para de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL (esta alteração não causa reflexo na tributação). Preenchido o ano de desdobramento: 1988.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 04/12/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300622/2023
Endereço: AVENIDA LUCIO COSTA, 4350 BLC 3 APTO 203 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22630-011
Requerente: ANTONIO ALDO CHIANELLO
Inscrição: 31368129
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/25437 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
A alteração da titularidade, no sistema informatizado, foi efetuada pelo processo 04/44301307/2023 em 19/12/2023.
1) Para a revisão tributária temos:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compôr Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 3136812 9

Processo: 4 33 300622 2023 P

I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2020	4	2063626,00	20636,00	498,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017)

1.1) Cancelamento da guia 00/2020;
1.2) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020, quitando de origem os pagamentos efetuados nas cotas 01 a 09 da guia 00/2020 (R\$ 24.384,45 atualizadas para 2024);
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega do DARM correspondente a guia 01/2024 (exercício de 2020, cota 10).
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/03/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300622/2023
Endereço: RUA ANTONIO CHAGAS, 188 APT0 202 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23071-260
Requerente: ESPÓLIO DE JOSE DANTAS DE CARVALHO
Inscrição: 06924278
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/27685 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM). Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências: 1) Para a revisão tributária temos: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição:

692427

8

Processo:

4

33

300622

2023

P

I

A

C1

CT

T

G

M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	4	589194.00	14730,00	225,00
☐	2022	4	556371.00	13909.00	213,00
☐	2021	4	503869.00	12597,00	193.00
☐	2020	4	483422.00	12086.00	185,00
☐	2019	4	465233.00	11631.00	178,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017). 1.1)Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2023; 1.2) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 a 2023; A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia 01/2024. Findo o prazo recursal, arquivar. FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.306032/2025
Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 147 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20031-040
Requerente: ELVIS MIRKO KOJCIC
Inscrição: 31918915
Ciência: Sr. Gerente, Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico ou Cultural ou de Preservação Paisagística, com base no art. 61, XVIII, da Lei 691/84, para o imóvel de inscrição 3191891-5. Tendo em vista a documentação apresentada, em especial o Laudo de Aptidão às fls. 11, considerando a data de autuação de 27/11/2025 deste processo administrativo, e por estarem preenchidos todos os requisitos da Resolução SMF nº 1.818/2002, e ainda de acordo com o Decreto nº 28.247/2007, foram tomadas as seguintes providências: 1. Implantado o código de isenção de IPTU, sob condição resolutória, com vigência inicial para 2026 e final para 2028, conforme cópias de tela CISEN (fls. 14) e Relatório Fiscal (fls. 15); Enquanto se analisa o pedido, as cobranças de 2026 a 2028 de IPTU estarão suspensas de modo provisório até julgamento do mérito. À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho; informado o endereço para notificação às fls. 02. Em seguida, permanecer em nossos arquivos aguardando a apresentação do Certificado de Adequação do Imóvel. FP/REC-RIO/CIP-1, em 18/12/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, científica o contribuinte COCHON ROUGE Ltda, Inscrição Municipal 1.444.617-6, que a solicitação contida no processo 04/361.154/2024, não é tributo e por ser tarifa deverá ser analisada pelo órgão emissor.

O processo 04/361.154/2024, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, científica o contribuinte SIX TREINAMENTOS E CONSULTORIAS, Inscrição Municipal 1.506.618-0, que os dados bancários contidos no processo 04/361.174/2024, deverão ser atualizados.

O processo 04/361.174/2024, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, científica o contribuinte Trajano Salvador de Oliveira Filho, Inscrições Municipais 663.945-3 e 1.074.783-0, que os dados bancários contidos no processo 04/356.018/2023, deverão ser atualizados.

O processo 04/356.018/2023, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, científica o contribuinte Cosme Moura Ferreira, Inscrição Municipal 1.086.639-1, que os dados bancários contidos no processo 04/356.026/2023, deverão ser atualizados.

O processo 04/356.026/2023, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 16/01/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	73.237,86
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	2.919,84
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	4.277.207,17

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 15/01/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	3.654.258,98

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 14/01/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	3.869.781,44
PCRJ PRO MORAD VILA ESPERANCA	CEF:574428343-5	109.236,57

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 05/01/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PC RJ - CONTROLE DE ENCHENTE EM REALENGO	CEF:574174728-7	1.690.000,00

(*) Republicado por ter saído com omissões no D.O. Rio de 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA PÚBLICO O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O ANO DE 2026, DESTINADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 39, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2025/77017, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 13 de janeiro de 2020, torna público o gabarito preliminar da Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não obrigatório para o ano de 2026, destinadas a estudantes de nível superior, matriculados em Instituições de Ensino conveniadas com o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regido pelo Edital SMA nº 39/2025.

BIOMEDICINA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ATENÇÃO HOSPITALAR)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	C	A	C	D	D	B



21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	D	A	C	D	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	B	A	A	C	D	C

COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO, PUBLICIDADE COM FOCO EM REDAÇÃO PUBLICITÁRIA E RELAÇÕES PÚBLICAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	D	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	C	A	D	D	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	C	B	A	C	B	D

EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	D	B	C	A	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	A	C	D	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	B	B	D	A	D	B	C

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITALAR E OBSTETRÍCIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	B	A	B	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	A	D	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	B	C	D	A	C	D	B

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	B	C	B	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	A	C	A	C	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	B	D	A	D	C	B

FISIOTERAPIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	ANULADA	C	C	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	C	A	C	D	C	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	D	B	B	D	A	B

FONOAUDIOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	A	D	A	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	A	C	C	B	C	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	D	C	C	B	B	D

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	C	A	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	B	A	D	A	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	B	B	D	C	B	D	C

MEDICINA ATENÇÃO HOSPITALAR (EMERGÊNCIA I, EMERGÊNCIA II, CTI E OBSTETRÍCIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	C	A	B	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	A	C	A	D	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	B	C	A	D	D	B	C

MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATORIO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	C	A	D	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	C	D	D	D	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	A	B	B	D	B	D	B

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO HOSPITALAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	B	A	D	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	C	A	B	D	C	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	D	A	B	A	D	C	B

ODONTOLOGIA - (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	D	A	C	B	A	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	C	C	A	D	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	A	C	C	D	D	B	C

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) CARIOCA: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	A	D	C	B	A	C	D	A
C									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	B	D	C	D	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	D	C	A	C	D	B

PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	A	C	B	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	D	B	B	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	A	D	D	B	B	D	C

SAÚDE COLETIVA (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	A	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	B	A	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	B	C	D	B	C

SAÚDE MENTAL: ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, HISTÓRIA, MUSEOLOGIA E MUSICOTERAPIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	A	D	C	A	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	D	B	C	D	C	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	C	D	A	B	B	B	C

SAÚDE MENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	C	A	D	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	C	A	D	B	C	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	ANULADA	D	B	C	A	C	D	B

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	A	C	B	A	D
A	C								
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	B	A	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	B	C	D	B	C

TERAPIA OCUPACIONAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO HOSPITALAR)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	A	D	B	B	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	D	A	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	B	A	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	A	B	B	C	D	C	C

I - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões.

1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitado pelo candidato nos dias 22 e 23/01/2026, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no *site* <http://pre-feitura.rio/web/portaldeconcursos>, na aba "Processos Seletivos", "2025 - Acadêmico Bolsista".

1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

2. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo;

3. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

3.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

3.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

3.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

3.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

(*)Omitido do D.O. Rio de 21/01/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

EIS-PRO-2023/18896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/13188 - SENDAS IMOB S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/01/2026
EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 15/01/2026

EIS-PRO-2024/09773 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência

Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

000264000008202531 - FERNANDA COSTA PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha em cores convencionais e com a metragem quadrada dentro das plantas.

EIS-PRO-2025/14450 - CTP PROJETOS 01 SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Planta em formato SMDU e cores convencionais;
2. Apor altura do mastro no corte.

EIS-PRO-2022/09068 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/01/000.224/2019 - HOTEL INGLES LIMITADA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09068 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

000264000004202553 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO GRUPO NYINGMA DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar RRT/ ART de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/16838 - RAFAEL NUNES ARAÚJO

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar IPTU e CAU/CREA de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

000264000044202503 - INGEBORG LORENTZEN RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar IPTU, CAU/CREA de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

000264000066202565 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Prancha única deve estar integralmente de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025 (Planta de situação deve estar no canto superior esquerdo, em escala 1:200, PAA/PAL no alinhamento, norte geográfico ao lado e quadro EDIFICAÇÃO/ BLOCOS abaixo da planta; os quadros "INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO" e "PARAMETRIZAÇÃO URBANÍSTICA" devem estar completos; apor o quadro "UNIDADES VAGAS"; legenda deve conter apenas os campos ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO nas cores e hachuras indicadas, contornando apenas o perímetro dos acréscimos em vermelho; retirar textos das plantas, deixando apenas a metragem em m²; retirar memória de cálculo das plantas; corte deve ser representado sem hachuras, com cotas verticais, como no exemplo mostrado; no carimbo apor " DULI- ANEXO I- LICIN 2.0 ao invés de "PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA");
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar IPTU.
Sujeito a reexame.

000264000005202506 - CARLOS ALBERTO FRAGA CHAGAS

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.

EIS-PRO-2025/16846 - SANDRA MARIA RODRIGUES GARCIA DIAS

Cumpra as Exigências

1. Juntar prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Juntar RGI, IPTU, CAU/CREA e RRT/ ART de PREO e PRPA.
Sujeito a reexame.

000264000055202585 - PIZZA GRILL CATETE RESTAURANTE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Juntar IPTU e RRT/ ART de PREO e PRPA.

02/270.042/2011 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME

Passe-se Alvará

000264000050202552 - MARIA REGINA CHERIAN

Passe-se Alvará

02/01/000.725/2015 - MERCADINHO BAMBINA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

EIS-PRO-2025/13316 - RENATO DE ARAUJO LEITE

Cumpra as Exigências

1. Projeto deve estar em cores convencionais usando as mesmas cores da legenda da prancha única, indicando ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO;
2. Nas plantas, indicar a metragem quadrada nas área hachuradas;
3. Retirar escadas dos desenhos. Se estas são cobertas, interiores do prédio, considerar na ATC e ATE. Se estiverem do lado de fora, sem cobertura, retirar do desenho;
4. Retirar hachura dos cortes. Cotar alturas dos pavimentos;
5. Na planta de situação, deve apor o norte geográfico e o quadro "EDIFICAÇÕES/BLOCOS";
6. Os acréscimos devem ter seus perímetros apenas marcados em linha de cor vermelha. Na legenda pode apor um quadrado contornado em cor vermelha com a indicação ACRÉSCIMO.
Sujeito a reexame.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 16/01/2026

EIS-PRO-2025/13627 - ADRIANA ANDRADE SANTOS

Cumpra as Exigências

Atender integralmente o Dec. Rio 41188 29/12/2015:

1) Apresentar projeto Simplificado no formato A4 (conforme Dec. 41188/15 - formato jpg): a);
2) Apresentar termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional (conforme Dec. 41188/15 - formato pdf).
3) No Projeto simplificado: a) Indicar largura do logradouro (L=15,00m) e PAA vigente para o local (PAA 1471; b) na planta esquemática dos pavimentos considerar a área de serviço como varanda; c) demarcar a superfície drenante indicada no quadro de áreas na planta de situação.
4) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) transferir o informado como terraço coberto para o item varanda (quadro de descrição das edificações)
5) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização/modificação por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

000253000031202636 - JOSÉ CARLOS NASCIMENTO MOTTA

Cumpra as Exigências

1. Considerando que consta em andamento para o local o processo 02/34/000.944/2011, e que no presente processo não foram solicitados os favores da LC 281/2025 (mais valia), deverá prosseguir pelo licenciamento pelo processo 02/34/000.944/2011. Caso queira prosseguir pela mais valia, deverá ser aberto novo processo requerendo os favores da LC 281/2025 (mais valia) no requerimento online.

EIS-PRO-2025/01752 - HELIO CHUNO WECJKIN

Cumpra as Exigências

*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código verificador nº 0997856 e CRC nº 8A230DD4 como número de referência.
*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2025/01752 - HELIO CHUNO WECJKIN

Pode habitar prédio residencial unifamiliar na frente e prédio residencial bifamiliar nos fundos do lote, sito à Rua Juvenal Galeno, 61 e 61 Fundos, apartamentos 101 e 201

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

EIS-PRO-2025/01752 - HELIO CHUNO WECJKIN

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1012937 e CRC nº 6CEE7452 como número de referência.

EIS-PRO-2025/08348 - CLAUDIA CORDEIRO SUHETT FRANCO

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1029249 e CRC nº 5DB6136B como número de referência.

EIS-PRO-2025/12531 - JORGE LUIS BARBOSA DE MOURA

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 04/11/2025: Comprovar o direito de requerer (apresentar certidão do RGI com os requerentes como proprietários);
2. Considerando que o projeto foi assinado por procuração, apresentar procuração nomeando o profissional.

000253000020202656 - HAWK TRANSPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o Inc. IV do § 1º do art. 278 da LC 270/2024, compareça para esclarecimentos (marcar audiência).

EIS-PRO-2025/09706 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 1020123 e o código CRC nº 4030E946 como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/09737 - VERA LUCIA HUGUINIM

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 1032538 e o código CRC nº 1EA3ED4E como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2025/15125 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar justificativa técnica para a execução do tapume fora dos limites do lote, conforme Inciso I do § 3º do art.34 da LC198/2019;
2. Juntar cópia do projeto aprovado;
3. Juntar carteira do PRPA e carteira do PREO;
4. Juntar RRT do PRPA.
Nota: Despacho republicado face a falha do sistema em 26/11/2025. Íntegra do despacho, de igual teor, disponível no processo. rio em 26/11/2025.

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.
Cumpra as Exigências
1. Licença Nº 23/0020/2026 emitida, disponível através do requerimento on line (código SEI Nº 1025158);
2. Atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2025/13737 - RONALDO FERREIRA SUETT
Cumpra as Exigências
1) Atenda a taxa de ocupação máxima (70%) e a superfície mínima drenante (20% da área livre).
2) Esclarecer o uso: loja ou uso exclusivo destinado à armazenagem?
3) Rever projeto simplificado conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025.
a) Na planta de situação: aumentar tamanho do texto das cotas, indicar largura total do logradouro e PAA vigente (L=18,00m, PAA 11168);
b) No corte esquemático: compatibilizar com plantas esquemáticas;
c) nos quadros de áreas: retirar área de recuo (trata-se de afastamento frontal), rever o informado em TO máximo, ATE permitido e projetado, SMD permitido e projetado, não preencher o item ATE máximo de uso comercial e número máximo de unidades residenciais
d) nas plantas esquemáticas dos pavimentos: demarcar no primeiro pavimento as vagas indicadas no quadro de áreas e hachurar toda área coberta.
e) no carimbo do projeto: rever o título, incluir assinatura do PREO/PRPA e proprietário, número de processo
4) Apresentar em separado termos e declarações, conforme Anexo II do Decreto Rio 55622/2025.
5) Apresentar em separado quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do do Decreto Rio 55622/2025
6) Apresentar RRT ou ART do PREO, conforme Res. 33/2019.

EIS-PRO-2025/12876 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO
Cumpra as Exigências
1- Emitir DARM da Licença.
2 - Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3 - Para o aceite da obra de demolição deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/21107 - ISAAC RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Cumpra as Exigências
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1033057 e CRC nº 333D3022 como número de referência.
*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

02/001.206/2015 - JOÃO CARLOS SILVA RAMOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar situado na Rua Gaspar, 96 casa 1.

EIS-PRO-2025/00951 - NELSON JOSÉ CERQUEIRA PINTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09706 - ITALIA MOTORI VEICULOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12876 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09737 - VERA LUCIA HUGUINIM
Pode habitar

EIS-PRO-2024/21107 - ISAAC RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 03 (três) pavimentos mais terraço descoberto, sito à Rua Dona Cantilda, 18 - Funods, Casa 1

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2025/08115 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Licença de obras disponível para retirada digital. Utilizar o código verificador nº 1011363 e o código CRC nº 67AEF195 como números de referência no SEI.rio.
2. Para a aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2025/11961 - ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 1059425 e o código CRC nº 541A95A0 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2023/15589 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 1058091 e o código CRC nº 5A5257DF como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15588 - JOSE CARLOS OLIVEIRA BESSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 1056703 e o código CRC nº 544F467A como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00880 - WILTON REIS MAILLAD
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
*Licença retificadora disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1054498 e CRC nº CFA17082 como número de referência.
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1055002 e CRC nº 9B060E3A como número de referência.
*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2023/15960 - JOSE AROUCA BRANDAO
Extraída Notificação número 23/0003/2026

EIS-PRO-2025/01291 - MARLI VELLOZO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1168504

EIS-PRO-2023/08123 - EDMILSON TAVARES SIMÕES
Extraído o Auto de Infração número 1168503

EIS-PRO-2023/15588 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15589 - DOMMA INHAUMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11961 - ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 19/01/2026

02/41/001.564/2013 - GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL
Cumpra as Exigências
Deverá juntar apenas o projeto para a unidade 301 conforme apresentado no processo.EIS-PRO-2024/12980.

000254000064202595 - ROSANA MARQUES OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, formalizar processo requerendo os favores da LC 291/25.

000254000009202503 - FABRICIO NAVEGA DUARTE
Cumpra as Exigências
Apresente documentação nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25); RGI do imóvel; ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/12980 - GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL
Cumpra as Exigências
Deverá juntar o projeto apresentado no p.p. ao processo 02/41/001.564/2013 por onde prosseguirá.

EIS-PRO-2024/15984 - ALEXANDRE CASTRO DA SILVA
Extraída Notificação número 24/0021/2026

02/41/000.873/2020 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraída Notificação número 24/0022/2026

EIS-PRO-2024/15984 - ALEXANDRE CASTRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1175025

02/41/000.665/2013 - SONIA MARIA ALVES DE MOURA
Extraído o Auto de Infração número 1175024

000254000185202537 - CARLOS F C FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 1175023

02/41/000.584/2020 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Millôr Fernandes, n.º 60 no lote 13 da quadra I do PLT 515512915 - Recreio dos Bandeirantes.

000254000115202589 - RSG IMOVEIS EIRELI
Passe-se Alvará

000254000076202510 - VERONICA ESPÍNDOLA DE AVOLIO PUPE E OUTRA
Passe-se Alvará

02/371.579/2008 - CONRADO GALVÃO BARBOSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07447 - AURORA MELO FERREIRA E OUTRO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Projetada 1 do PAA 12700/PAL 49491, n.º 41 casa 13 - Vargem Pequena.

02/41/000.513/2017 - JULIANA ROCHA GREY DE LIMA E ANA CATARINA ROCHA GREY DE LIMA
Pode habitar

02/41/000.028/2018 - JOAQUIM DE OLIVEIRA TORRES
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Benjamim Magalhães, n.º 134 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

02/41/000.208/2014-FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO- FHE E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar ART/RTT do novo PREO (Execução de obras);
2 - O novo PREO deverá assinar o projeto revalidado.

000254000097202535 - CAROLINE MARTINS ABRANCHES

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto em extensão “pdf”.

EIS-PRO-2025/10839 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer quanto às construções de apoio a serem construídas, guarita, muro, vestiários, etc.
2 - Abrir processo de urbanização para a Rua Frei Martinho até a frente do lote;
3 - DPA/DPE;
4 - SMAC;
5 - CET-RIO.

EIS-PRO-2025/08036 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Cumpra as Exigências

Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código 10751721.85489890-1587.

EIS-PRO-2025/16670 - JORGE NUNES COSTA

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá esclarecer a titularidade.
2) Anexar projeto com as respectivas assinaturas.

02/41/002.694/2015 - ZORYLDO CAVALCANTI MOURA

Extraída Notificação número 24/0024/2026

02/41/000.210/2018 - FLAVIO FERREIRA SANTORO

Extraída Notificação número 24/0023/2026

02/41/002.931/2015 - LUIZ ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1175026

EIS-PRO-2025/11230 - ANTONIO DE CARVALHO LAGE NETO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/13337 - JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

02/59/000.083/2020 - COLEGIO JOÃO PAULOI LTDA-EPP

Cumpra as Exigências

- 1- Formar processo de remembramento dos lotes envolvidos
2- Preencher o quadro de áreas considerando a área existente
3- Juntar comprovante da área existente do prédio nº 486

000255000009202595 - THIAGO FERNANDES E OUTRA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

000255000045202559 - PATRICIA GONÇALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Preliminarmente, deverá a PRPA/PREO comparecer em audiência, para tomar ciência de que será necessária a correção do cálculo de contrapartida, conforme observado no projeto apresentado e o laudo elaborado. Áreas dos prismas acima do que exige a legislação e a escada existente agora é permitida, conforme inciso I do parágrafo 2º do art. 363 da LC 270/2024;
2) Deverá corrigir também o formulário, uma vez que trata-se de única edificação, com duas unidades e não duas edificações, como constou;
3) Deverá corrigir o projeto, apresentando-o nas cores convencionais.

EIS-PRO-2023/00025 - EDINALDO MONTEIRO DA SILVA

Passe-se Alvará

000255000009202595 - THIAGO FERNANDES E OUTRA

Passe-se Alvará

02/360.151/2002 - MAURO LÚCIO FERREIRA E OUTRA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Joinville nº 140e 140fundos - ATC 301,45m²

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

02/05/000.084/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do anexo III ou IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

02/59/000.424/2012 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do anexo III ou IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2023/17581 - HERCULANO DA SILVA FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/59/000.676/2015 - FABIO DE SOUZA BEZERRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar dois jogos de planta
2 - Figurar o quadro de áreas completo de acordo com Dec 16721/98

EIS-PRO-2024/14396 - CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/01632 - SONIA MARIA BARBOSA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar a área existente de 55,00 m²

02/59/000.627/2015 - EDMIUNDO FERREIRA DE LIMA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar um jogo de plantas em duas vias do formulário do DEC 37918/2013

EIS-PRO-2025/14366 - MARIA GOMES ALVES

Cumpra as Exigências

1. Formulário de licenciamento aprovado, disponível para visualização no SEII, sob o código 1029291;
2. Projeto aprovado, disponível para visualização no SEII, sob o código 1029571;
3. Licença disponível para visualização no SEII, sob o código 0821744;
4. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

02/59/000.001/2020 - GEORGINA DA SILVA PEÇANHA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do anexo III ou IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2025/14813 - TRIUNO CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para a impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

- 1 - Licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1016093&crc=A2FEAF32
2 - Planta aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0291300&crc=57FF7896
3 - Formulário Aprovado:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0291196&crc=5B96EFD1

02/59/000.008/2019 - WILSON RAFAEL

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo I do DEC 55622/25
2- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
3- Juntar quadro de áreas do anexo IV do DEC 55622/25
4- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2023/00025 - EDINALDO MONTEIRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de licença disponível para visualização no SEII, sob o código 0999934;
2- Passe-se Alvará disponível para visualização no SEII, sob o código 0999906;
3- Projeto/formulário aprovados e licença disponíveis após o pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/17581 - HERCULANO DA SILVA FERREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14396 - CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07926 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2024/19489 - CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000034202579 - ISMAEL SILVA CEZAR LIMEIRA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante da área existente (IPTU/Habite-se)
2- Juntar termo de responsabilidade disponível on line para licenciamento de Uni e bifamiliar.

000255000012202690 - MURILO ALVES DE SOUSA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar formulário do Anexo II do DEC 55622/25
- 2- Juntar quadro de áreas do anexo IV do DEC 55622/25
- 3- Juntar declaração do anexo V do DEC 55622/25

000255000034202579 - ISMAEL SILVA CEZAR LIMEIRA E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante da área existente (IPTU/Habite-se)
- 2- Juntar termo de responsabilidade disponível on line para licenciamento de Uni e bifamiliar.

EIS-PRO-2024/19489 - CARLOS EDUARDO GOMES DE MELO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

02/325.303/2010 - LUIZ CARLOS CARDOSO

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/11843 - ESPÓLIO DE LUCINDA COUTO DE CARVALHO REPRESENTADA POR CLAUDIA CRISTIN

Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências:

- 1- Minuta de Certidão (Documento 1017811), disponível para visualização no SEI.
- 2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

02/35/000.057/2017 - LAGO BACABAL REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Requerer como substituição de projeto aprovado
- 2- Corrigir quadro de áreas (ATE) no quadro de áreas e ATC (telhado)
- 3- Incluir a planta do telhado
- 4- Incluir o RN do Local e a largura do logradouro
- 5- Incluir os Anexo II (termos e declarações) e Anexo IV (quadro de áreas das unidades)
- 6- Demarcar vagas PNE e de espera e esclarecer "previsão" de vagas no pilotis
- 7- Esclarecer se vagas projetadas serão vinculadas a alguma unidade

EIS-PRO-2025/11843 - ESPÓLIO DE LUCINDA COUTO DE CARVALHO REPRESENTADA POR CLAUDIA CRISTIN

Pode habitar a nova unidade - Apartº 201

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

000260000023202609 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0002/2026

02/36/000.668/2019 - ANGEL ALARCON

Extraído o Auto de Infração número 1173402

EIS-PRO-2023/10053 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

EIS-PRO-2025/12653 - JUREMA ALVES DE FRANÇA SALES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar novo projeto LICIN 2.0 de acordo com o modelo anexo I, do Decreto nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
- 2) Apresentar o IPTU do ano anterior;.
- 3) Apresentar procuração para o nº 117 - frente;
- 4) Apresentar ART com a retificação do bairro, de Anchieta, para Pavuna e atividade técnica para levantamento arquitetônico, laudo e vistoria;
- 5) Rever a área do lote, além dos confrontantes à direita e à esquerda, de acordo com o PAL 23.913.

EIS-PRO-2022/04118 - ALAN TELLES MARCOLINO

Extraído o Auto de Infração número 1173404

02/36/000.368/2017 - MARIA IMACULADA FRANCA VIANA

Extraído o Auto de Infração número 1173405

EIS-PRO-2024/10983 - CAPELLA N S DAS DORES

Extraído o Auto de Infração número 1173403

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 15/01/2026**

000261000001202540 - AMERICO DE CARVALHO VALENTE

Cumpra as Exigências

- 1) Não foi possível analisar o processo tendo em vista que não foi apresentado projeto em condições de análise e em cores convencionais devidamente cotado e acompanhado dos quadros de áreas conforme DEc. 55622/25.
- 2) Deverá preliminarmente apresentar: a) RGI do imóvel com a informação de consta habite-se para o local, b) projeto de acordo e anexos conforme o Dec. 55622/25.
- 3) Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRT do PREO; b) Certidão enfiteutica; c) IPTU com idade; d) Documento de identificação do proprietário.

EIS-PRO-2023/16589 - JOSÉ BARBOSA DE LIMA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar formulário do Decreto 41188/2015 retificado quanto às medidas do quadro de áreas e compatibilizado com o projeto;
- 2- Compareça o PRPA em audiência para conferência dos cálculos a retificar;

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

000261000002202594 - LIDIA MARIA LEAL FERREIRA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar a legalidade do figurado como existente, juntando a Certidão de Habite-se ou cópia da Certidão do RGI informando a forma como o imóvel, tido existente, foi averbado (com ou sem Habite-se);

- 2- Esclarecer se a construção no frontal, junto a divisa, será demolida ou mantida, figurando-a se for o caso;

- 3- Atender ao Dec.18147/99, indicando RN, cota de soleira e confrontantes;

- 4- Juntar RRT pela execução da obra em atendimento ao Inciso II, art. 3º do Dec.41188/ 15;

- 5- Juntar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I do Dec.41188/15, devidamente assinados.

EIS-PRO-2025/14691 - MARIANA VAIRO

Cumpra as Exigências

Cumpra as exigências 2 e 4 de 07/11/2025 conforme descritas abaixo:

- 1- Esclarecer o uso do imóvel, se é comercial ou de uso exclusivo;
 - 2- Esclarecer se houve demolição no lote, e protocolar processo de legalização de demolição se for o caso;
 - 3- No quadro de áreas incluir a área em área acrescida;
 - 4- Juntar protocolo do CBMERJ;
- Sujeito a reexame.

02/306.547/1998 - LUIZ CARLOS SOARES E ESPÓLIO DE ANTONIO SATT

Extraído o Auto de Infração número 1176201

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

02/37/000.417/2019 - MARTA DA PENHA NASCIMENTO

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área, em prédio residencial unifamiliar existente, com área de acréscimo de 221,84m² e ATC = 371,55, situado na Rua Jurubaíba nº 163 - fundos. Honório Gurgel, com os favores da LC 192/2018.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

EIS-PRO-2022/11337 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para a juntada de material conforme solicitação do requerente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

EIS-PRO-2024/22874 - RJDÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar escritura pública de transferência de potencial construtivo específica para o valor utilizado no imóvel receptor de potencial, sem valores remanescentes.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/01/2026**

02/41/001.326/2013 - ALEXANDRE NOLASCO MADEIRA

Cumpra as Exigências

Face ao tempo decorrido, sem manifestação, compareça o requerente para esclarecer se mantém interesse no prosseguimento do processo. O não comparecimento no prazo de 30 dias implicará o arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME

Compareça para Ciência e prestar esclarecimentos sobre o Despacho da DU/GAB, de 23/12/2025, às fls. 105.

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

02/295.606/2006 - NAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá tomar ciência do parecer DU/SUBPU face ao manifestado.

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

EIS-PRO-2025/05664 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a certidão de Metragem nº 75/0200/2025, referente ao PAL 50.257.

O Projeto de remembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/7/25/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/04878 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a certidão de Metragem nº 75/0199/2025, referente ao PAL 50.255.

O Projeto de remembramento aprovado está disponível em:

<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/5/25/PAL/05001.pdf>

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

000263000089202661 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALACETE ISIS

Extraída Notificação número 45/0099/2026

Endereço do imóvel: RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 2628

EIS-PRO-2023/04414 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE TEFFE

Extraída Notificação número 45/0104/2026

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 110

EIS-PRO-2023/03747 - CONDOMINIO EDIFICIO CIDADE DE MARILIA

Extraída Notificação número 45/0102/2026

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 39

000263000088202616 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGAUREA

Extraída Notificação número 45/0098/2026

Endereço do imóvel: RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 1494

EIS-PRO-2023/07694 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO VIANNEY

Extraída Notificação número 45/0105/2026

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 127

EIS-PRO-2023/04533 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DOS ABRANTES
Extraída Notificação número 45/0106/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 171

000263000090202695 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CANDIDO GAFFREE
Extraída Notificação número 45/0100/2026
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO GAFFRÉ nº 11

000263000091202630 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAFIRA
Extraída Notificação número 45/0101/2026
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO GAFFRÉ nº 153

EIS-PRO-2023/04535 - CONDOMINIO EDIFICIO ARARIBA
Extraída Notificação número 45/0103/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 77

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

EIS-PRO-2025/09296 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA BEATRIZ
Cumpra as Exigências

- 1) Atender integralmente a intimação nº 50/0002/2026 - Instalar aparalixo e tela de proteção em toda a fachada do prédio construída sobre o alinhamento, no prazo máximo de 72 horas; cumprir determinações constantes do Laudo de Vistoria nº LA-001/26; regularizar processo. Por pena de multa ao responsável;
2) Laudo de Vistoria SVE nº LA-001/26, integralmente.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000057/2026-42 - RADIOVET CENTRO DE RADIOLOGIA VETERINARIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA
CO- SMI Nº 90083/2025

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90083/2025 - “OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CALÇADÃO DE CAMPO GRANDE E ADJACÊNCIAS- RUA CORONEL AGOSTINHO, PARTE DAS RUAS BARCELOS DOMINGOS, VIÚVA DANTAS E MAJOR DE ALMEIDA COSTA”**, para o dia 05/02/2026 às 11:00hs.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00211
Concorrência Eletrônica n.º 90076/2025 - “Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas AP 1, AP 2.1 e AP 2.2”.
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 06 de março de 2026 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R\$ 1.784.580,91 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site:
<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
<https://drive.google.com/drive/folders/1dcKwfoyv1BfWRXrwtiNh2hcV4miQWKoi?usp=sharing>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 026/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Edital 026/2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
23/01/2026	RESULTADO DO TESTE
26/01/2026	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
28/01/2026	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
28/01/2026	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXAS DE MARCHA DO FABRICANTE ZF, MODELO 6S 1010 BO (MECÂNICA), APLICADOS NA FROTA PADRON DE CHASSI VOLKSWAGEN 17.260 E 22.280 - B, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2025/01364
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90826/2025
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

GB AUTO PEÇAS LTDA CNPJ.: 04.636.451/0001-70					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECOND. ZF 6S 1010 BO	SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXA MARCHA ZF 6S 1010 BO (MECÂNICA) VOLKS RECOND	27	10.300,00	278.100,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (E), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2025/01419
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90835/2025
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

L CORREA MENDES CNPJ.: 37.000.228/0001-91				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FIO DE COBRE ESMALTADO 18 AWG 1KG	10	154,80	1.548,00
27	LUMINÁRIA BLOCO DE EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS COM 2 FARÓIS DIRECIONÁVEIS	200	88,80	17.760,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90021/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07800
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/02/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “**Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da AP3 - Programa Asfalto Liso - Fase 3**”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 316.402.048,51 (trezentos e dezesseis milhões, quatrocentos e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/59944
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90807/2025.
Objeto: aquisição álcool em gel e dispensadores.
Vigência da Ata: 22/01/2026 a 21/01/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/CPE/GMA	01	68.10.10.500-37	ÁLCOOL EM GEL REFIL COM 800ML	DRAGOCO	UN	97.839	R\$ 7,41	R\$ 724.986,99
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 724.986,99 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)								
EMPRESA: PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL								
CNPJ: 21.760.032/0001-65								

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 90807/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME- PRO-2025/59944

Às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 07 de 04 de setembro de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025.

Processo: SME-PRO-2025/59944 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90807/2025.
Modo de disputa: Aberto/Fechado.
Objeto: ÁLCOOL EM GEL E DISPENSADORES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
01	ÁLCOOL EM GEL COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 A 80%), REFIL COM 800 ML	UN	97.839	R\$ 8,20	R\$ 7,41	R\$ 724.986,99	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	21.760.032/0001-65	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:47 horas do dia 19 de janeiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Patrícia Mello Lopes
Equipe de apoio
Matrícula: 2998300
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Kátia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 1 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº 000.700.000511/2025-09 tendo como requerente a instituição JARDIM ESCOLA PLIM PLIM LTDA, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023, alterada pela Deliberação E/CME nº 60/2025.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e, Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 1, de 19 de janeiro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:

I. O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A. Novo Requerimento especificando o atendimento à faixa etária de Creche a partir de dois (2) anos, conforme Autorização de Funcionamento, Projeto Político Pedagógico e Adendo ao Regimento Escolar. E também, solicitar aumento de capacidade máxima de matrícula, tendo em vista que a consignação de matrículas autorizada é para 49 alunos e o anexo apresentado consta atendimento para 62 alunos.

B. Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com a descrição da proposta pedagógica organizada a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem, e, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 20 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SEI - 000800.000204/2025-91

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Novembro de 2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 039/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO SEI RIO Nº 000900.002086/2025-28

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2.

AVISO

Esta Comissão Especial de Seleção informa que a solicitação de esclarecimento proferida pela Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis foi encaminhada intempestivamente em 19/01/2026, conforme previsto no item 1.5 do Edital.

Telma Regina Amorim - Matrícula 11/218.451-3
Dirceu Barbosa Monteiro - matrícula 11/258.873-9
Luiz Gustavo Gemelli Minucci - Matrícula 10/172.667-8
Fátima Cristina Cunha Penso - Matrícula nº 10/209.246-8
Margareth Rodrigues Máximo - Matrícula nº 11/192.370-5

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO SEI RIO Nº 000900.002086/2025-28

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em ginecologia clínica, cirúrgica e atendimento a mulher grave através do CTI feminino, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita a população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o sistema único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Fernando Magalhães, localizado na AP 1.0 e Hospital Maternidade Carmela Dutra, localizado na AP 3.2

ERRATA

Onde se lê:

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMS/RJ

(...)

11.3.1 A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

(...)

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
			Total

”

Leia-se:

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMS/RJ

(...)

11.3.1 A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

(...)

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.1 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
			Total

”

Onde se lê:

PLANO DE TRABALHO
HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES E HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

(...)
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS e CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

Leia-se:

“PLANO DE TRABALHO
HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES E HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

(...)
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS e CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.1 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

Onde se Lê:

“ITEM 14 - Redução na rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC., com base no Item 9.10 -Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho.

Valor de redução máximo aplicado neste item - **R\$ 3.107.224,66 (três milhões cento e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)** sob pena de desclassificação.

A proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais relacionados à rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC. Entende-se por custos operacionais todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tendo como limite financeiro o previsto na rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC (cronograma). **A proponente deverá apresentar planilha com os gastos previstos com:** recursos humanos para a sede incluindo salário dos dirigentes, despesas para o custeio da sede e demais despesas.”

Leia-se:

“ITEM 14 - Redução na rubrica A.1 Apoio à Gestão - OSC., com base no Item 9.10 -Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho.

Valor de redução máximo aplicado neste item - **R\$ 3.107.224,66 (três milhões cento e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)** sob pena de desclassificação.

A proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais relacionados à rubrica A.1) Apoio à Gestão-OSC. Entende-se por custos operacionais todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tendo como limite financeiro o previsto na rubrica A.1) Apoio à Gestão-OSC (cronograma). **A proponente deverá apresentar planilha com os gastos previstos com:** recursos humanos para a sede incluindo salário dos dirigentes, despesas para o custeio da sede e demais despesas.”

Onde se Lê:

“ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA -
EDITAL N.º 005/2025

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

Leia-se:

“ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA -
EDITAL N.º 005/2025

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.1 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025
PROCESSO SEI RIO N.º 000900.002758/2025-03

Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população obstétrica no ciclo gravídico puerperal e neonatal, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO, localizadas na AP 3.3, e da MATERNIDADE LEILA DINIZ, localizada na AP 4.0

ERRATA

Onde se lê:

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N.º 006/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMS/RJ

(...)
11.3.1 A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

Leia-se:

“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N.º 006/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMS/RJ

(...)
11.3.1 A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.1 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

Onde se lê:

PLANO DE TRABALHO
HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES E HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

(...)
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS e CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
Total			

Leia-se:

“PLANO DE TRABALHO
HOSPITAL DA MULHER FERNANDO MAGALHÃES E HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

(...)
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS e CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:
(...)

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.1 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
	Total		

Onde se Lê:
“ITEM 14 - Redução na rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC., com base no Item 9.10 - Cronograma de Desemboolso deste Plano de Trabalho.
Valor de redução máximo aplicado neste item - R\$ 2.980.177,56(dois milhões cento e novecentos e oitenta mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) sob pena de desclassificação. A proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais relacionados à rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC. Entende-se por custos operacionais todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tendo como limite financeiro o previsto na rubrica A.2) Apoio à Gestão-OSC (cronograma). A proponente deverá apresentar planilha com os gastos previstos com: recursos humanos para a sede incluindo salário dos dirigentes, despesas para o custeio da sede e demais despesas.”

Leia-se:
“ITEM 14 - Redução na rubrica A.2 Apoio à Gestão - OSC., com base no Item 9.10 - Cronograma de Desemboolso deste Plano de Trabalho.
Valor de redução máximo aplicado neste item - R\$ 2.980.177,56(dois milhões cento e novecentos e oitenta mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) sob pena de desclassificação. A proponente deve discriminar todos os seus custos operacionais relacionados à rubrica A.1) Apoio à Gestão-OSC. Entende-se por custos operacionais todas as despesas não relacionadas diretamente com o objeto, mas fundamentais para a execução do contrato, tendo como limite financeiro o previsto na rubrica A.1) Apoio à Gestão-OSC (cronograma). A proponente deverá apresentar planilha com os gastos previstos com: recursos humanos para a sede incluindo salário dos dirigentes, despesas para o custeio da sede e demais despesas.”

Onde se Lê:
“ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL N.º 006/2025

(...)

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.2 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
	Total		

Leia-se:
“ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - Edital n.º 006/2025

(...)

4. Preço	13	ITEM 13– Redução na proposta econômica –Considerando as definições do “Item 9– Custo” do Plano de Trabalho	15
	14	Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica A.1 Apoio à Gestão – OSC - Considerando as definições do “Item 9 – Custo” do Plano de Trabalho	5
	Total		

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia, do Curso Superior Tecnologia em Radiologia, Especialização/Extensão Técnica em Mamografia e Especialização/Extensão Técnica em Tomografia, nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 1º semestre de 2026, que foi realizada no dia 17 de janeiro de 2026, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 146, de 09 de dezembro de 2025, e CONVOCA à lotação os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas disponíveis.

1. RESULTADO FINALDO PROCESSO SELETIVO:
1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é 16 (dezesseis) pontos.

CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (5 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
KAYLANE KELEN DA SILVA	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MIGUEL CARVALHO DE ANDRADE AMBRÓSIO	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
KELLY ANDRESSA ROSA DA SILVA	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETÍCIA HELEN RÊGO DE SOUZA	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAROLINY CRISTINA MATTOS DA COSTA	18	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MILLENA PAULA PEREIRA DECEMBRINO	16	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RENATA DO CARMO COSTA	12	--	ELIMINADO
ANA CLARA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	8	--	ELIMINADO
KEZIA ARAUJO DE MEDEIROS NOGUEIRA	4	--	ELIMINADO
CAMILA BORGES DELFINO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MAURO FASTINO DA SILVA NETO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDREIA KOBİ DOS SANTOS MAINENTE	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JÚLIA JOPPERT MAIA LATINI MOREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JORGE LUÍS FERREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JANAINA MOREIRA CARVALHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (42 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ISABELLA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNO DINIZ GONÇALVES DA COSTA	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA RODRIGUES FARIAS	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELE DOS SANTOS	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
DOUGLAS ANACLETO FELIPE DA SILVA	24	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
NANCI PINTO	24	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
RONY MELO ALVES DE MACEDO	24	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
ISABELLE RIBEIRO FALCÃO DO CARMO	24	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBSON RENATO ASSIS ANDRADE	24	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
ISADORA CASTILHO DO NASCIMENTO	24	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCAS SANTOS DA SILVA	22	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
BIANCA MENDES GOMES	22	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA INOCENCIO MARTINS DA SILVA	22	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAYSA DA SILVA DE SOUZA	22	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAYLA CARVALHO DE OLIVEIRA	22	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAISSA GABRIELE FARIA DE SOUZA CARVALHO	22	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
BEN-HUR DE JUDÁ OLIVEIRA DA ROCHA	22	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	22	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTORIA REGIA ALVES DE LACERDA	20	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
CÁTIA REGINA DE MENDONÇA SOARES SAMPAIO DE AVELLAR	20	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
YASMIM OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	20	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELLE CHAMBARELLI FERREIRA	20	23º	APROVADO E CLASSIFICADO
GLAUCIO LUIZ DE OLIVEIRA	20	24º	APROVADO E CLASSIFICADO
YURI WALLACE DE SOUZA MARTINS	20	25º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETICIA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI	20	26º	APROVADO E CLASSIFICADO
JOBSON GRACIANO DE FREITAS	20	27º	APROVADO E CLASSIFICADO
CRISTIANE MEIRA TEIXEIRA SABINO	20	28º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELENICE FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	18	29º	APROVADO E CLASSIFICADO
BIANCA MORAES FERREIRA	18	30º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLOS GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	18	31º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETÍCIA DA SILVA DE CASTRO	18	32º	APROVADO E CLASSIFICADO
DIANA REIS SANT ANA	18	33º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	18	34º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTÓRIA VIEIRA GARCIA	18	35º	APROVADO E CLASSIFICADO
FLAVIO ANTONIO SANTOS SILVA	18	36º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAINÁ MINA DE SOUZA NUNES	18	37º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA ANDRADE CAMPOS	18	38º	APROVADO E CLASSIFICADO
GRAZIELLA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	18	39º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCIO CHRISTIANO DE SOUZA	18	40º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAMIRES DA SILVA DOS SANTOS	16	41º	APROVADO E CLASSIFICADO
VANESSA SANTOS DE JESUS	16	42º	APROVADO E CLASSIFICADO

PATRÍCIA BALDEZ BONFIM	16	43º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DANIEL LUCA MANZOLI DE SOUZA	16	44º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANDREA JORDANIA PINHEIRO DOS SANTOS GENEROSO	16	45º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
DEBORA NARCISO DO CARMO	16	46º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANDREA LUIZA MOTTA DOS SANTOS	16	47º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
THIAGO ANDRADE DA SILVA	16	48º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ALLAN DA SILVA PEREIRA	16	49º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JAMILE MOREIRA DOS SANTOS	16	50º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO ALVES NEVES	14	--	ELIMINADO
THAINÁ DO NASCIMENTO SOARES	14	--	ELIMINADO
SYLVIO LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	14	--	ELIMINADO
RAQUEL PIRES DE LIMA PORTUGAL	14	--	ELIMINADO
MARCIA LIPIMAN DE OLIVEIRA	14	--	ELIMINADO
LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES	14	--	ELIMINADO
FERNANDA DAMASIO DA SILVA	14	--	ELIMINADO
DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO	14	--	ELIMINADO
ALAN ISAAC DA SILVA OLIVEIRA	14	--	ELIMINADO
GABRIELLE DE OLIVEIRA MARTINS	14	--	ELIMINADO
ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	14	--	ELIMINADO
CAMILA REGINA SILVA VERAS	14	--	ELIMINADO
ELAINE DA SILVA CARVALHO MACHADO	12	--	ELIMINADO
LAIRA SANTINE MENEZES JACOB	12	--	ELIMINADO
MARIA CLARA DE CARVALHO FERREIRA	12	--	ELIMINADO
PERLA MOURA XAVIER	12	--	ELIMINADO
ERICA JARDIM DA SILVA	12	--	ELIMINADO
PRISCILA COSTA DA HORA	12	--	ELIMINADO
WEMERSON FELIPE REZENDE DA SILVA	12	--	ELIMINADO
YASMIN DA SILVA MACHADO	12	--	ELIMINADO
LETÍCIA REIS MAIA	12	--	ELIMINADO
NUBIARA ARLINDO DE ASSIS	12	--	ELIMINADO
GILVANIA DE ALMEIDA SOUSA SILVA	12	--	ELIMINADO
MAYARA BONFIM DE BRITES	10	--	ELIMINADO
ADILANE JULIÃO FERNANDES DA SILVA	10	--	ELIMINADO
JANAINA COSTA DE MELO	10	--	ELIMINADO
STEFANI DA SILVA DE MOURA	10	--	ELIMINADO
PALOMA IANARA AUGUSTO CHAVES	10	--	ELIMINADO
ANA CAROLINA GOMES DA CONCEIÇÃO	10	--	ELIMINADO
SAMARA COSTA CAMPOS	10	--	ELIMINADO
ANA BEATRIZ MARQUES FIGUEIREDO	8	--	ELIMINADO
ALESSANDRA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	8	--	ELIMINADO
THAINA PEREIRA COSTA	6	--	ELIMINADO
ARIANE DE OLIVEIRA MACHADO	6	--	ELIMINADO
ALLISON SILVA SOARES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CHRISTIAN DA SILVEIRA ELIAS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
WILLIAN DE FREITAS SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CAMILE SILVA DE OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
YURI DE OLIVEIRA SOUSA CAETANO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SELENA AGRIA DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
POLYANA PAULA DE OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANNA CLARA PEREIRA MOTA RAMOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ALESSANDRO MAGALHÃES SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ROSANGELA DE MELO ALCANTARA VIEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JACIARA MARIA DE LIMA CARDOSO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA DA SILVA DUARTE BARRETO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RAQUEL RIBEIRO MOREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDA GARCIA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LUIS GUSTAVO DE LIMA XAVIER FIGUEIREDO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THAUANE LUIZA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
NATHALIA BOQUIMPANE NUNES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
EVVELYN BOQUIMPANE NUNES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THAYSSA BARBOSA DE SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA CAVALCANTE ARAÚJO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

VANESSA RODRIGUES SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
FABIANA PEREIRA RAMOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JANDIRA ROSANGELA BARBOSA FERREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SIMONE CARVALHO MIRANDA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ÍRIS CHIRLEI SANTOS DE BRITO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDREZA FERREIRA DE LIMA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SAMIRIA CARDOZO SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
BEATRIZ DO NASCIMENTO ALVES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RAYANE CRISTINE DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
AILTON DA SILVA CHRISTO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JUAN DA SILVA LOUREIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
VICTÓRIA ARAUJO MONTEIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
VALTER DE PAULA COSTA JUNIOR	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ELIANA REGINA DIAS MACHADO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CAMILLY VITÓRIA SANTOS BATISTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (40 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RAFAEL PONTES VEIGA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA SOUZA DA SILVA NUNES	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDRÉ LUIZ CONRADO DÓRIA JÚNIOR	26	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
BÁRBARA FERNANDES DE SOUSA	26	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
MILENA CARDOSO ESTANISLAU	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELIN CARNEIRO DE ANDRADE	24	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
JUAN OLIVEIRA DA SILVA	22	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUIRA DA SILVA DE SOUZA	22	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
WALLESKA PEREIRA LEITÃO	22	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DIAS DOS SANTOS PACHECO BIDARRA	22	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETÍCIA CARVALHO AMADOR	20	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCELO SILVEIRA RECHE	20	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUCAS SILVA MAZZO	20	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
KELLYARAUJO DINIZ PAIVA	20	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
RICHARD TEIXEIRA DA SILVA	18	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALICE DE SOUZA FERREIRA	18	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAYARA SILVA DO NASCIMENTO	18	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
AMANDA SILVA CASTILHO NASCIMENTO	18	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CAROLINA SOUZA DUARTE	18	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
ASHLY GOES CARDOSO	18	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
NICOLAS DANILO BARBOZA ROSALINO	18	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROGER D AQUINO OLIVEIRA	16	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO DA SILVA BENEDITO	16	23º	APROVADO E CLASSIFICADO
EDSON DORIA JUNIOR	16	24º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALBA VALÉRIA DA SILVA DIAS	16	25º	APROVADO E CLASSIFICADO
HUGO DA CRUZ DE MELO	16	26º	APROVADO E CLASSIFICADO
VITORIA SILVA MOIZINHO	16	27º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA CARLA CLEMENTE GOMES	16	28º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARINA ALVES DE PAULA	16	29º	APROVADO E CLASSIFICADO
DYHERLLANY DUTRA DE ASSIS	16	30º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCOS PAULO MARINHO	16	31º	APROVADO E CLASSIFICADO
CELSO ALVES NUNES SILVA	14	--	ELIMINADO
MARIA ERINEUDA ALVES DE BRITO	14	--	ELIMINADO
EDUARDA RODRIGUES FERREIRA FERNANDES	14	--	ELIMINADO
THIAGO FRANCELINO MACIEL	14	--	ELIMINADO
LUCIANO PERES MARTINS	14	--	ELIMINADO
VIVIANE BARBOSA ALVES	14	--	ELIMINADO
RAYANE CONCEIÇÃO CHAGAS	14	--	ELIMINADO
MARCELLE PIRES PIMENTEL SOUZA	14	--	ELIMINADO
SABRINA DOS SANTOS GOMES	14	--	ELIMINADO
JULIANA FLÔRES DE ALCANTARA SARDINHA	14	--	ELIMINADO
ELAINE BASTOS DA SILVA	14	--	ELIMINADO
CINTHIA CRISTINA BELMIRA BARNABÉ	14	--	ELIMINADO
MICHEL SOUZA DA SILVA	12	--	ELIMINADO
RAQUEL KARINE MARTINS DA SILVA	12	--	ELIMINADO
FELIPE CASAS TRANQUILINO DA SILVA	12	--	ELIMINADO
WELLINGTON ALVES ESTRELA	10	--	ELIMINADO
ISIS FRAGA SILVA	8	--	ELIMINADO
ALZILANE DE SOUZA DIAS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
KAUÃ MATHEUS DE PAULO DE LIMA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CAMILA PEREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
KEROLLEN DOS SANTOS ALVES ROCHA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

ADRIANA CLEONICE DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
VANESSA APARECIDA VALENTE DE OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JAMILLAMOURADEALMEIDA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LUCAS ROCHA DA VEIGA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JOICE KELLY SOUZA MACIEL	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIEL ROCHA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARCELLA MARIANO NUNES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANNA LUCIA DE OLIVEIRA FONTOURA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
DOUGLAS SILVA DO REIS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIEL DE LIMA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
INGRID COSTA HERNANDEZ	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JULIANA LOPES PEREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SAMUEL BEZERRA TEIXEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LORRANE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (22 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LUCAS VANDERSON RIBEIRO GUIMARÃES	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO RANGEL DA ROSA	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VALERIA CASSINO PINTO BARRETO	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
GLAUCIO HENRIQUE OZIBIO GOMES	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
NUBIA LORENA DA SILVA	22	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
LORENNNA JESUS BELIENE	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIA MISSIBA GOMES	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS MOREIRA LUDGERO	20	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUIZ GUSTAVO CLEMENTE DE SOUZA	20	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAYLA ROSENO DE SOUZA TAVARES	20	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTORIA MARIA BAPTISTA PINTO	20	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILLA DE ARAUJO MARTINS	20	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
PATRÍCIA NUNES DE SANTANA SILVA	18	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
THIAGO PESTANA SANTOS MACHADO	18	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
EMANUELLE PEREIRA DE SOUZA	18	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
IVANA SILVA AMORIM GONÇALVES	18	16º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDRESSA PORFIRIO BAPTISTA	18	17º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAELA VIEIRA MENDONÇA	18	18º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANNA JULIA AQUINO DE SOUZA	18	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUÍS HENRIQUE CORTES CHAVES	18	20º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALDENI LOPES DE CARVALHO	16	21º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA NARCIZO	16	22º	APROVADO E CLASSIFICADO
DEYSE DA SILVA VALE	16	23º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUCIANE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	16	24º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PHELIPE BARBOSA SUAREZ	16	25º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JENNYFER CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	16	26º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ARIANE SCANCETTI FERREIRA DOS SANTOS	16	27º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
NATHALIA ESPINOLA RODRIGUES LIMA DOS REIS	16	28º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LUANA VIEIRA RODRIGUES	14	--	ELIMINADO
ELIZABETE PATRICIO GOMES DUARTE	14	--	ELIMINADO
THAISY CEBULSKI DE CASTRO	14	--	ELIMINADO
WELLINGTON GOMES DA SILVA	14	--	ELIMINADO
LETICIA DA SILVA THEODORO AGUIAR	14	--	ELIMINADO
MAHYARA DE SOUSA VIANA	14	--	ELIMINADO
THAINA DE MELO GODOY	14	--	ELIMINADO
IONÁ COSTA MENDES ARAÚJO	12	--	ELIMINADO
BRUNA REGINA PEREIRA DA MOTTA	12	--	ELIMINADO
ELIZANGELA RODRIGUES ALTINO	12	--	ELIMINADO
PAULO CÉSAR DA SILVA MARINHO	12	--	ELIMINADO
FLÁVIO ROGÉRIO FARIA PESSÔA	10	--	ELIMINADO
THAIANE DA SILVA MUDESTO	10	--	ELIMINADO
ARISON BRAGA DE OLIVEIRA	10	--	ELIMINADO
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	10	--	ELIMINADO
PRISCILA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	10	--	ELIMINADO
BIANCA DA COSTA MAIA	10	--	ELIMINADO
ROSIANE CASTRO DOS SANTOS	8	--	ELIMINADO
MARIA EDUARDA DE CASTRO FERREIRA	8	--	ELIMINADO
ANDRÉA BENSABAT AZEVEDO MONTEIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ALBERTO OLIVEIRA GRISI	--	--	ELIMINADO POR FALTA

GABRIELA MASSA DE ARAUJO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GIOVANA CHAVES DA PENHA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ARLETE MONTEIRO DE ARAUJO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JOÃO PEDRO DA SILVA SOUTO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA CLARA RODRIGUES SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO CORREA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIEL DE ALBUQUERQUE E SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MANUELLA RODRIGUES PEREIRA MOÇO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
NATHALIA LAGE PEDRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MATHEUS PONCIANO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDRÉ LIMA RODRIGUES BARROS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
BEATRIZ TAVARES CERQUEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JONATHAN GOMES RODRIGUES	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (15 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
REBECA CRISTINA DA CRUZ CORRÊA CESAR	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
WILSON MANOELA DA SILVA JUNIOR	28	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO DOS SANTOS LOPES	26	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAIS CRISTINA SILVA BARROS	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
SONIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
LORRANY NETTO JÚLIO	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
RUBENS GABRIEL DE SOUSA MOURA	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
MONALISA FRANCISCA COSTA	20	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELLY FERNANDA DE LIMA SILVA	20	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
FERNANDO MAIA GOMES	20	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIEL DA SILVA CORREA	20	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
ORLANDO DE SOUZA RESGATE	18	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
HELDER LUIZ DO NASCIMENTO PEIXOTO	18	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
STEFANNY RANIERY COSTA DOS SANTOS	18	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA ALINE OLIVEIRA PEREIRA DE MELO	16	15º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SILVIA MARLENE DE JESUS RIBEIRO	16	16º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GABRIELI PINTO MAIA	16	17º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VERA LÚCIA CANDIDO DA SILVA	16	18º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
*ALEXANDRE MONTES RIBEIRO CRAVO	16	19º	APROVADO E CLASSIFICADO
TAMYRES CAMPOS DE ASSIS	16	20º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PALOMA BEZERRA SILVA	14	--	ELIMINADO
FELIPE DA CRUZ COSTA	14	--	ELIMINADO
CAIO MARCELO GOMES RIANELI	12	--	ELIMINADO
GISELE MARTINS DA PAIXÃO FERREIRA	12	--	ELIMINADO
BEATRIZ TEIXEIRA LOBO	10	--	ELIMINADO
ANA BEATRIZ VIEIRA CAETANO	10	--	ELIMINADO
NATHALLY SILVA DE ARAUJO	10	--	ELIMINADO
ELISABETE GOMES DE SOUSA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
AURÉLIA MARIA FE	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LUANA DE ARAUJO GONÇALVES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JOSÉ JUNIOR HONORIO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA CLARA TARDY	--	--	ELIMINADO POR FALTA
YASMIN DA NÓBREGA CARVALHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
BARBARA FERNANDES DE LIMA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SCARLETH MARTINS FREIXO DE CARVALHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THAINA SOUZA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SABRINA DA SILVA SARILHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

*Vaga destinada a candidato PCD

CER BARRA (2 VAGAS)			
NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LIA MÁRCIA RANGEL DE SOUSA	14	--	ELIMINADO
ROSANA PEREIRA RIBEIRO	14	--	ELIMINADO
JEAN DA SILVA DOS SANTOS	14	--	ELIMINADO
EMILLY KAILANY ALVES DOS SANTOS	12	--	ELIMINADO
LIDIANE KAIRA CORREA PEREIRA	6	--	ELIMINADO
MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA

UPA MAGALHÃES BASTOS (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LORELAY CUQUEJO DE OLIVEIRA	16	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MANUELA NOGUEIRA DE MELO	14	--	ELIMINADO
MAYARA HONORIO ELLERES	12	--	ELIMINADO
YASMIN NARCISO PEÇANHA GOMES	12	--	ELIMINADO

UPA DEL CASTILHO (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CAMILA RODRIGUES ALMEIDA	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MICHELE MOREIRA MANHAES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ISABELLE COSTA DE SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA BEATRIZ MARCIANO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

UPA JOÃO XXIII (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
BEATRIZ VEDОВI OLIVE DE SOUZA	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUSTAVO MIGUEL	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LYLHA DE SOUZA JARDIM PEREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA DE PENHA ALVES DE PAULA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

UPA ROCHA MIRANDA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
THAYNÁ SOARES FREITAS	16	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
TATIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	14	--	ELIMINADO
KAUANE CRISTINA LUZ DA SILVA	12	--	ELIMINADO
FERNANDA BISPO FERREIRA DA COSTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIELE BORGES MOLINA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
EDUARDA DE LIMA GADELHA GARCIA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

UPA SEPETIBA (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
FABIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	8	--	ELIMINADO
GILDA DA SILVA FERREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ADRIANO VENTURA DA COSTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MILENA DIONISIO FREITAS	--	--	ELIMINADO POR FALTA

UPA VILA KENNEDY (2 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
AMARO DOS SANTOS FERNANDES	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNO DA SILVA BATISTA	16	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANYELLE REBELLO DE SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA PAULA BELLO FERREIRA.	--	--	ELIMINADO POR FALTA
TAMARA FERREIRA OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THALITA MARIA FERREIRA GOMES FIGUEIREDO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

CER CENTRO (12 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RENAN PATRICK MARTINS VICENTE	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GLECIARA CARVALHO FERNANDES	16	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCISCA CRISTINA DOS ANJOS MACHADO	14	--	ELIMINADO
MILENE DE JESUS SILVA	12	--	ELIMINADO
MONIQUE JESUINO DE PAULA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
YASMIM HIDALGO JASMIM MOLENA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GISELE DA CUNHA NEVES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIELLE VICTORIA DA SILVA CORDEIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
WANDERSON JUNIO GONÇALVES DIAS	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA RAFAELA PINHO DA SILVA	16	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETYCIA SOUZA OLIVEIRA	16	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ISABELLA FAGUNDES BERNARDEZ	12	--	ELIMINADO
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (11 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ORLANETE DE SANTANA BARRETO	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIEL DO NASCIMENTO LOPES	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DENISE RODRIGUES GOMES	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENATA FERREIRA MAISCH MAIA	20	4º	APROVADO E CLASSIFICADO

PEDRO VITOR RAMOS DA SILVA	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIEL DA CUNHA MOREIRA	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	18	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA SANTIAGO DIAS	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ADRIANE SOUZA SILVA	18	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAMYRES DIAS DA COSTA	18	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAPHAELA VALENTE CAVALCANTE	16	12º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GÉSSICA COSTA LUZ	16	13º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
BRUNA DE CARVALHO	16	14º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RAQUEL DATIVO DOS SANTOS LYRA	16	15º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ITALO LUIZ DA CONCEIÇÃO DE LIMA	14	--	ELIMINADO
RIAN RODRIGUES DAS DORES COUTO	14	--	ELIMINADO
LAFATE NASCIMENTO DA SILVA	14	--	ELIMINADO
GABRIEL BERNARDO PINHEIRO DO CARMO	14	--	ELIMINADO
RENAN FILIPE CRUZEIRO DE MOURA	14	--	ELIMINADO
CHRISTIAN CAYRET ROCHA DA SILVA	14	--	ELIMINADO
NATHAN MENDES TOJADO	12	--	ELIMINADO
GUILHERME RODRIGO DO NASCIMENTO	12	--	ELIMINADO
THIAGO DE ASSIS MACHADO	12	--	ELIMINADO
CAMILA MATOS PEQUENO	12	--	ELIMINADO
MILENE CORTES DE MEDEIROS	8	--	ELIMINADO
CLAYTON ADI LOPES SILVA	8	--	ELIMINADO
LUIZ FELIPE ARRUDA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
IGOR ALMEIDA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SHEILA DE FARIAS CAVALIERI SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
WILLIAN RIOS LOPES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ROSA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RENATA FREITAS CARNEIRO MONTEIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
AMANDA FERREIRA MARIANO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDA COTO DA MOTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (7 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANTONIO VALENTE DA COSTA FILHO	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA SANTOS DAS FLORES GUMES	20	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAPHAEL MENDES PEREIRA PINTO	18	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAIMUNDA GARRE SILVA	10	--	ELIMINADO
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA LIDIANE BARBOSA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA CECÍLIA DA ROSA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA JULIA DA SILVA MEDEIROS	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (3 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MARIA ELISA OLIVEIRA CABRAL DE SOUZA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
JEZIANE DA SILVA PEREIRA	18	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
UELINGTON CARDOSO BARBOSA DA SILVA	14	--	ELIMINADO
JÉSSICA ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA MORAES	14	--	ELIMINADO
ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA MOREIRA	14	--	ELIMINADO
REGIELLE LARISSA DOS SANTOS	12	--	ELIMINADO
CLEITON BARROS OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
PRYSCILLA FERREIRA DE MELO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANGEL BARBOSA DE SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM MAMOGRAFIA
CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
VERÔNICA STÔPPA ARANTES CAMPOS	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
KAMILA DIAS DE OLIVEIRA VENANCIO	28	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA CARVALHO AFFONSO	28	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
KEYLA KATLEN MIRANDA	26	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA PIMENTEL RODRIGUES	26	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELE DE JESUS BARBOSA	26	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAURA DE SOUZA CAMPANI LELIS FERNANDES DA SILVA	26	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
LETÍCIA MONTUAN GULART	24	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
SIMONE TEIXEIRA GARRIDO	24	9º	APROVADO E CLASSIFICADO

MONIQUE ROSAS DOS SANTOS CARVALHO	24	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
THAÍS CRISTINE SOUZA OLIVEIRA SILVA	24	11º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CAMILE MEDRADO RODRIGUES	22	12º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
SIMONE FERNANDES DA COSTA	22	13º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
AMANDA MARIA DE MESQUITA	22	14º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ESTELA BASSON STORINO	22	15º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LETÍCIA LEITE BASTOS SARPE	22	16º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LESLIANE PAULA DA SILVA DINIZ	20	17º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	20	18º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LORENA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20	19º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RENATA MELO DOS ANJOS	16	20º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ROBERTA DUTRA GODOI	16	21º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES	14	--	ELIMINADO
CARLA CRISTINA DA CUNHA ALVES	14	--	ELIMINADO
SIMONE CLAUDINO VIANA DE FREITAS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GISELLE SAMPAIO COSTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDA ISABELLE RODRIGUES GUIMARAES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA CAROLINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JOSI MANHÃES RODRIGUES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA BENEVIDES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LETICIA PAZ DA SILVA ARRUDA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GISELLE VITORIA MORAES TAVARES DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANA CARLA RODRIGUES ALVES	--	--	ELIMINADO POR FALTA

CURSO ESPECIALIZAÇÃO/EXTENSÃO TÉCNICA EM TOMOGRAFIA
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (15 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
RAFAELA DUARTE DA SILVA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALBERTO HORACIO MACEDO	28	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAÍS CARLA EUGENIO DE PAULA	26	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
NOAH ARTHUR DE ARAUJO E SOUZA	26	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
CLAUDIONOR MIGUEL DA SILVA	26	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIELA MARINHEIRO DA SILVA PIMENTEL	26	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO PAULA DE SOUZA JUNIOR	26	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
THIFANY FONTES DE OLIVEIRA	26	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
RACHEL SILVA DACRI	26	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA CAROLINA DE JESUS DA SILVA	26	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
SABRINA FERNANDA RIBEIRO BASTOS	24	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIANA DA SILVA BORGES	24	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
FRANCISCO JOSE DA SILVA	22	13º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAELA MARIA GOMES	22	14º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIANA TESTAHY DE FARIA	20	15º	APROVADO E CLASSIFICADO
FELIPE ARNIZAUT LIMA	16	16º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JONATHAS LIMA XAVIER	16	17º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANDREIA PORFIRIO RUIVO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ESTHER ALVES DE OLIVEIRA PASSOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
FERNANDO ANTONIO BRAGA MONTEIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THIAGO ALVES LOPES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
HUGO JESUS PINTO MASSON	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LEANDRO DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MANOELA DE FATIMA CAMPOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GESSICA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANTONIEL DE PAULA MARTINS	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (7 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
THAYSSA MUNIZ DE SOUZA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAFAEL DE MELLO SANTANNA MENDONÇA	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DEBORAH CRISTINA BARROZO DUMAS SAMPAIO	26	3º	APROVADO E CLASSIFICADO

BRUNO VASCONCELOS VARGAS	26	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
REGILENE DA COSTA PAIVA	26	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
RENAN DIAS DUMAS	26	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
SOELANA ADEZILÉIA DE LIMA DOS SANTOS	24	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
THIAGO CHINEMANN DA SILVA	24	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MATHEUS CARDOSO DA SILVA	24	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ELVIS SERRANO	20	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
PHELIPE MARQUES DOS SANTOS	20	11º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FELLIPE AUGUSTUS GOULART DOS SANTOS	18	12º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
LARA RANGEL DE ALMEIDA	18	13º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
*EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS	14	--	ELIMINADO
LEONARDO DUARTE COLICIGNO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MILENA GALANTE GUEDES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CÁSSIA DA SILVA VALIM	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LISLAINE RODRIGUES LIMA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ANDRESSA MENDES PEREIRA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (7 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANDREZA MONTEIRO BENTO	22	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELA MARTINS DO NASCIMENTO	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ERIDSON HOLANDA BARRETO FILHO	20	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIELA DA SILVA SANTOS	18	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
PRISCILA PAULA THOMÉ SILVA PIMENTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CRISTINA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GUILHERME RODRIGUES GONÇALVES TERRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THAIS MIQUELINO MOZZER MARINO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
*MILTON DA COSTA VIEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CAMILA PADILHA NABORACI	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RENATO UBIRAJARA CAVALCANTE	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
BRUNA DE SOUZA ALMEIDA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SABRINA PORTELLA DE ALMEIDA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JORGE SANTOS ALBUQUERQUE	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SIMONI DE OLIVEIRA SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JUSSARA SILVA DE JESUS	--	--	ELIMINADO POR FALTA
EDUARDO KAUAN PIRES DE OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR IMAGEM (5 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MICHAEL MIRÃO ESTRELLA	28	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALINE SALGADO RIBEIRO MOURÃO	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELIZÂNGELA RAMOS DIELSON MENDES SANTOS	26	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAONI DO CEO BRASIL	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA JOANA DO CARMO AZEVEDO	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
RODRIGO PEDROSA LOPES	24	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
RAQUEL ARANTES DA SILVA	24	7º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
FABRICIO BARRETO LEAL	22	8º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
CRISTIANO DE MOURA RIBEIRO	22	9º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JULIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE	22	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GILMARA FERREIRA GONCALVES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LUCIANA MONTENEGRO DO NASCIMENTO DE BRITO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
WASHINGTON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
DIOGO LUIZ TOMAZ DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
DANIEL VINICIUS CHAVES DE FARIA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JAMILY DOS SANTOS OLIMPIO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LARISSA SABINO ALMEIDA DE SOUZA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

2.1 O candidato APROVADO E CLASSIFICADO dentro do número de vagas oferecidas deverá comparecer diretamente ao Centro de Estudos da Unidade, no período de **02 a 06 de fevereiro de 2026**, sem necessidade de convocação prévia, no horário de 9h às 16h, para fins de formalização do Termo de Compromisso e cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiários (SGE-WEB).

2.1.1) A formalização deverá observar o uso de documentos em formato digital e assinaturas eletrônicas, em conformidade com a Resolução SMS n.º 6.641, de 12/12/2025. Para tanto, o candidato deverá enviar a seguinte documentação para o Centro de Estudos da sua Unidade de estágio:

- Documento oficial de identificação, em formato digital;
 - Declaração da Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão, em formato digital e com assinatura eletrônica, informando nome completo do aluno, módulo, período ou ano em curso no mês de fevereiro de 2026 e carga horária total do estágio a ser cumprida;
 - Documento que comprove a solicitação do dosímetro, em formato digital.
- 2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
CER Barra	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ E-mail: ce.riosauade@gmail.com
TODAS AS UPAS	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ E-mail: ce.riosauade@gmail.com
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	R. Dr. Rodrigues de Santana, 53 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ E-mail: centrodeestudosccdti@institutognosis.org.br
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ E-mail: cehmsa4@gmail.com
CER Centro	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ E-mail: cehmsa4@gmail.com
Hospital Municipal Salgado Filho	R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ E-mail: salgadofilhoce@gmail.com
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ E-mail: cehmlj@gmail.com
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ E-mail: cesgazolla@gmail.com
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ E-mail: hmmc.centrodeestudos@gmail.com

- 2.3 O termo de compromisso só será assinado após atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4 Não haverá convocação por e-mail para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.
- 2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

3 DAS VAGAS OCIOSAS

3.1 As vagas ociosas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados e não classificados relacionados no item 1, através de Edital que será publicado pela S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
- 4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: processosseletivosmsrio@gmail.com.
- 4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Médica do ano de 2025, com reserva de vaga por Serviço Militar, que foram lotados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde para início em 01 de março de 2026.

ANESTESIOLOGIA

NOME	UNIDADE
LUCAS EUGÊNIO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

CIRURGIA GERAL

NOME	UNIDADE
HENRIQUE AMIN FIORELLI	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
HENRIQUE FRANÇA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MARCOS ANDRÉ ALVES DA SILVA FILHO	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER
MATHEUS SOUSA GOUVEIA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
VICTOR HUGO AMARAL GUALBERTO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CLÍNICA MÉDICA

NOME	UNIDADE
ARNON GOMES OLÍMPIO DO NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
FELIPE DE CARVALHO SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
LUÍS FELIPE VENTURA RAIA DE SIQUEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

NOME	UNIDADE
GUILHERME LEONARDO DUARTE BARRETO	CF SERGIO NICOLAU AMIN
LUCCAS LOUZÃO HOMSANI	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIÚBA
LUIZ CLAUDIO DE ASSIS KNEODLER JR.	CF ASSIS VALENTE
PAULO VINICIUS CAMILO DA SILVA	CF ZILDA ARNS
PEDRO DE ABREU COLETTI	CF ESTÁCIO DE SÁ
PEDRO RENATO DE MORAES TRAVASSOS	CF ZILDA ARNS

MEDICINA DE EMERGÊNCIA

NOME	UNIDADE
LUIZ FELIPE BARBOSA TAILOR	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

OFTALMOLOGIA

NOME	UNIDADE
ARMANDO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA E FONSECA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME	UNIDADE
JOÃO PEDRO DE MIRANDA DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS GONÇALVES	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MARIO ANI CURY NETO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RODRIGO TORRES COSTA LINO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
VINÍCIUS GOMES RIBEIRINHO	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

PEDIATRIA

NOME	UNIDADE
HEITOR TARDELLI SANCHEZ SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

1) Os candidatos lotados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde deverão comparecer ao Centro de Estudos de sua respectiva unidade de lotação, em uma das datas compreendidas entre 02 e 27 de fevereiro de 2026, às 9 horas, para realizar o cadastramento no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM.

2) O início dos Programas de Residência dos candidatos lotados será 01/03/2026.

3) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 2 para iniciar o Programa de Residência será considerado desistente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/52707, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 013/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-98	15º	DANNY DALFEOR	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	08 de 16/01/2026	19/01/2026 PÁG 59

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-48	7º	LEONARDO SILVA DE SOUSA	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10 de 16/01/2026	19/01/2026 PÁG 59

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 20/01/2026**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de material -, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/28244.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos smscla.permanentes03@gmail.com e smscla.permanentes@gmail.com, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até o prazo limite informado acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/73108.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90654/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Itens 07, 13, 14, 16, 18 e 20 .
CNPJ: 29.032.826/0001-14
EMAIL: datamedical2018@gmail.com
CONTATO: (41) 98848-0151
Valor Total Adjudicado: R\$ 67.842,91

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.002-42
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 3,0 mm ou nº 14, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1474	MEDIX	3,15	4.643,10

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:13
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.041-59
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 6,0 mm ou nº 26, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6263	MEDIX	3,15	19.728,45

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:14
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.032-68
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 6,5 mm ou nº 28, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6788	MEDIX	3,17	21.517,96

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:16
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.014-86
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2060	MEDIX	3,20	6.592,00

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:18
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.015-67
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2620	MEDIX	3,17	8.305,40

EMPRESA: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:20
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.016-48
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP))	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2205	MEDIX	3,20	7.056,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/73108.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90654/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - Itens 15, 17, 19, 27, 29, 31 e 33.
CNPJ: 17.771.867/0001-43
EMAIL: comercial@grupodbv.com.br
CONTATO: (21) 3253-6674 (21) 3253-6677
Valor Total Adjudicado: R\$ 544.642,20

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:15
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.014-86
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	18540	HAIBREATH	2,65	49.131,00

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:17
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.015-67
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	23580	HAIBREATH	2,65	62.487,00

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:19
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.016-48
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	19840	HAIBREATH	2,65	52.576,00

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:27
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.033-49
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	14287	HAIBREATH	7,90	112.867,30

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:29
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.034-20
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	17539	HAIBREATH	7,90	138.558,10

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:31
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.035-00
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	9957	HAIBREATH	7,90	78.660,30

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
ITEM:33
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.036-91
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	6375	HAIBREATH	7,90	50.362,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2024/73108.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90654/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 12.
CNPJ: 49.060.404/0001-60
EMAIL: comercial@flexmed.ltda
CONTATO: (21)2671-3575 / 3024-6006
Valor Total Adjudicado: R\$ 22.781,50

EMPRESA: FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ITEM:12
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.40.021-05
ESPECIFICAÇÃO: Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 5,5 mm ou nº 24, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	7075	Solidor	3,22	22.781,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ABC FARMACEUTICO LTDA - Itens 21 e 27.
CNPJ: 52.967.925/0001-00
EMAIL: LICITACAO@ABCFARMACEUTICO.COM.BR
CONTATO: (27) 98843-6718
Valor Total Adjudicado: R\$ 41.607,96

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
ITEM:21
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053200360
ESPECIFICAÇÃO: ACETATO DE TERLIPRESSINA 1MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE DE 5ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	151	VOLPHARMA / HYBIO	202,00	30.502,00

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
ITEM:27
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054700544
ESPECIFICAÇÃO: VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1000MCG AMPOLA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	2749	VASCONCELOS	4,04	11.105,96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: BAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens 01 e 03.
CNPJ: 49.351.786/0011-52
EMAIL: licitacoes@baxter.com
CONTATO: (11) 94349-8979 / (11) 94755-8997 / (11) 94345-9853
Valor Total Adjudicado: R\$ 2.783.745,00

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
ITEM:01
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054209107
ESPECIFICAÇÃO: SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 (AMINOACIDOS+GLICIDIOS+LIPIDIOS) C/RE-LACAO KCAL NAO PROTEICA/GN ENTRE 130 À160, EM SISTEMA FECHADO INDUSTRIALIZADO COM CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 1100KCAL, DE ADMINISTRACAO CENTRAL.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	BAXTER HOSPITALAR LTDA	13230	BAXTER	139,00	1.838.970,00

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
ITEM:03
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054209018
ESPECIFICAÇÃO: SOLUCAO NUTRITIVA PARENTERAL 3:1 COM RELACAO KCAL/GN DE 130 A 170 EM SISTEMA INDUSTRIALIZADO COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600 A 1000KCAL, P/ VIA DE ADMINISTRACAO PERIFERICA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	BAXTER HOSPITALAR LTDA	7650	BAXTER	123,50	944.775,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 17.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
EMAIL: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br
CONTATO: (27) 3200-4746
Valor Total Adjudicado: R\$ 9.798.969,18

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:17
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050901030
ESPECIFICAÇÃO: TENECTEPLASE 40MG PO LIOFILO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1463	METALYSE / BOEHRINGER	6.697,86	9.798.969,18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item 07.
CNPJ: 47.454.600/0001-93
EMAIL: licitacao@greenmedcomercial.com.br
CONTATO: 21 3993-7969 - 21 3993-7968
Valor Total Adjudicado: R\$ 206.568,00

EMPRESA: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITEM:07
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054210962
ESPECIFICAÇÃO: SORBITOL 27MG/ML + MANITOL 5,4MG/ML SOLUCAO PARA IRRIGACAO SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA 1000ML.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8607	HALEXISTAR RMS 1031101750027	24,00	206.568,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - Itens 05 e 06.

CNPJ: 20.995.679/0001-03
EMAIL: oftalpharma@outlook.com
CONTATO: (019) 3877.1807
Valor Total Adjudicado: R\$ 83.328,00

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ITEM:05
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052707649
ESPECIFICAÇÃO: SOLUCAO SALINA BALANCEADA (BSS) OFTALMOLOGICO BOLSA 500 ML.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	2420	Balansalina / Oftalmopharma Industria	31,00	75.020,00

EMPRESA: MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ITEM:06
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052707649
ESPECIFICAÇÃO: SOLUCAO SALINA BALANCEADA (BSS) OFTALMOLOGICO BOLSA 500 ML.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	268	Balansalina / Oftalmopharma Industria	31,00	8.308,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - Item 24.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
EMAIL: licitacao@medfutura.com.br / empenhos@medfutura.com.br
CONTATO: (21) 3311-5186 - Ramal 4 Celular: (21) 97625-0172
Valor Total Adjudicado: R\$ 2.687.565,16

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
ITEM:24
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055303670
ESPECIFICAÇÃO: VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	102893	ENCRISE / BIOLAB	26,12	2.687.565,16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - Item 25.
CNPJ: 35.186.943/0001-35
EMAIL: LICITACAO@SINERGIAFARMACEUTICA.COM.BR
CONTATO: (27) 98843-6718
Valor Total Adjudicado: R\$ 302.833,68

EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
ITEM:25
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055303670
ESPECIFICAÇÃO: VASOPRESSINA 20UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	11432	BIOLAB	26,49	302.833,68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - Itens 11 e 18.
CNPJ: 60.665.981/0009-75
EMAIL: licitacoes@uniaoqueimica.com.br
CONTATO: (11) 5586-2000
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.521.926,10

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
ITEM:11
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052600259
ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	57128	UNIFEDRINE/ UNIAO QUIMICA	4,53	258.789,84

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
ITEM:18
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051601014
ESPECIFICAÇÃO: TENOXICAM 20MG INJETAVEL PO LIOFILO INJETAVEL FRASCOAMPOLA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	314213	TEFLAN/ UNIAO QUIMICA	4,02	1.263.136,26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 26.
CNPJ: 23.864.942/0001-13
EMAIL: LICITACAO@UNIQUEMEDICAMENTOS.COM.BR
CONTATO: (27) 3075-7385
Valor Total Adjudicado: R\$ 90.315,60

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM:26
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054700544
ESPECIFICAÇÃO: VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1000MCG AMPOLA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24744	VASCONCELOS	3,65	90.315,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - Item 20.
CNPJ: 14.665.928/0001-08
EMAIL: dgranja@volpharma.com.br / empenhos@volpharma.com.br / volpharmafarmaceutica@gmail.com
CONTATO: (21) 3950-9709
Valor Total Adjudicado: R\$ 274.846,00

EMPRESA: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ITEM:20
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053200360
ESPECIFICAÇÃO: ACETATO DE TERLIPRESSINA 1MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA +DILUENTE DE 5ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	1364	TERGLY / HYBIO PHARMACEUTICAL	201,50	274.846,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 13.
CNPJ: 52.969.017/0001-55
EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com
CONTATO: (21) 3195-4839
Valor Total Adjudicado: R\$ 147.426,78

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITEM:13
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054204130
ESPECIFICAÇÃO: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA COM 10ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156837	SAMTEC	0,94	147.426,78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 15 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23923.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90664/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens 32 e 33.
CNPJ: 27.437.015/0001-78
EMAIL: wellington.sampaio@surgicall.com.br
CONTATO: (15) 3042-1661
Valor Total Adjudicado: R\$ 24.937,00

EMPRESA: SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ITEM:32
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052710194
ESPECIFICAÇÃO: AZUL DE TRYPAN 0,1% FRASCO-AMPOLA 1ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	969	LEEDSAY / LEEDSAY	11,50	11.143,50

EMPRESA: SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ITEM:33
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052710275
ESPECIFICAÇÃO: METILCELULOSE 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAOCULAR SERINGA 1,5ML

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME E EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA	563	LEEDSAY / LEEDSAY	24,50	13.793,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90423/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/06330
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/57873
Objeto: Aquisição de material hospitalar: equipos e hemostáticos, pertencentes à classe 6515
Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12
EMAIL: lic@especifarma.com.br; prevendas@especifarma.com.br
CONTATO: 21-2417-9700 / 21 - 2417-9748
Valor Total Prorrogado: R\$ 321.599,20

Tendo em vista o **ato AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 19 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 076/2025, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de 17/01/2026 a 16/01/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 90423/2024, tendo por beneficiária a empresa **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 19
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.18.064-40
ESPECIFICAÇÃO: Extensor para nutrição enteral, confeccionado em pvc na cor azul, medindo 120cm, primer reduzido de no máximo 4ml, conector escalonado para sonda, sem luer, conector macho para conexão fêmea, conforme NBR ISSO 594-1 e 2, embalado e esterilizado conforme portaria do M.S.

EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	145.520	BIOSANI	2,21	321.599,20

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90469/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2024/20974
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar grupo 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral), pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90469/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	2,35
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	7,35
21	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7,99
22	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7,99

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90020/2026 - dia 04/02/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para a aquisição do equipamento YAG LASER, pertencente à classe 6540.
Estimativa: R\$ 215.700,75 / Processo: SMS-PRO-2025/25556
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

SMS-PRO-2025/91418 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 20.105,80 (vinte mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), a favor da empresa MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A., CNPJ 17.858.631/0001-49, Serviços de fornecimento de energia elétrica Limpa, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), referente a:

PROCESSO DA FATURA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR (R\$)
SMS-PRO-2025/91418	127.693	Nov-2025	8.396,90
000.900.003792/2026-78	132.112	Dez/2025	11.708,90

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 015/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
Al nº 1.174.274 Data: 02/01/2026	QC 23 ALIMENTOS LTDA ME AVENIDA ATLÂNTICA, 2600 QUIOSQUE 23 - COPACABANA
Al nº 1.174.277 Data: 02/01/2026	DUMARE BAR E RESTAURANTE LTDA AVENIDA ATLÂNTICA, 2600 QUIOSQUE 17 - COPACABANA
Al nº 1.174.279 Data: 02/01/2026	A&B FUEGO GASTRONÔMICO LTDA AVENIDA ATLÂNTICA, 2600 QUIOSQUE 18 - COPACABANA
Al nº 1.174.324 Data: 05/01/2026	CLARA BELA BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA ATLÂNTICA, 0 QC 03 EF Nº 1424 PRAÇA DO LIDO - COPACABANA
Al nº 1.174.328 Data: 05/01/2026	2F2B BAR E RESTAURANTE LTDA AVENIDA ATLÂNTICA, 0 QC 05 E QC 06 SUBSL BAS 10 EF RUAS DUVIVIER E RODOLFO DANTAS - COPACABANA
Al nº 1.174.330 Data: 05/01/2026	BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA AVENIDA ATLÂNTICA, 0 QC 01 E QC 02 EF Nº 1212 BBC 08 - COPACABANA
Al nº 1.174.365 Data: 05/01/2026	IBH ITALIAN BAKERY HUB LTDA AVN ATLANTICA, 0 QC 15 E QC 16 BBC 15 PRÓX. RUA HILARIO DE GOUVEIA - COPACABANA
Al nº 1.174.366 Data: 05/01/2026	IBH ITALIAN BAKERY HUB LTDA AVN ATLANTICA, 0 QC 15 E QC 16 BBC 15 PRÓX. RUA HILARIO DE GOUVEIA - COPACABANA
Al nº 1.174.384 Data: 05/01/2026	GRAZIELE ELIAS MENDEL ARAUJO ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 27300 RUA VIOLETAS 33A CASA - VARGEM GRANDE
Al nº 1.174.395 Data: 06/01/2026	FORTE A2X COMERCIAL LTDA RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA, 95 LOJ - JARDIM AMÉRICA
Al nº 1.174.405 Data: 06/01/2026	UP COMFORT TWO LTDA AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 610 LOJA B - COPACABANA
Al nº 1.174.409 Data: 06/01/2026	CONDOMINIO DO EDIFICIO DO SHOPPING CENTER DA GÁVEA RUA MARQUES DE SÃO VICENTE, 52 - GÁVEA
Al nº 1.174.413 Data: 06/01/2026	WF INFO INFORMÁTICA LTDA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 261 - BOTAFOGO
Al nº 1.174.414 Data: 06/01/2026	WF INFO INFORMÁTICA LTDA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 261 - BOTAFOGO
Al nº 1.174.426 Data: 07/01/2026	COMERCIO DE CARTÃO DE DESCONTO ILHA DO GOVERNADOR ESTRADA DA CACUIA, 419 - CACUIA
Al nº 1.174.427 Data: 07/01/2026	MULTI ATACADO E VAREJO UTILIDADES DO LAR LTDA ESTRADA DO GALEÃO, 3100 LOJA A - GALEÃO
Al nº 1.174.436 Data: 07/01/2026	BOTECO 24 HORAS RESTAURANTE E BAR LTDA PRAIA BOTAFOGO, 452 ESQUINA COM A SÃO CLEMENTE, 01 - BOTAFOGO
Al nº 1.174.437 Data: 07/01/2026	RONI TABACO E TESOURA LTDA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 143 LOJA 14 PAV 1 - COPACABANA
Al nº 1.174.438 Data: 07/01/2026	BOTECO 24 HORAS RESTAURANTE E BAR LTDA PRAIA BOTAFOGO, 452 ESQUINA COM A SÃO CLEMENTE, 01 - BOTAFOGO
Al nº 1.174.456 Data: 08/01/2026	CONDOMINIO NOVA AMERICA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 126 BLOCO 1 LOJA 1212 CLIQUE E RET - DEL CASTILHO
Al nº 1.174.457 Data: 08/01/2026	GRUPO CASAS BAHIA SA RUA DIAS DA CRUZ, 19 LOJA A - MÉIER
Al nº 1.174.458 Data: 08/01/2026	COLD SUMMER REFRIGERAÇÃO LTDA AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 6001 BLC 6 E 7, LOJA B - ENGENHO DE DENTRO
Al nº 1.174.467 Data: 08/01/2026	MIL CORES BAZAR E PRESENTES LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 9 - MÉIER
Al nº 1.174.483 Data: 09/01/2026	FC - VI PARTICIPAÇÕES LTDA AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 6001 - ENGENHO DE DENTRO
Al nº 1.174.484 Data: 09/01/2026	FC - VI PARTICIPAÇÕES LTDA AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 6001 - ENGENHO DE DENTRO
Al nº 1.174.497 Data: 09/01/2026	AMERICANAS SA ESTRADA DO TINDIBA, 1973 - TAQUARA
Al nº 1.174.498 Data: 09/01/2026	AMERICANAS SA ESTRADA DO TINDIBA, 1973 - TAQUARA
Al nº 1.174.534 Data: 12/01/2026	CONDOMINIO DO EDIFICIO BAYSIDE SHOPPING AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3120 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.174.535 Data: 12/01/2026	CONDOMINIO DO EDIFICIO BAYSIDE SHOPPING AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3120 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.174.519 Data: 12/01/2026	JORGE SALVADOR SEVERINO ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 586 - DEL CASTILHO
Al nº 1.174.520 Data: 12/01/2026	JORGE SALVADOR SEVERINO ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 586 - DEL CASTILHO
Al nº 1.174.521 Data: 12/01/2026	CREDIT RMA LTDA RUA SÃO JOSÉ, 70 - CENTRO
Al nº 1.174.523 Data: 12/01/2026	CREDIT RMA LTDA RUA SÃO JOSÉ, 70 - CENTRO
Al nº 1.174.603 Data: 15/01/2026	LACA PRAIA RESTAURANTE LTDA AVENIDA DELFIM MOREIRA, 1 QUIOSQUE 01 E 02 - LEBLON
Al nº 1.174.606 Data: 15/01/2026	CAGARRAS RESTAURANTE LTDA AVENIDA DELFIM MOREIRA, 1 QUIOSQUE 4 - LEBLON

Al nº 1.174.608 Data: 15/01/2026	TONISA LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME AVENIDA DELFIM MOREIRA, 1 QLB 05 - LEBLON
Al nº 1.174.610 Data: 15/01/2026	BOHO BEACH GASTRONOMIA LTDA AVENIDA DELFIM MOREIRA, 1 QLB 06 E/F AVN BARTOLOMEU MITRE - LEBLON
Al nº 1.174.611 Data: 15/01/2026	LEBLON BEACH GASTRONOMIA LTDA AVENIDA DELFIM MOREIRA, 1 QLB 08 - LEBLON
Al nº 1.174.615 Data: 15/01/2026	HOTEL NACIONAL RIO DE JANEIRO ADMINISTRADORA LTDA AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAIS, QUIOSQUE 2A E 2B - SÃO CONRADO
Al nº 1.174.617 Data: 15/01/2026	MUSA CAFÉ LTDA AVENIDA PREFEITO MENDES DE MORAIS, QUIOSQUE 06 - SÃO CONRADO
Al nº 1.174.618 Data: 15/01/2026	QUIOSQUE ARPOADOR BAR E LANCHONETE LTDA AVENIDA VIEIRA SOUTO, 110 QUIOSQUE 03 E 04 - IPANEMA
Al nº 1.174.619 Data: 15/01/2026	CASA & VIDEO BRASIL SA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 3500 LOJA A - JACAREPAGUA
Al nº 1.174.654 Data: 15/01/2026	CONDOMINIO EDIFICIO VITRINE DA TIJUCA RUA CONDE DE BONFIM, 346 - TIJUCA
Al nº 1.174.655 Data: 15/01/2026	CONDOMINIO EDIFICIO VITRINE DA TIJUCA RUA CONDE DE BONFIM, 346 - TIJUCA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/01/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.000368/2026-18	Al nº 1.119.250 Data: 09/11/2025	JDJ Restaurante Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 20 e 22 - Vila Isabel
000990.000363/2026-87	Al nº 1.174.544 Data: 13/01/2026	Alexia Martini Zotto Fernandes Rua Ubaldino do Amaral, 90, LJ A - Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.000432/2025-71	Al nº 1.087.684 Data: 27/12/2023	Idalia Rodrigues Ribeiro Alme Tamandare, 66, Sal 418, Flamengo
000990.000197/2026-19	Al nº 1.174.346 Data: 02/01/2026	Sushi Eiyo Restaurante Ltda Rua Conselheiro Lafaiete, 104, Loja B, Copacabana

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2025
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NRA - NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA/ COMPLEXO REGULADOR
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSSIONAL -
EDITAL Nº 023/2025 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Núcleo de Regulação Avançada ou o Projeto Minha Saúde Rio do Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 023/2025 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (AUDITÓRIO). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 23/01/2026 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	---	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 023/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
23/01/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - (2º ANDAR - RH RIOSAÚDE)**
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 111 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ.

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NRA - NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA/ COMPLEXO REGULADOR		
CLASSIFICAÇÃO	MOD *PCD **ETNIA	NOME COMPLETO
107º		THIAGO PEREIRA LIMA
109º		MONICA DA SILVA LIMA LIMA
158º		RODRIGO JOSÉ FOLHADELLA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO.

- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 077/2025
MEDICO AMB NEUROLOGISTA (10H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB NEUROLOGISTA
6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSSIONAL - EDITAL Nº 077/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 077/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 23/01/2026 às 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 077/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I			
23/01/2026 09:30H (TOLERÂNCIA DE 10MIN)			
MÉDICO AMB NEUROLOGISTA (10H)			
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
MÉDICO AMB NEUROLOGISTA (10 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROLOGIA AMB			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	VALÉRIA DA SILVA SANTOS		
2º	HENRIQUE VALENTE MENEZES COSTA		
3º	CARLOS JOSÉ BIAZUCCI REGOTO	**	*
4º	MARIANELA MENDOZA RIOS		
5º	CAIO FARIA TARDIM		
6º	ANTONIA IVONEIDE CORREIA VIANA		
7º	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ		
8º	EDUARDO MOURA ASSAD MONTEIRO DOS SANTOS	**	*

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO

x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2025
MÉDICOS (10H - 12H - 30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - INFECTO (CCIH) - AMB NEFROLOGIA -
AMB PNEUMOLOGIA - UROLOGIA
4º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 097/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 097/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 23/01/2026 As 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	--	--

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 097/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST	
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
Dia 23/01/2026 9:30H (Tolerância de 15min)	
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
MÉDICO CLÍNICO - 30 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	NATHALIA LOPEZ DUARTE
6º	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA
7º	NARENDRA BABU VALOBDAS
8º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA
9º	PEDRO DANIEL VILELA
10º	JORGE LUIZ ALVES

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 30 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: CCIH	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	HALBER FELIPE MACORIM ALVES
6º	JOÃO PEDRO SILVA CASTRO CARDOSO
7º	ARTHUR TONANI PEREIRA CANÇADO RIBEIRO
8º	RAPHAEL ROCCO

MÉDICO NEFROLOGISTA - 10 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB NEFROLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	LUCAS MOURA LOPES
7º	ANA CAROLINE OLIVEIRA GERVÁSIO DE OLIVEIRA
8º	THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO

MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 10 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB PNEUMOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM
7º	PEDRO CARVALHO CABRAL
8º	ANDRE LASSANCE DE OLIVEIRA ALONSO MARTINEZ

MÉDICO UROLOGISTA - 12 HORAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	PEDRO LAGO FERRER
6º	AUGUSTO RIBEIRO DE AQUINO
7º	MATHIAS FERREIRA SCHUH
8º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
9º	VICTOR AMMAR VIDAL
10º	TARE AHMAD HAMIE

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCOS LOURO DE HOLLANDA
2º	THAIS GARCIA VERISSIMO MELLO
3º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE
4º	KATIA AZEVEDO COSTA
5º	THAMIRES COUTINHO MARQUES DE MATTOS
6º	RAQUEL DE ARAUJO NUNES
7º	LUANA PAULA CERQUEIRA MONTEIRO
8º	MAGALY PATROCINIO MESSEDER
9º	BEATRIZ FERRAZ CABANELAS
10º	PATRICK MENDES SIMÕES

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos de Ar-Condicionado, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91054/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/00568 - 99-004.578/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 91054/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 24/01/2026 à 23/01/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: XM CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 42.343.998/0001-77						
END.: Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47-JARDIM RORIZ (PLANALTINA)- BRASILIA - DF - CEP: 73340-301						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	41200104567	SPLIT, COR BRANCA, MODELO HI WALL (PAREDE); 24.000 BTUS, FRIO, 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, DESCARGA HORIZONTAL E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO, GAS ECOLOGICO R410A, CONTROLE REMOTO SEM FIO,220 VOLTS PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UND	15	R\$ 4.290,00	R\$ 64.350,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 64.350,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos odontológicos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91081/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/07102 - 99-033.066/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 91081/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/01/2026 à 22/01/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 02.482.141/0001-13						
END.: RUA GENERAL MITRE, 454, 25 DE AGOSTO- RJ - CEP: 25075-100ESTRADA DO GALEÃO, 1463 - JARDIM GUANABARA/RJ - CEP: 21931-383						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	65202916701	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO, COR A2 OU A3, RAIOPACO, PRESA RAPIDA, UNIAO QUIMICA AO ESMALTE E DENTINA, QUE DESPRENDA IONS DE FLUOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, COM COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA SIMILAR AO DENTE, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BIO-COMPATÍVEL. CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM APROXIMADAMENTE 10G, CONTENDO VIDRO DEFLUORSILATO, ÁCIDO TARTÁRICO E 01 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO TARTÁRICO COM APROXIMADAMENTE 8ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	KIT	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
22	65202909675	FILME TRANSPARENTE DE PVC, UTILIZADO PARA EMBALAR, PROTEGER, PRESERVAR, HIGIENIZAR EMBALAGEM COM BOBINA DE 28CM X 15M. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	187	R\$ 3,10	R\$ 579,70
24	85300004450	FIO DENTAL ACONDICIONADA EM ROLO COM 100 METROS NO MÍNIMO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	75	R\$ 1,70	R\$ 127,50
30	65202913516	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA CANETA DE ALTA ROTACAO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML E 70G.	UND	82	R\$ 17,00	R\$ 1.394,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 6.601,20						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos de Ar-Condicionado, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 91054/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/00568 - 99-004.578/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 91054/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/03/2026 à 09/03/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA						
CNPJ: 49.287.699/0001-01						
END.: RUA BABAÇU, Nº 24, BOTUJURU - JACUPIRANGA/SP - CEP: 11940-000						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	41200104567	SPLIT, COR BRANCA, MODELO HI WALL (PAREDE); 24.000 BTUS, FRIO, 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, DESCARGA HORIZONTAL E UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COMPRESSOR ROTATIVO, GAS ECOLOGICO R410A, CONTROLE REMOTO SEM FIO,220 VOLTS PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UND	126	R\$ 4.350,00	R\$ 548.100,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 548.100,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de empresa especializada em Brigada de Incêndio, conforme especificado no Termo de Referência (TR) e Anexos do processo SEI nº RSU-PRO-2025/11823, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mail: aquisicoes.daf.riosauade@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para contratação de serviços contínuos de refeição transportada, incluindo preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições e dietas (gerais, especiais e modificadas), com mão de obra especializada, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2023/00098, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: riosauade.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosauade@prefeitura.rio.

O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025/08800 - 99/017.867/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90585/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,66

Informamos que o item 2 foi homologado conforme publicação no D.O. de 26/12/2025.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMTE Nº 003/2025

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE 21/01/2026

Onde se lê:

Modalidade: Chamamento Público CP-SMTE Nº 003/2025

Data: 08/02/2026, às 11h (onze horas)

Leia-se:

Modalidade: Chamamento Público CP-SMTE Nº 003/2025

Data: 09/02/2026, às 11h (onze horas)

***Replicado por incorreção no DORIO de 12/01/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXPEDIENTE 21/01/2026

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de lanches prontos para atender a SMTE;

Processo: TRA-PRO-2025/00527;

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº 90523/2025;

Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/11/2025 a 05/11/2026;

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE.

EMPRESA: FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 35.824.741/0001-71						
END.:RUA JORGE NANHAY, S/N, LOTE 26, SÃO MATEUS, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMATIVA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	89.90.99.003 12	LANCHES PRONTOS	UN	25.000	R\$ 8,00 (oito reais)	R\$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL R\$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais).						

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025

EDITAL Nº 3: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, TELEFILME OU SÉRIE - DOCUMENTÁRIO

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas preliminarmente HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025.

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

LINHA DE AÇÃO: I - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM, TELEFILME OU SÉRIE - DOCUMENTÁRIO

PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 6949

PROPOSTA: DEIXADAS PARA TRÁS

PROponente: COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: 7050

PROPOSTA: ZICARTOLA: ALVORADA DO SAMBA

PROponente: SETE LÉGUAS FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 7238

PROPOSTA: CANSEI DE SER GALÃ

PROponente: MAC COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 7448

PROPOSTA: EÚNICE GUTMAN, ESPÍRITO INDOMÁVEL

PROponente: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 7823

PROPOSTA: LONDON 70

PROponente: ZILLES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8042

PROPOSTA: TATI QUEBRA-BARRACO - BOLADONA E GLAMUROSA

PROponente: LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8119

PROPOSTA: A CARA DO ENQUADRO

PROponente: MATIZAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8169

PROPOSTA: TAMANHO P

PROponente: ODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8287

PROPOSTA: TARSILA À VENDA

PROponente: SYNDROME FILMES E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO: 8409

PROPOSTA: ADPF DAS FAVELAS

PROponente: WTF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 8492

PROPOSTA: TO'Á KANINÃ

PROponente: CARDUME FILMES LTDA

PROPOSTA INABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 7864

PROPOSTA: BENÇA

PROponente: MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

ITENS EM DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - ITEM 10. I.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Os integrantes da Comissão de fiscalização e Acompanhamento designados através de PORTARIA “P” nº 044/2025, de 26 de fevereiro de 2025, declara para os devidos fins que a Empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, executor a conteúdo o objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS”, conforme consta do Termo do contrato nº 050/2024, até a presente data.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025

Kátia Nazareth Pedroso

Matrícula 69/557.425-0

Marcio Jackson de Mello

Matrícula 69/557.388-0

Christiane Marinho da Silva

Matrícula 69/557.585-0

Eloisa Reis

Matrícula 45/555.910-8

Marisa Pinheiro da Silva

Matrícula 40/555.136-5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000102/2026-71	Adoção do canteiro na entrada da Rua Eurico Cruz, quase em frente a servidão	Jardim Botânico

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000103/2026-15	Adoção da Praça dos Jacarandás	Jardim Botânico

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000105/2026-12	Adoção da Praça Sagrada Família	Lagoa

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público. O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000106/2026-59	Adoção da rotatória, junção das Ruas Eurico Cruz e Rua Maria Angélica com Pau Brasil.	Jardim Botânico

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000107/2026-01	Adoção da Rotatória das junções das Ruas Maria Angélica e Rua Arangáia, com Jambelro	Jardim Botânico

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 73/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, COMO CONTRATADA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, estabelecida na Avenida José da Silva de Azevedo nº 200, bloco 06, sala 103 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.953.247/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Nicodemus De Carvalho Motta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 07*****-9, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 874.***-***-53, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2023, conforme despacho autorizativo, datado de 27 de novembro de 2025 à fl. 2373 do processo nº ESL-PRO-2023/00268, publicado no D.O. RIO nº 175 de 28 de novembro de 2025, à fl. 2375, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/12/2025 até 28/12/2027, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8, VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações;
II - Repactuação contratual destinada à aplicação do dissídio previsto na Convenção Coletiva de 2025, com percentual de 6%, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de dezembro de 2023 a setembro de 2025, com um percentual de 9,073470%, com fundamento art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.039.675,12 (doze milhões, trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.
Do valor total, destacam-se:
I - R\$ 346.492,80 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente à repactuação contratual decorrente do dissídio da Convenção Coletiva de 2025, com percentual de 6%;
II - R\$ 457.949,44 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente correção do valor das rubricas calculados com base no IPCA-E.

Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 092/2023 anteriormente de R\$ 11.153.099,76 (onze milhões, cento e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 23.192.774,88 (vinte e três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 092/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 16015.12.361.0316.2117 e 25001.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº 2025NE000724, no valor de R\$ 641.983,76 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), e Nota de Empenho nº 2025NE000725, no valor de R\$ 152.517,81 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer dos exercícios de 2026 e 2027.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
- III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e no contrato administrativo.
- IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.
- V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
- VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.
- IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.
- X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.
- XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.
- XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.
- XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.591	CARMELITO BAR E RESTAURANTE LTDA	13/01/2026	12/02/2026
1.131.592	CASARÃO DO FIRMINO	13/01/2026	12/02/2026
1.131.593	TV LAPA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA	13/01/2026	12/02/2026

1.131.594	ANA CRISTINA DE LIMA	13/01/2026	12/02/2026
1.131.595	RRP ALIMENTOS LTDA	19/01/2026	18/02/2026
1.131.596	CAROLINA MANNARINO	19/01/2026	18/02/2026
1.131.597	MERCADO 31 RESTAURANTE E BAR LTDA	19/01/2026	18/02/2026
1.131.598	GRATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19/01/2026	18/02/2026
1.131.599	SPX LOGISTICA LTDA	21/01/2026	20/02/2026
1.131.600	CELSIOMARIO GOMES DOS SANTOS	21/01/2026	20/02/2026
1.131.601	55 RIO ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS LTDA	21/01/2026	20/02/2026
1.131.602	RB LUBRIFICANTES LTDA	21/01/2026	20/02/2026
1.131.603	RESTAURANTE BOM SABOR BV LTDA	21/01/2026	20/02/2026
1.131.604	CELSIOMARIO GOMES DOS SANTOS	21/01/2026	20/02/2026
1.131.605	EXCLUSIVIDADE COSTA JR	21/01/2026	20/02/2026
1.131.606	BOUTIQUE CHICO BAR LTDA	21/01/2026	20/02/2026
1.131.607	CPS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA	21/01/2026	20/02/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.171.064	DEJA VU CAFÉ E BAR LTDA	19/01/26	18/02/26
1.171.065	BAR LLC LTDA	19/01/26	18/02/26
1.171.066	ROSA BAR LTDA	19/01/26	18/02/26
1.171.067	XODOZIN BAR E RESTAURANTE LTDA	19/01/26	18/02/26
1.171.068	CARIOCA PRAIA COPACABANA LTDA	19/01/26	18/02/26
1.171.069	LANCHONETE DO QUARTINHO LTDA.	20/01/26	19/02/26
1.171.070	VIDAL PARKING MANOBRISTAS E ESTACIONAMENTOS EIRELI EPP	20/01/26	19/02/26
1.171.071	EKKO 80 COMERCIO DE REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA.	20/01/26	19/02/26
1.171.072	MELADE LANCHONETE BAR DOCES E SALGADOS LTDA	20/01/26	19/02/26
1.171.073	BARAO E VINICIUS RESTAURANTE LTDA.	20/01/26	19/02/26
1.171.074	CAFÉ E BAR PAVÃO AZUL LTDA ME	20/01/26	19/02/26
1.171.075	CAFÉ E BAR SEREIA DE COPACABANA LTDA	21/01/26	20/02/26

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	DATA DE LAVRATURA	PRAZO P/ PAGAMENT
1.166.769	FORTE DO QUITUNGO COM. VARE4JISTA DE BEBIDAS LTDA	21/01/2026	25/02/2026
1.166.770	LEKIS CONFECÇÃO DE JUEANS LTDA	21/01/2026	25/02/2026
1..166.771	TATIANA SOUSA CHAGAS	21/01/2026	25/2/2026

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025 DE 21/01/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.166.722 de 08/12/2025

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: JOÃO ELOI DE ANDRSDE CNPJ 49.598.201/0001-21** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº , (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JUSSIAPE,141 FREGUESIA ILHA DO GOVERNADOR**

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

Processo: 002200.000007/2025-70

Referência: PE-SEAC Nº 90853/2025

Objeto: Prestação de Serviços comuns de engenharia de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO À SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC - RIO PARA IMPLAN-

TAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE URBANIZADA VILA JOANIZA A CARGO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência

Valor estimado: R\$ 6.081.662,25 (seis milhões, oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos

Adiamento: A pregoeira e comissão comunicam aos interessados que a licitação foi reagendada para o dia 05/02/2026 - 10h (dez horas).

Nova data e hora da abertura da licitação: 05 de fevereiro de 2026, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2025, ocorreu a **23ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2025** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 30/12/2025**.

EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2025, ocorreu a **30ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2025** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 30/12/2025**.

EXTRATO DA ATA DA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2025

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta e sete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **32ª Sessão Administrativa de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário o pedido de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Dicler Forestieri Ferreira** marcadas para o período de **4 a 13 de fevereiro de 2026**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez horas e trinta e oito minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta e oito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **43ª Sessão Ordinária de 2025**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 22/12/2025**.

EXTRATO DA ATA DA 46ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2025, ocorreu a **46ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 6/01/2026**.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000541/2025-15

Contrato nº 259/2025.

Data da assinatura: 26/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e a LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de MONITORES, item 1.

Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2027

Valor: R\$ 1.949.365,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2791

Natureza da Despesa: 449052.

Notas de Empenho: 2025NE005637.

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

INSTITUTO MUSEU AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ: 08.032.851/0001-28) torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.158/2010, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 001861/2016 para Sistema de Tratamento de água de manejo e descarte do tipo filtração mecânica, esterilização por ultravioleta e aeração por ozônio, com vazão média de 1,1 L/s na Avenida Rodrigues Alves, 379 Complemento A 435 - Gamboa - RJ - CEP 20.220-360.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.166/2023

TERMO: Nº 155/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: Av. Lauro Sodré, s/nº - Botafogo.

VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.199/2023

TERMO: Nº 156/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: Av. Lúcio Costa s/nº E/F ao nº 3560 - Barra da Tijuca.

VALOR DO TERMO: Permissão de uso de forma não onerosa conforme art. 12, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000552/2025-97

Contrato nº 261/2025.

Data da assinatura: 26/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT, item 02.

Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028

Valor: R\$ 111.279,00 (cento e onze mil, duzentos e setenta e nove reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791

Natureza da Despesa: 339040

Notas de Empenho: 2025NE005629

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000542/2025-51

Contrato nº 262/2025.

Data da assinatura: 26/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT, itens 01,03 e 04.

Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028

Valor: R\$ 2.735.513,28 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte oito centavos).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791

Natureza da Despesa: 339040

Notas de Empenho: 2025NE005649 e 2025NE005650

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/69278

Contrato nº 251/2025.

Data da assinatura: 26/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT, item 01.

Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028

Valor: R\$ 2.297.520,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791

Natureza da Despesa: 339040

Notas de Empenho: 2025NE005628

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000077/2026-33

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ FABRICA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA/ CETEC SERVIÇOS E ASSESORIA TECNICA LTDA.

OBJETO: PROJETO "BREAKING DO VERÃO" - WEC635/01/2025

VALOR: R\$ 35.399,21 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000077/2026-33

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ FABRICA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA/ CETEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO: PROJETO "BREAKING DO VERÃO" - WEC635/01/2025

VALOR: R\$ 12.881,05 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

THERMIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF Nº:33.253.071/0001-55

AUDITORIA AMBIENTAL

Thermit do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº:33.253.071/0001-55, torna público que entregou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMAC em 15/01/2026, o Relatório Técnico Nº 0401/2025 - Auditoria Ambiental de Acompanhamento (DZ 056.R-3/SMAC nº 550/2014) (ano base 2025), referente às instalações de fabricação de solda Aluminotérmica e formas secas à base de silicato de sódio e informa que estará à disposição para consulta na Rua Sargento Silvío Hollenbach, 601, Barros Filho no município do Rio de Janeiro, no período de 01/2026 a 12/2026, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.786/2023

Instrumento: 02º Termo Aditivo nº 165/2025 ao Contrato Nº 32/2024.

Data da assinatura: 30/12/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, prorrogação de prazo e adequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c" e art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000023/2025-39

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 67/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025

PARTES: F-Artes e INFINITY MKT SPORTS LTDA

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, Eletroacústica, Esplanada, Praça, Galeria A, Galeria B, Salas Multiuso I, II e III, Restaurante e Depósito de Praticáveis, para o evento "RIO FUTSUMMIT 2026", nos dias 23 e 24 de março de 2026.

VALOR: R\$ 230.650,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e cinquenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000801/2025-44

Contrato nº 279/2025.

Data da assinatura: 30/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA.

Objeto: Aquisição de BERMUDAS - UNIFORME ESCOLAR, item 01.

Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2026.

Valor: R\$ 7.767.500,00 (sete milhões setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943

Natureza da Despesa: 339030.

Notas de Empenho: 2025NE005825.

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2025/00912

Instrumento: Contrato nº 13/2025

Data da Assinatura: 30/12/2025

Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - ANAC

Objeto: Prestação de serviço de Montador/Finalizador para atuar em produções audiovisuais da MULTIRIO, a ser prestado pelo Sr. Gustavo Alves de Souza conforme condições previstas no Termo de Referência.

Prazo: Período de 05 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Valor total: R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

Nota de Empenho: 2025NE000244 no valor de R\$ 100,00

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Programa de Trabalho: 10.1651.12.361. 0381. 4161

Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.000023/2026-26

Contrato MOBI RIO nº 012/2026

Data da assinatura: 09/01/2026

Partes: MOBI-RIO e MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos Ônibus de Chassi Mercedes-Benz Modelos Om457 e O500, Motores Euro 5 e Euro 6 -G, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).

Prazo: 09/01/2026 a 08/04/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.569/2025

Valor total: R\$ 72.940,00 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000019/2026-51

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 01/2026

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026

PARTES: F-Artes e BALTHAZAR M&B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "A Gaiola das Loucas" do dia 16 abril a 10 de maio de 2026.

VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000238/2025-12.
Contrato nº 267/2025.
Data da assinatura: 29/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Objeto: aquisição de Telas Interativas com seus respectivos complementos e acessórios.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 1.432.577,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2791.
Natureza da Despesa: 449052.
Nota de Empenho: 2025NE005601.
Fundamento: Art. 28, I c/c Art. 82 e art. 86, §2º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000030/2025-31
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 68/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
PARTES: F-Artes e INSTITUTO ARTIUM DE CULTURA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento "Wicked" do dia 08/06/2026 ao dia 06/09/2026.
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/103.185/2025.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 01/2026.
Data da assinatura: 06/01/2026.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Objeto: Confecção e fornecimento de cartões magnéticos, destinados a aquisição de combustível (gasolina).
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 460.078,81.
Empenho: Nº 15 de 19/01/2026, no valor de R\$ 460.078,81.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.39.
Fundamento do Instrumento: Art.28, I, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000010/2025 -18
CONVÊNIO Nº: 990740/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
PARTES: Ministério do Turismo e Município do Rio de Janeiro.
OBJETO: Realização da revitalização e modernização do Centro Cultural Solar Del Rey no município do Rio de Janeiro/RJ.
PRAZO: 30/12/2025 a 30/04/2028 - 28 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 983.840,00 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais.).
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto nº 11.531, de 16/05/2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Portaria SEGES/ MGI nº 7.925, de 18/10/2024.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO